



Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira 2000-2006

POP 2000
2006
RAM
Programa Operacional Plurifundos
da Região Autónoma da Madeira



GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Estruturais





COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 18/2/2009
C (2009) 1116 final

A NÃO PUBLICAR

DECISÃO DA COMISSÃO

de 18/2/2009

que altera as decisões constantes em Anexo que aprovam os programas operacionais a título do objectivo 1 e ainda os programas de iniciativa comunitária URBAN, LEADER+ e EQUAL, em Portugal

CCI

1999PT051PO001
1999PT051PO002
1999PT061PO007
1999PT141PO018
1999PT161PO003
1999PT161PO004
1999PT161PO005
1999PT161PO006
1999PT161PO008
1999PT161PO009
1999PT161PO010
1999PT161PO011
1999PT161PO012
1999PT161PO013
1999PT161PO014
1999PT161PO015
1999PT161PO016
1999PT161PO017
2000PT161PO001
2004PT051PO001
2000PT050PC001
2000PT060PC001
2001PT160PC001
2001PT160PC002
2001PT160PC003

(APENAS FAZ FÉ O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

DECISÃO DA COMISSÃO

de 18/2/2009

que altera as decisões constantes em Anexo que aprovam os programas operacionais a título do objectivo 1 e ainda os programas de iniciativa comunitária URBAN, LEADER+ e EQUAL, em Portugal

CCI

1999PT051PO001
1999PT051PO002
1999PT061PO007
1999PT141PO018
1999PT161PO003
1999PT161PO004
1999PT161PO005
1999PT161PO006
1999PT161PO008
1999PT161PO009
1999PT161PO010
1999PT161PO011
1999PT161PO012
1999PT161PO013
1999PT161PO014
1999PT161PO015
1999PT161PO016
1999PT161PO017
2000PT161PO001
2004PT051PO001
2000PT050PC001
2000PT060PC001
2001PT160PC001
2001PT160PC002
2001PT160PC003

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n° 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho de 1999 que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais¹, e nomeadamente o n° 2 do seu artigo 30.º,

Considerando o seguinte:

¹ JO L 161, 26.6.1999, p. 1.

- (1) Pelas decisões constantes no Anexo à presente decisão, a Comissão aprovou os programas operacionais relativos ao objectivo 1 e os programas de iniciativa comunitária URBAN, LEADER+ e EQUAL dos Fundos Estruturais, em Portugal.
- (2) Portugal apresentou à Comissão, antes da data final de elegibilidade das despesas, um pedido devidamente justificado, visando prolongar a data final de elegibilidade das despesas até 30 de Junho de 2009 para as intervenções constantes no Anexo à presente decisão, com excepção do Programa LEADER+. Relativamente a este programa, o pedido foi apresentado à Comissão em 2 de Fevereiro de 2009, devido a um problema de comunicação interna no Estado-Membro, agravado pela dificuldade de enviar em tempo útil uma resposta à Comissão até 31 de Dezembro 2008. Convém considerar este pedido admissível à luz do acima referido e tendo em consideração a situação especial criada pela crise financeira. Antes de ser enviado à Comissão, o pedido foi considerado e aprovado pelos respectivos comités de acompanhamento,
- (3) Em conformidade com o segundo parágrafo do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, Portugal baseou o seu pedido nas alterações significativas da situação socioeconómica e no mercado de trabalho. A justificação apresentada é aceitável tendo o Estado-Membro demonstrado claramente o efeito da crise económica sem precedentes na situação socioeconómica e no mercado de trabalho e as consequências sobre o abrandamento na execução dos programas objecto desta decisão. É assim conveniente prolongar a data limite de elegibilidade das despesas como solicitado.
- (4) As decisões constantes no Anexo à presente decisão devem por conseguinte ser alteradas,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A segunda e terceira frases do artigo 5.º das Decisões referidas nos n.º 1 a 20 e 23 a 25 do Anexo à presente Decisão são substituídas pela seguinte frase:

"A data final de elegibilidade das despesas é fixada em 30 de Junho de 2009, inclusive para as despesas efectuadas pelos organismos que atribuem as ajudas previstas na alínea l) do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999."

Artigo 2.º

A segunda frase do Artigo 5.º da Decisão referida no n.º 21 do Anexo à presente Decisão é substituída pela seguinte frase:

"A data final de elegibilidade das despesas é fixada em 30 de Junho de 2009."

Artigo 3º

O nº 2 do artigo 3º da Decisão referida no nº 22 do Anexo à presente Decisão é substituído pelo seguinte:

"A data final de elegibilidade das despesas é fixada em 30 de Junho de 2009."

Artigo 4.º

A presente Decisão é dirigida à República Portuguesa.

Feito em Bruxelas, 15/2/2009

*Pela Comissão
Danuta Hübner
Membro da Comissão*

ANEXO

Lista das Decisões objecto da presente Decisão

Nº	CCI	Nome do programa	Decisão inicial	Data	Alterado pela última decisão	Data	Tipo de intervenção	Objetivo	Direcção-Geral responsável	Artigo referente à data final de elegibilidade
1	1999PT051PO001	Educação PRODEP	C(2000)1117	13/07/2000	C(2007)1347	20/03/2007	Programa operacional	1	Emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades	artigo 5.º
2	1999PT051PO002	Emprego (POEFDS)	C(2000)1772	13/07/2000	C(2006)7008	18/12/2006	Programa operacional	1	Emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades	artigo 5.º
3	1999PT061PO007	Agricultura e Desenvolvimento Rural (PO AGRO)	C(2000)2878	30/10/2000	C(2008)4602	20/08/2008	Programa operacional	1	Agricultura e desenvolvimento rural	artigo 5.º
4	1999PT141PO018	Pesca (POMARE)	C(2000) 2361	01/08/2000	C(2008) 3945	23/07/2008	Programa operacional	1	Assuntos marítimos e pesca	artigo 5.º
5	1999PT161PO003	Ciência, Tecnologia e Inovação (POCI 2010)	C(2000)1785	28/07/2000	C(2006)7265	27/12/2006	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
6	1999PT161PO004	Sociedade da Informação (POSC)	C(2000)1786	28/07/2000	C(2008)3575	08/07/2008	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
7	1999PT161PO005	Saúde	C(2000)1780	28/07/2000	C(2007)3900	09/08/2007	Programa	1	Política regional	artigo 5.º

							operacional			
8	1999PT161PO006	Cultura (POC)	C(2000)1524	27/7/2000	C(2007)3689	25/7/2007	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
9	1999PT161PO008	Economia (PRIME)	C(2000)1774	28/7/2000	C(2006)7267	27/12/2006	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
10	1999PT161PO009	Acessibilidades e Transportes (POAT)	C(2000)2382	22/8/2000	C(2007)1904	24/04/2007	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
11	1999PT161PO010	Ambiente (POA)	C(2000)2340	1/8/2000	C(2006)7151	21/12/2006	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
12	1999PT161PO011	Açores (PRODESA)	C(2000)1784	28/7/2000	C(2006)7295	28/12/2006	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
13	1999PT161PO012	Algarve	C(2000)1778	28/7/2000	C(2008)6121	23/10/2008	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
14	1999PT161PO013	Alentejo	C(2000)1777	28/7/2000	C(2008)7946	09/12/2008	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
15	1999PT161PO014	Centro	C(2000)1779	28/7/2000	C(2008)7293	24/11/2008	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
16	1999PT161PO015	Lisboa e Vale do Tejo (POLVT)	C(2000)1781	28/7/2000	C(2006)7282	28/12/2006	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
17	1999PT161PO016	Madeira (POPRAM)	C(2000)1776	28/7/2000	C(2008)8846	18/12/2008	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
18	1999PT161PO017	Norte	C(2000)1775	28/7/2000	C(2007)2032	04/05/2007	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º

19	2000PT161PO001	Assistência Técnica (POATQCA)	C(2001)557	20/3/2001	C(2006)7285	28/7/2006	Programa operacional	1	Política regional	artigo 5.º
20	2004PT051PO001	Administração Pública (POAP)	C(2004)5123	14/12/2004	C(2006)7010	18/12/2006	Programa operacional	1	Emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades	artigo 5.º
21	2000PT050PC001	EQUAL	C(2001)580	29/03/2001	C(2007)1261	14/03/2007	Programa de iniciativa comunitária EQUAL	1	Emprego, assuntos sociais e igualdade de oportunidades	artigo 5.º
22	2000PT060PC001	LEADER+ Portugal	C(2001)2035	25/7/2001	C(2008)4576	18/08/2008	Programa de iniciativa comunitária LEADER +	1	Agricultura e desenvolvimento rural	artigo 3.º
23	2001PT160PC001	URBAN Amadora (Damaia – Buraca)	C(2001)3534	30/11/2001	C(2004)5656	23/12/2004	Programa de iniciativa comunitária URBAN	1	Política regional	artigo 5.º
24	2001PT160PC002	URBAN Lisboa (Vale de Alcântara)	C(2001)2845	30/11/2001	C(2006)6720	11/12/2006	Programa de iniciativa comunitária URBAN	1	Política regional	artigo 5.º
25	2001PT160PC003	URBAN Porto-Gondomar	C(2001)3532	30/11/2001	C(2007)550	16/02/2007	Programa de iniciativa comunitária URBAN	1	Política regional	artigo 5.º



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 30.7.2009
C(2009)6023

DECISÃO DA COMISSÃO

de 30.7.2009

que altera a Decisão C(2000)1776 que aprova o Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira, e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do Objectivo 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal

CCI 1999 PT 16 1 PO 016

(O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA É O ÚNICO QUE FAZ FÉ)

DECISÃO DA COMISSÃO

de 30.7.2009

que altera a Decisão C(2000)1776 que aprova o Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III) que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira, e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do Objectivo 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal

CCI 1999 PT 16 1 PO 016

(O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA É O ÚNICO QUE FAZ FÉ)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n° 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais¹, e, nomeadamente, o n° 3 do seu artigo 34°,

Considerando o seguinte:

- (1) Através da Decisão C(2000)1776 de 28 de Julho de 2000, alterada em último lugar pela Decisão C(2009)1116 de 18 de Fevereiro de 2009, a Comissão aprovou o Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira, e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do Objectivo 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal.
- (2) O n° 3 do artigo 34° do Regulamento (CE) n 1260/1999 estabelece que as eventuais alterações dos elementos contidos na decisão relativa à participação dos Fundos serão decididas pela Comissão, com o acordo do Estado-Membro interessado.
- (3) Em 18 de Novembro de 2008 as autoridades de Portugal apresentaram à Comissão um pedido de alteração do Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), considerado e aprovado pelo Comité de Acompanhamento em 31 de Outubro de 2008, por força do n° 3, alínea f), do artigo 35° do Regulamento (CE) n 1260/1999.
- (4) As autoridades portuguesas justificam estas alterações, que consistem na supressão no texto do Programa Operacional das referências ao peso financeiro indicativo das

¹ JO L 161 de 26.6.1999.

medidas, uma vez que as decisões sobre os programas operacionais validam valores a nível de eixo prioritário e não de medidas.

- (5) A Comissão, em parceria com o Estado-membro em causa, analisou e aprovou as alterações ao Programa Operacional mencionado.
- (6) A Decisão C(2000)1776 deve ser alterada em conformidade,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

A Decisão C(2000)1776 é alterada do seguinte modo:

O texto do programa operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III) anexo à Decisão C(2000)1776 é substituído pelo texto do Anexo da presente decisão.

Artigo 2º

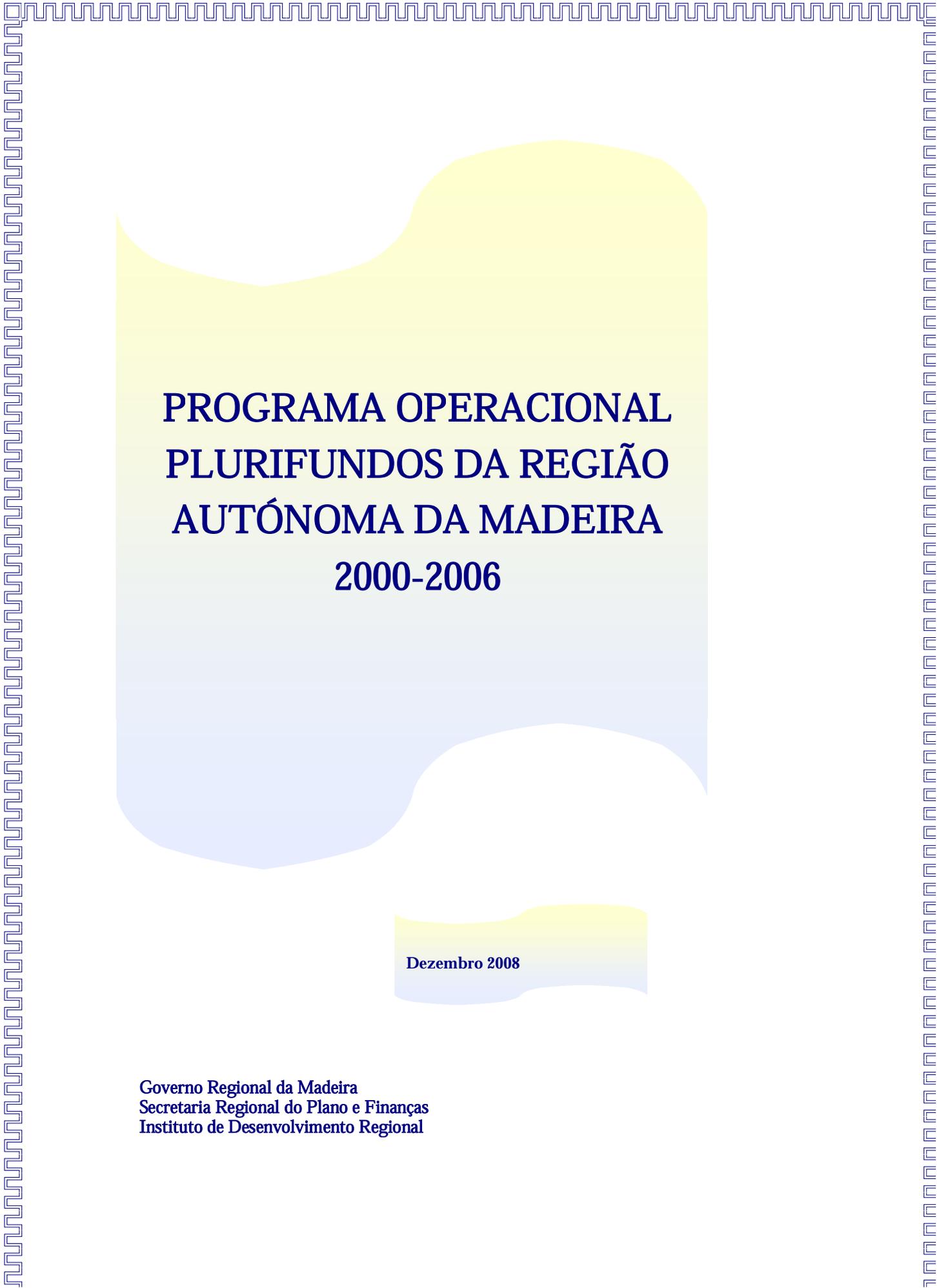
A República Portuguesa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 30.7.2009

*Pela Comissão
Antónia TAJANI
Vice-Presidente da Comissão*

ANEXO

Novo texto do Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III)



**PROGRAMA OPERACIONAL
PLURIFUNDOS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA
2000-2006**



Dezembro 2008

**Governo Regional da Madeira
Secretaria Regional do Plano e Finanças
Instituto de Desenvolvimento Regional**



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 18.12.2008
C(2008) 8846

A NÃO PUBLICAR

DECISÃO DA COMISSÃO

de 18.12.2008

que corrige a Decisão C(2008)3387 que altera a Decisão C(2000) 1776 que aprova o Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira, e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do Objectivo 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal

N° CCI 1999PT161PO016

(O TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA É O ÚNICO QUE FAZ FÉ)

DECISÃO DA COMISSÃO

de 18.12.2008

que corrige a Decisão C(2008)3387 que altera a Decisão C(2000) 1776 que aprova o Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III) que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira, e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do Objectivo 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal

N° CCI 1999PT161PO016

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n° 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais¹, e, nomeadamente, o n° 3 do seu artigo 34º,

Considerando o seguinte:

- (1) Através da Decisão C(2000)1776 de 28 de Julho de 2000, alterada em último lugar pela Decisão C(2008)3387 de 2 de Julho de 2008, a Comissão aprovou o Programa Operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), que se integra no Quadro Comunitário de Apoio para as intervenções estruturais comunitárias nas regiões abrangidas pelo objectivo 1 (Açores, Alentejo, Algarve, Centro, Madeira, e Norte) e nas regiões abrangidas pelo apoio a título transitório, ao abrigo do Objectivo 1 (Lisboa e Vale do Tejo), em Portugal.
- (2) Através de Decisão C(2007)2452 de 12 de Junho de 2007, a Comissão aplicou uma correcção financeira de 137 561,57 euros à assistência do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola, secção "Orientação" (FEOGA-Orientação) ao Programa Operacional POPRAM III. Esta decisão estipula no artigo 1º que a contribuição do FEOGA-Orientação ao programa é reduzida de 137 561,57 euros e no artigo 2º que este montante será recuperado mediante emissão de uma nota de débito dirigida à República Portuguesa. Esta nota de débito foi efectivamente emitida e o montante da correcção financeira foi deduzido do pagamento efectuado em Dezembro de 2007 (AGRI 33100).
- (3) Em 4 de Janeiro de 2008, através de consulta escrita, o Comité de acompanhamento do programa operacional em causa examinou e aprovou as alterações do referido programa e do seu plano de financiamento em conformidade com a Decisão

¹ JO L 161 de 26.6.1999, p. 1 Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) 173/2005, JO L 29 de 2.2.2005, p. 3.

C(2007)2452 que aplica uma correcção financeira de 137 561,57 euros à assistência do FEOGA-Orientação. A Comissão foi informada da aprovação dessas alterações por carta de 25 de Janeiro de 2008.

- (4) As autoridades portuguesas deram o seu acordo às alterações por carta de 8 de Fevereiro de 2008.
- (5) Através da Decisão C(2008)3387, a Comissão alterou o texto do POPRAM III (Anexo III.1 - Informação sobre Auxílios Estatais e Medida 2.2 – Pescas e Agricultura), reduziu a contribuição do FEOGA-Orientação a este programa no montante de 137 561,57 euros e adaptou o plano financeiro do POPRAM III em conformidade. Com base nesta Decisão, a Comissão procedeu à anulação de créditos autorizados no valor de 137 561,57 euros. Desta operação resulta que a correcção financeira foi aplicada duas vezes, implicando dupla penalização para Portugal.
- (6) É, por conseguinte, conveniente proceder à eliminação deste erro da Decisão C(2008)3387, mantendo-se contudo as restantes modificações que foram correctamente introduzidas no texto do Programa Operacional, sendo, por conseguinte, o Anexo II da Decisão C(2008)3387 considerado obsoleto.
- (7) Por razões de segurança jurídica, esta correcção deverá ser aplicada retroactivamente a partir da data da Decisão C(2008)3387, isto é, 2 de Julho de 2008.
- (8) Por conseguinte, a Decisão C (2008) 3387 deve ser corrigida em conformidade

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

A Decisão C(2000)3387 é corrigida do seguinte modo:

1. O artigo 1º deve passar a ter a seguinte redacção:

"Artigo 1º

O texto do programa operacional para a Região Autónoma da Madeira (POPRAM III) anexo à Decisão C (2000) 1776 é alterado em conformidade com o texto do Anexo I da presente decisão."

2. O texto do capítulo IV (Plano Financeiro) do Anexo I é substituído pelo texto que consta do Anexo da presente decisão.

Artigo 2º

A presente Decisão aplica-se a partir de 2 de Julho de 2008.

Artigo 3º

A República Portuguesa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 18.12.2008

*Pela Comissão
Vladimir ŠPIDLA
Membro da Comissão*

ANEXO

IV – PLANO FINANCEIRO (páginas 121-125)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL	5
II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA	37
III – EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS.....	42
IV – PLANO FINANCEIRO.....	110
V – PARCERIA	115
VI – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	119
VII - AVALIAÇÃO EX-ANTE.....	137

INTRODUÇÃO

O Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira para o período 2000-2006 é um Programa Operacional integrado de iniciativa regional, apoiado pelos quatro Fundos Estruturais (FEDER, FSE, FEOGA-O e IFOP), que abrange todo o território da Região Autónoma da Madeira.

Este Programa consta do Plano de Desenvolvimento Regional de Portugal (PDR) e está enquadrado no Eixo 4 – Promover o Desenvolvimento Sustentável das Regiões e Coesão Nacional.

Atendendo ao significativo volume de recursos financeiros que envolve, e por compreender um conjunto integrado de acções coerentes entre si, decorrentes dos eixos estratégicos de intervenção e das prioridades definidas no Plano de Desenvolvimento Regional da Madeira 2000-2006, constituirá o instrumento principal da estratégia de desenvolvimento da Região.

Para a concretização daquela estratégia e articulando-se com este Programa, contribuirão ainda:

- As intervenções enquadradas nos Eixos Prioritários 1 e 2 PDR nacional, nomeadamente “Educação”, “Ciência, Tecnologia e Inovação”, “Sociedade da Informação” e “Economia”;
- Programas Operacionais de iniciativa comunitária, que deverão contemplar intervenções específicas em economias insulares ultraperiféricas;
- Outros apoios ou iniciativas complementares ao abrigo do Estatuto das Regiões Ultraperiféricas previsto no n.º 2 do art.º 299.º do Tratado de Amesterdão;
- Apoios do Fundo de Coesão;
- Regime de Incentivos Fiscais e Financeiros do Centro Internacional de Negócios da Madeira;
- Acções constantes dos Planos de Investimentos da Administração Regional e de Administração Local.

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL

Caracterização sócio-económica da Região

DESIGNAÇÃO	ANO	UNIDADE	RAM	PORTUGAL
INDICADORES DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS				
• Área		km ²	776,8 (a)	91 900
• População	1997	10 ³	259,3	9 957,3
• Densidade Populacional	1997	hab/km ²	332	108,3
• Taxa de Natalidade	1997	‰	12,1	11,4
• Taxa de Mortalidade	1997	‰	9,9	10,5
• Índice de Envelhecimento	1997	%	59,7	88,5
SAÚDE				
• Hospitais	1997	N.º	8 (b)	215
• Médicos por 1000 habitantes	1997	‰	1,56 (c)	3,0
• Camas por 1000 habitantes	1997	‰	7,5	4,0
EDUCAÇÃO				
• Número de Alunos				
- Básico	1995/96	N.º	41 682	1 339 749
- Secundário	1995/96	N.º	10 677	477 221
- Superior	1995/96	N.º	2 308	319 525
• Estabelecimentos de Ensino				
- Básico	1995/96	N.º	275	12 874
- Secundário	1995/96	N.º	13	664
- Superior	1995/96	N.º	8	290
• Taxa Líquida de Escolarização do Ensino Básico	1995/96	%	n.d.	82,1 (d)
CULTURA e RECREIO				
• Imprensa Periódica - Tiragem Anual	1995	10 ³	8 288	522 670
• Museus	1995	N.º	14	341
• Bibliotecas	1995	N.º	32	1 614
• Espectáculos Públicos - Sessões	1995	N.º	4 745	150 645
INDICADORES ECONÓMICOS				
• VAB	1996	10 ⁶ Esc	307 760	15 368 681
- Sector Primário	1996	%	4,1	4,1
- Sector Secundário	1996	%	18,2	33,9
- Sector Terciário	1996	%	77,7	61,9
• PIB/Hab.	1997	10 ³ Esc	1 373	1 797
• Rendimento Disponível Bruto das Famílias p.c	1995	"	1 028	1 137
• Emprego (e)	1998	10 ³	117,8	4 738,8
- Sector Primário	1998	%	14,8	13,5
- Sector Secundário	1998	%	31,6	35,8
- Sector Terciário	1998	%	53,6	50,7
• Taxa de Actividade	1998	%	46,9	50,0
• Taxa de Desemprego	1998	%	3,5	5,0
• Ambiente (f)				
- Abastecimento de Água	1996	%	92	86,0 (d)
- Drenagem de Águas Residuais	1996	%	42	64,0 (d)
- Tratamento de Águas Residuais Urbanas	1996	%	n.d.	n.d.
- Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	1996	%	n.d.	n.d.
• Indicadores de Conforto				
Alojamentos com				
- Água Canalizada no Interior	1997	%	94	93,2
- Instalações Fixas Banho/Duche	1997	%	91,2	89,1
- Instalações com Telefone	1997	%	84,3	79,7
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				
• Rede de Estradas	1996	km	531,4	9 742 (d)
• Itinerários Principais	1996	km	n.d.	2 558 (d)
• Itinerários Complementares	1996	km	n.d.	2 416 (d)

(a) Relativo à área habitada (não incluías áreas das Ilhas Desertas (14,23 km²), das Selvagens (3,62 km²) e dos ilhéus em redor do Porto Santo (2,1 km²)

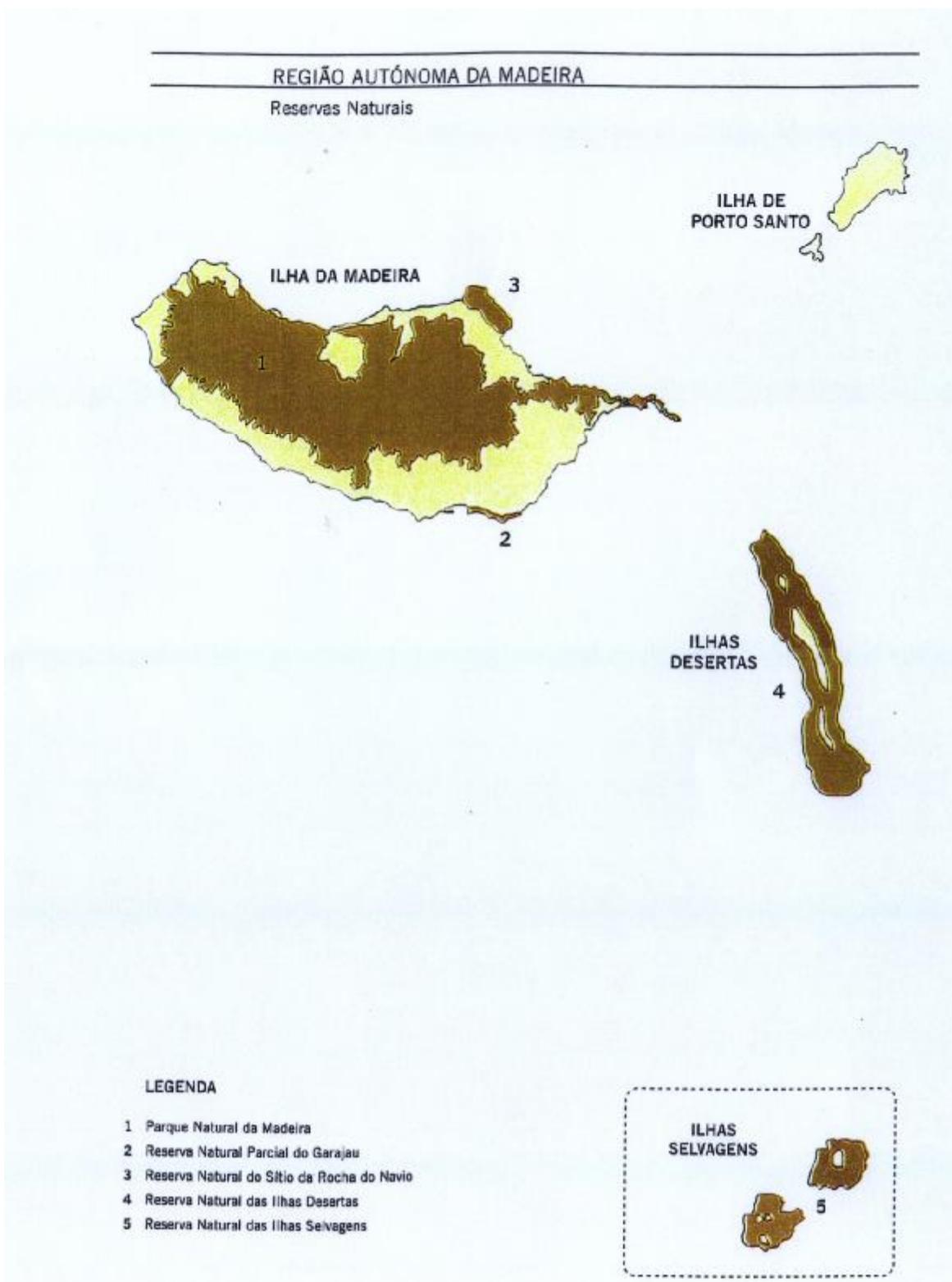
(b) Hospitais (0 fciás - 2; Particulares - 3; Psiquiatria - 3)

(c) Este índice não coincide com o apresentado no PDR. Regista-se um erro de cálculo, já que segundo o Anuário Estatístico de Portugal (1998) o rácio médicos/1000 hab será de 1,59‰ (405/259,3) e não 2,5‰

(d) Continente

(e) Valores de acordo com a metodologia da série IE-98

(f) Níveis de atendimento globais



INSULARIDADE E ULTRAPERIFERICIDADE – ENQUADRAMENTO GERAL DA REGIÃO

A Região Autónoma da Madeira confronta-se com a permanência de constrangimentos ao seu desenvolvimento que decorrem da descontinuidade física e da localização distanciada das regiões centrais europeias, bem como de um conjunto de restrições estruturais particularmente intensas, nomeadamente as exíguas dimensões e o acentuado relevo.

O distanciamento e isolamento relativamente aos lugares de maior centralidade originam desvantagens e restrições no acesso aos mercados e à informação, na mobilidade de pessoas e na possibilidade de aceder às grandes redes transeuropeias, particularmente nos domínios dos transportes e da energia.

Devido às características geomorfológicas da Região, a superfície agrícola utilizada (7 315 hectares) representa apenas cerca de 9% da superfície total. Na ilha da Madeira a área territorial acima dos 1 000 metros de altitude corresponde à quarta parte da superfície total e 11% apresenta declives inferiores a 16%. Estas condicionantes físicas originam fortes limitações à actividade agrícola, ao povoamento, à implantação de infraestruturas básicas e ao funcionamento das redes de serviços.

Devido à sua condição insular, a Região da Madeira dispõe de ecossistemas frágeis e recursos limitados.

A ilha do Porto Santo enfrenta ainda limitações acrescidas decorrentes, sobretudo, da dupla insularidade, da sua pequena dimensão (cerca de 42 km²) e da escassez de recursos hídricos.

A exiguidade de recursos e de mercados, as condições naturais de carácter local e zonal, incluindo as que derivam da matriz subtropical do seu clima, bem como a conjugação de factores naturais e históricos determinam, em grande medida, um padrão de especialização produtiva muito vulnerável e pouco diversificado, com fraco desenvolvimento da cadeia de valor num contexto de grande abertura ao exterior.

As limitações do sistema económico regional e em particular do mercado de emprego originaram, durante décadas, grandes fluxos migratórios para países de vários continentes, sobretudo para as Américas e África do Sul, permitindo-lhes uma inserção atlântica humana, e não apenas geográfica.

A especificidade das condições naturais e da economia da Região decorrentes da insularidade e ultraperiféricidade justificam a adaptação dos instrumentos de política comunitária.

Neste contexto, importa equacionar fórmulas que permitam associar a Região aos benefícios dos grandes instrumentos e políticas de construção europeia, como sejam, entre outras, as grandes redes de transportes e comunicações e as redes energéticas, de modo a potenciar o

desenvolvimento endógeno e específico, numa lógica de integração, evitando situações de marginalização num quadro de aceleração do processo de globalização e de continentalização.

POTENCIAL HUMANO

A população residente na Região era de 259,3 milhares de habitantes em 1997. A esta população acresce um fluxo turístico de cerca de doze mil turistas/dia. Na década de 90, a população tem vindo a aumentar (mais 5 650 pessoas entre 1990 e 1997), depois de um período de relativa estagnação no decénio anterior. O crescimento efectivo da população é explicado não só pela contribuição positiva da taxa de excedentes de vida (embora esta seja cada vez menor por força da descida acentuada da taxa de natalidade), mas também pelos movimentos migratórios que se vêm traduzindo por saldos positivos, contrariamente ao que se verificara durante décadas (com particular acuidade nas de 50 e 60) em que a Região foi fortemente repulsiva.

Com efeito, constata-se uma alteração muito significativa na natureza, na composição e nos quantitativos dos fluxos migratórios. Os movimentos migratórios que vêm contribuindo para a formação de saldos de sinal positivo têm origem, principalmente, em população oriunda do Continente ou regressada dos locais de emigração tradicional, sobretudo da Venezuela. Por outro lado, os contingentes emigratórios reduziram-se drasticamente, tendo a emigração temporária assumido um papel cada vez mais relevante.

Devido à elevada dinâmica de crescimento natural no passado, a estrutura etária da população evidencia ainda características de juventude (em 1995, 21,4% dos indivíduos tinham idade inferior a 14 anos e 12% correspondia a pessoas com 65 e mais anos). Como consequência, o índice de dependência de jovens é elevado (32,1% face a 26% no País), situando-se o índice de dependência dos idosos a níveis inferiores aos nacionais (18% na Região contra 21,7% no País).

As tendências a nível da composição da população por grandes grupos etários apontam para a diminuição do peso relativo da população jovem e para o aumento da proporção da população em idade activa. Neste grupo etário é notório um aumento da idade média, já que os acréscimos previstos decorrerão, principalmente, dos estratos de idades mais avançadas. Por outro lado, o estrato etário que assegura a renovação da população em idade activa registará uma descida significativa.

A nível da qualificação dos recursos humanos constata-se que, não obstante as melhorias verificadas a nível do ensino, a situação da Região no que respeita ao nível de instrução da respectiva população apresenta-se muito desfavorável quando comparada com os níveis médios nacionais e comunitários. Com efeito, em 1997, no conjunto das pessoas com idades compreendidas entre 25 e 59 anos, 85% tinham um nível de instrução correspondente à educação de base, ou seja, o 3º. Ciclo do ensino básico, 10% estavam habilitados com o ensino secundário e 5% com um nível de instrução elevado (ensino superior). Os valores assumidos por idênticos

indicadores eram, respectivamente, e em termos médios, 76%, 12% e 12% no País e 41%, 40% e 20% na União Europeia.

Na evolução recente do sistema educativo têm-se registado melhorias de cobertura significativas na educação pré-escolar, as quais têm sido obtidas de forma gradual. Estima-se que a taxa de cobertura do Pré-Escolar (crianças de 3, 4 e 5 anos) tenha evoluído de 36% em 1990/91, para 62% em 1997/98.

A nível do ensino básico e do ensino secundário vem-se registando um acréscimo da escolarização, o qual se deve não só à melhoria das condições de ensino nos níveis inferiores, mas também à política seguida em que se pretende motivar um número cada vez maior de estudantes para o prosseguimento de estudos.

Até ao final da década de 90 prevê-se continuar a obter melhorias do sistema de ensino, as quais traduzir-se-ão nomeadamente em: incremento da cobertura no ensino pré-escolar, sendo objectivo prioritário garantir, a todas as crianças, a frequência deste nível de ensino pelo menos durante um ano; redução do número de alunos que abandonam precocemente a escola sem ter completado o ensino básico; melhoria significativa do nível geral de escolaridade, prevendo-se que, no ano 2000, pelo menos 50% dos jovens concluem o 12º ano (em 1993/94 aquela percentagem situava-se em 30%); implementação de medidas que incentivem a transição para cursos profissionais e tecnológicos e criação de novas alternativas de formação escolar, de modo a elevar a percentagem de alunos do ensino secundário que optam pelas vias técnico-profissionais.

A nível do sistema formativo assistiu-se, na década de 90, a um significativo esforço de investimento.

No entanto, persistem carências a nível de infraestruturas de formação e insuficiência de competências em termos de formadores. Paralelamente, constata-se a necessidade de reforço de acções de enquadramento, a montante da formação/emprego, nomeadamente: a nível de estudos de base visando a fundamentação das intervenções públicas; na área da formação de quadros no domínio da informação e orientação profissional; montagem de dispositivos de certificação profissional e de produção de recursos e materiais didácticos.

O reforço das acções visando a melhoria das competências profissionais é tanto mais necessário quanto se constata que o perfil de formação dos activos continua a evidenciar debilidades, as quais traduzem-se pelos baixos níveis de qualificação e de escolarização dos activos. A proporção de pessoal ao serviço das empresas com níveis de qualificação igual ou inferior a profissional semi-qualificado é ainda muito elevada (cerca de 45%). Salienta-se ainda o reduzido peso do subconjunto constituído por quadros médios ou superiores, encarregados e profissionais

altamente qualificados (16,2%). Em termos de níveis de escolarização verifica-se ainda uma elevada percentagem de trabalhadores (44%) que têm habilitações iguais ou inferiores ao 1.º ciclo do ensino básico, sendo de, apenas, 15,2% os que detinham o nível de ensino básico. A situação é ainda mais gravosa na agricultura, já que 56% dos produtores agrícolas não possuíam o 1.º ciclo da escolaridade básica e, deste conjunto, 38,4% não sabiam ler nem escrever.

A tendência perspectivada para o aumento da idade média da população activa tornará mais lento o processo de requalificação da população, exigindo uma intensificação das políticas de formação dirigidas à população adulta e uma atenção aos aspectos relacionados com as condições de trabalho, a produtividade e a aprendizagem ao longo da vida. Por outro lado, considerando que a estrutura etária da população tem ainda características de juventude, o incremento do nível de escolarização e da formação inicial de que vêm beneficiando os estratos populacionais mais jovens irá traduzir-se, a prazo, em melhorias na qualificação do emprego.

DINÂMICA DAS ACTIVIDADES E DO EMPREGO

Devido, em grande medida, aos constrangimentos de ordem natural e ao contexto sócio-económico, histórico e cultural, a economia regional orientou-se para o aproveitamento de potencialidades numa base agro-turística. A actividade industrial, principalmente em resultado da exiguidade de recursos e de mercado e das desvantagens competitivas decorrentes da insularidade, tem assumido uma posição modesta, apresentando um fraco desenvolvimento.

O sector dos serviços tem vindo a reforçar a sua contribuição para a formação do VAB (72,4% em 1990 e 77,3% em 1995).

Neste sector assume especial destaque a actividade turística, a qual tem uma importância muito significativa, não só como fonte de receitas externas, mas também pelos efeitos multiplicadores que gera em vários sectores de actividade, pelo contributo para o emprego e para a dinamização sócio-económica a nível local. Em 1995, apenas as actividades mais directamente ligadas ao turismo (hotelaria, restauração e agências de viagens e turismo e aluguer de automóveis sem condutor) já representavam 12% do VAB. Em termos de emprego, o subconjunto das actividades de hotelaria e restauração eram responsáveis, em 1997, por cerca de 9% do emprego. No contexto nacional, a Região ocupa a terceira posição em termos de dormidas em hotéis (cerca de 14% em 1997).

A atractividade da Região tem-se centrado nas condições naturais favoráveis (clima, paisagem, flora e mar) e na qualidade da oferta. Estes factores deverão ser preservados e valorizados, de modo a consolidar a imagem da Região como destino turístico de qualidade e a melhorar a sua posição competitiva, num contexto mundial de grande competição entre os diversos destinos turísticos, ajustando e qualificando a oferta turística em função das tendências para uma maior

valorização dos aspectos ambientais, das actividades recreativas, desportivas e culturais e de valores tradicionais e únicos de cada destino.

A actividade turística tem evidenciado uma dinâmica assinalável, tendo a oferta de alojamento registado uma forte expansão nos últimos anos (41% entre 1990 e 1998). Apesar das taxas de ocupação se virem situando sempre acima dos 50%, a evolução futura da actividade turística apresenta alguns pontos fracos e comporta alguns riscos que deverão ser superados.

A nível da oferta turística, constata-se uma excessiva concentração no concelho do Funchal e zonas limítrofes, o que suscita problemas de sustentabilidade do desenvolvimento turístico nesta área. Verificam-se algumas debilidades em termos de estruturação e enquadramento da oferta turística e da manutenção de níveis elevados de qualidade de serviço, com carências em equipamentos e actividades de animação, bem como a nível da oferta complementar (restaurantes, museus, estruturas de animação cultural e ligadas a actividades de lazer).

Existem insuficiências a nível de infraestruturas e de serviços de apoio ao desenvolvimento de produtos turísticos associados à paisagem e à natureza, a produtos ligados ao mar (náutica de recreio, desportos náuticos, turismo de cruzeiros) e a actividades desportivas, bem como em termos de formatação de produtos turísticos considerados estratégicos (nomeadamente congressos, incentivos, negócios e percursos de natureza).

Em termos de enquadramento da oferta turística, verifica-se a necessidade de intervenções visando a requalificação dos espaços públicos e a dotação de infraestruturas e equipamentos colectivos de suporte à actividade, sobretudo nos pontos de maior atracção turística.

A nível de recursos humanos, as principais necessidades colocam-se, tanto a nível do aperfeiçoamento e qualificação inicial, como da formação de competências profissionais que acompanhem a necessária recomposição do produto turístico.

No sector dos serviços, além das actividades ligadas ao turismo, têm vindo a desenvolver-se serviços internacionais e serviços financeiros, designadamente os que se enquadram no âmbito do Centro Internacional de Negócios, serviços prestados às empresas, serviços prestados à colectividade e operações sobre imóveis. A actividade comercial tem vindo a modernizar-se, sobretudo no concelho do Funchal e nas zonas que têm beneficiado da dinâmica urbana e da melhoria das acessibilidades. Por outro lado, há ainda a registar a criação recente da Agência de Desenvolvimento Regional da Região Autónoma da Madeira, cuja actuação se centra no desenvolvimento regional e local, no agro-turismo e no apoio ao micro tecido empresarial.

A base industrial, constituída predominantemente por indústrias tradicionais, em que se salientam as indústrias alimentares, bebidas e tabacos, algumas indústrias ligadas à construção e as de carácter marcadamente artesanal, apresenta baixos níveis de produtividade e de competitividade, sobretudo quando comparados com a média comunitária. As indústrias

artesanais (bordados e vimes) têm desempenhado uma função importante na absorção parcial do desemprego e como factor equilibrante da economia rural. No entanto, estas indústrias vêm registando, no seu conjunto, quebras sucessivas de actividade, o que vem originando graves consequências para as empresas e activos ligados a estas indústrias. Esta evolução tem-se reflectido numa redução do peso do VAB da indústria, o qual passou de 7% em 1990 para 5,5% em 1995. Recentemente, assiste-se a uma maior dinamização do sector, em grande medida como resultado da infraestruturização do solo para uso industrial em concelhos periféricos do Funchal e da criação de condições infraestruturais básicas, em conjugação com incentivos de âmbito nacional e regional e com benefícios, designadamente de ordem fiscal e aduaneira, no âmbito da Zona Franca da Madeira. A criação do Parque de C&T, por seu lado, constitui um factor potenciador de desenvolvimento de empresas de maior intensidade tecnológica.

A fileira da construção tem vindo a assumir um peso relativamente elevado (o qual correspondeu, em termos médios anuais, a 10% do VAB, no período 1990-95) devido ao crescimento do investimento público (regional e municipal) e do investimento privado (hotéis e edifícios de natureza residencial). As actividades ligadas à construção apresentam um potencial de desenvolvimento, designadamente no domínio da habitação, da recuperação urbano-patrimonial e da conservação/beneficiação de infraestruturas.

O sector da agricultura tem vindo a perder importância relativa na produção regional, representando 6,2% e 3,5% do VAB, respectivamente em 1990 e 1995. A importância deste sector em termos de emprego é significativamente mais elevada já que representava, em 1997, 10,4% do emprego. Além disso, a agricultura desempenha uma função basilar na manutenção e conservação da paisagem humanizada característica da Região, bem como enquanto factor de equilíbrio ecológico e social. A agricultura na Região é condicionada por um conjunto muito particular de factores físicos adversos, em que assumem particular importância a orografia e o declive dos terrenos, desenvolvendo-se numa Superfície Agrícola Utilizada (SAU) muito escassa (em 1997, cerca de 7 315 hectares distribuídos por 16 833 explorações). A dimensão média das explorações é muito reduzida (cerca de 4 346 m²) encontrando-se fragmentada por vários blocos, em número médio de 3,6, o que, associado à orografia, conduz a que exista uma descontinuidade territorial das folhas de cultura. Como consequência da estrutura fundiária e da própria orografia, o nível de mecanização é muito baixo, predominando os motocultivadores e as motoenxadas. No que se refere à dimensão económica das explorações, verificava-se em 1997 que 36% das explorações tinham, em média, anualmente, um rendimento líquido potencial inferior a 1 Unidade de Dimensão Europeia (UDE, equivalente a 217 contos). Na actividade agrícola têm uma posição preponderante as pequenas explorações familiares. A mão-de-obra familiar (incluindo o produtor) representa cerca de 93%. No tocante à mão-de-obra assalariada, apenas 10,4% correspondem a trabalhadores a tempo completo.

A agricultura assenta na produção de banana, vinho, frutos subtropicais e diversos produtos hortícolas, incluindo os da floricultura. Nos anos mais recentes tem-se verificado um incremento de certas produções, em especial em culturas sob coberto, em resultado de iniciativas, sobretudo de jovens agricultores, em grande parte apoiadas através de recursos públicos (regionais, nacionais e comunitários). A existência de infraestruturas de I&D na área das ciências e tecnologias agrárias e biotecnologia vegetal vem criando condições favoráveis à consolidação e diversificação das produções de alta qualidade.

Apesar da existência de alguns constrangimentos ligados às especificidades do relevo submarino, às características da frota e das condições de operação e a dificuldades resultantes do nível sócio-cultural de grande parte dos activos do sector, as actividades piscatórias assumem uma importância significativa no contexto sócio-económico regional e, particularmente, em determinadas localidades da Região (Câmara de Lobos e Caniçal). O sector da pesca representa cerca de 1% do VAB e 1,2% do emprego. O conhecimento progressivo das potencialidades no domínio da pesca, bem como a renovação da frota pesqueira são factores que vêm contribuindo para uma evolução positiva nos últimos anos. Tem vindo a ser dinamizada a aquacultura marinha na Região, a qual afigura-se como alternativa credível à pesca de determinadas espécies demersais, embora sem prejudicar, obviamente, a pesca das pequenas comunidades piscatórias.

O tecido empresarial da Região é constituído, predominantemente, por empresas de muito pequena dimensão e não reúne condições favoráveis ao desenvolvimento de novos factores de competitividade. Cerca de 90,6% das empresas (sector empresarial estruturado) tinham, em 1997, menos de 20 pessoas ao serviço e 79,0% menos de 10 pessoas. As empresas com menos de 10 trabalhadores eram responsáveis por cerca de 30% do emprego.

Face aos constrangimentos resultantes da situação insular e ultraperiférica, à exiguidade do mercado regional, às debilidades estruturais da actividade económica, às insuficiências a nível da qualificação dos recursos humanos e de factores institucionais, a Região enfrenta problemas de competitividade e de sustentação de empregos com níveis de rendimentos que se aproximem da média da União Europeia.

Um dos reflexos desta situação é evidenciado pelos baixos níveis de produtividade da mão-de-obra, medida pelo PIB por pessoa empregada. Este indicador, quando comparado com a média comunitária, situava-se em 51% em 1993 e em 57% em 1996. A melhoria da posição relativa da Região, no período atrás referido, em termos do PIB por pessoa empregada está ligada a um processo de reforço do emprego no sector terciário, em contrapartida de uma redução em actividades de baixo nível de produtividade do trabalho, quer na agricultura, quer nas actividades industriais, sobretudo nas de carácter artesanal.

Com efeito, o peso do emprego agrícola passou de 13,1% em 1992 para 10,4% em 1997. A contribuição das indústrias transformadoras para o emprego reduziu-se de 20,7% em 1992 para

15,8% em 1997. Esta perda de posição relativa deve-se, essencialmente, ao decréscimo em cerca de 5 pontos percentuais registado nas “indústrias têxteis, vestuário e calçado”, cujo peso no total das indústrias transformadoras era de 68,6% em 1992.

Na Região têm ainda grande expressão situações de emprego/ocupação em actividades que poderão ser designadas por não formais, nomeadamente as que se referem a trabalho por conta própria, a trabalho ao domicílio e a trabalho a tempo parcial, muitas vezes em actividades de baixo nível de remuneração e que configuram a existência de situações de subemprego. Enquadra-se particularmente nessa situação o emprego nas indústrias de bordados e tapeçarias que recorrem a trabalho domiciliário. As situações de pluriemprego ocorrem principalmente na indústria da construção e nos serviços, apresentando-se a agricultura como a actividade secundária mais frequente. Nestas condições, a taxa de desemprego de per se não permite reflectir situações existentes de subemprego.

A taxa de desemprego situava-se em 5,2% em 1997 (contra 6,4% a nível nacional). No período compreendido entre 1992 e 1997 este indicador registou ligeiros acréscimos. No final de 1997, o volume de desemprego registado nos serviços de emprego era de 5 200 desempregados.

O desemprego feminino revela um predomínio acentuado. Assim, constata-se que dois em cada três desempregados inscritos nos serviços de emprego são do sexo feminino. Esta proporção é mais acentuada nos candidatos a primeiro emprego (89,7% em 1997).

Segundo o Inquérito ao Emprego, o desemprego juvenil tem vindo a acentuar-se, atingindo em especial os candidatos a emprego do sexo feminino.

O desemprego de longa duração apresenta níveis de algum significado, afectando mais intensamente os adultos e, de entre estes, as mulheres à procura de emprego. Este tipo de procura tem vindo a aumentar, nomeadamente devido à elevada rotação das primeiras experiências no mundo do trabalho.

O baixo nível de escolarização dos desempregados à procura de emprego, constitui um dos factores que dificultam a inserção profissional. Em 1997, cerca de 61% dos desempregados tinha, como nível de escolaridade, o 1.º ciclo ou o 2.º ciclo do ensino básico.

Após a integração europeia, os apoios do Fundo Social Europeu permitiram reforçar significativamente o desenvolvimento de políticas activas de promoção do emprego, as quais contribuíram para que os níveis de desemprego não se tenham agravado significativamente.

Contudo, persistem maiores dificuldades de inserção profissional relativamente a grupos de desempregados que têm vindo a ser menos favorecidos no acesso ao emprego, nomeadamente os jovens, as mulheres e os adultos desempregados de longa duração. Por outro lado, a situação do emprego enfrenta importantes desafios decorrentes, em especial, da pressão sobre o mercado de

emprego por parte da elevada percentagem de população jovem actualmente enquadrada no sistema escolar e de activos ocupados no passado em actividades tradicionais, actividades estas que têm vindo a perder peso na estrutura sectorial do emprego.

Assim, a par do desenvolvimento de políticas activas de emprego, impõe-se a valorização dos recursos humanos, quer através da elevação dos níveis escolares, quer da formação e experiência profissional, de modo a melhorar a competitividade da economia e a capacidade de adaptação às transformações sócio-económicas.

INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

No sentido de alargar as competências e capacidades em I&D, têm vindo a ser implementadas acções visando o reforço de estruturas já existentes, a formação de recursos humanos e a criação de bases para um maior desenvolvimento futuro no domínio científico e tecnológico, o que é evidenciado pela evolução positiva de alguns indicadores.

Assim, o volume de gastos em I&D, expresso em percentagem do PIB regional, situou-se em 0,7% em 1995, contra 0,1% no início da década de 90. Esta evolução foi determinada pelo significativo aumento das despesas em infraestruturas. No que respeita ao conjunto de recursos humanos afectos a actividades de I&D registou-se, também, um crescimento muito acentuado, passando-se de 30,2 ETI em 1988 para 408,6 ETI em 1995.

Não obstante a evolução positiva que se vem registando, o nível de recursos humanos, financeiros e institucionais afectos a actividades de I&D e a outras actividades científicas e técnicas é revelador de atrasos estruturais que ainda nos distanciam da generalidade dos outros países europeus.

Numa análise por sectores institucionais, constata-se que a maior parcela de investimento em I&D corresponde a esforço público, o qual representou, em 1995, 77,4% da despesa total realizada. Neste mesmo ano, as empresas foram responsáveis por apenas 2,7% do total, o que reflecte a fraca capacidade de inovação da economia regional.

O esforço público tem vindo a ser dirigido essencialmente para investimentos visando a modernização, construção e apetrechamento de unidades de apoio à actividade produtiva (particularmente à agricultura e silvicultura e à pesca e aquacultura), a conservação dos recursos naturais e a preservação do ambiente e a investigação clínica e epidemiológica.

Com a criação da Universidade da Madeira, de um Centro de Ciência e Tecnologia, de um parque tecnológico e de um centro de inovação empresarial, as actividades de I&D deverão ganhar uma maior dinâmica, já que vão sendo reunidas condições para a criação de “massas críticas” necessárias para viabilizar um desenvolvimento sustentado daquelas actividades. O desenvolvimento científico e tecnológico na Região deverá contribuir, prioritariamente, para a

valorização económica de recursos regionais específicos, para a preservação do património natural, para o incremento da base empresarial e produtiva e do valor acrescentado regional e para o desenvolvimento de serviços associados às telecomunicações e às tecnologias da informação e comunicação. Para tal, pretende-se envolver, em parceria, diversos actores regionais na mobilização dos escassos recursos e capacidades científicas e técnicas, bem como consolidar o processo de desenvolvimento da Universidade da Madeira e criar condições favoráveis à formação de investigadores, ao seu enquadramento em instituições do ensino superior e/ou instituições científicas e à sua fixação na Região.

O desenvolvimento científico e tecnológico confronta-se com importantes problemas, constrangimentos e necessidades, dos quais destacamos: o baixo nível de cultura científica e tecnológica; a insuficiente capacidade da plataforma de apoio às empresas, de desenvolvimento de parcerias regionais, bem como de integração efectiva nas redes nacionais e europeias; insuficiências em termos de recursos humanos a todos os níveis e, nalguns casos, de equipamentos e instalações para o desenvolvimento da oferta de serviços em áreas ligadas às tecnologias de produção, à qualidade e certificação e insuficientes mecanismos de articulação de actividades e de racionalização de meios no domínio da I&D.

A Região tem vindo a ser dotada de modernas infraestruturas básicas de telecomunicações, pelo que existem condições básicas potenciadoras do desenvolvimento de serviços associados à Sociedade da Informação.

Tendo em conta as oportunidades oferecidas às regiões ultraperiféricas pelas novas tecnologias da informação e comunicação para acederem ao conhecimento e aos mercados e considerando os desafios com que se confronta para qualificar a sua economia e ganhar competitividade na nova divisão internacional do trabalho que vem emergindo, a Região tem vindo a atribuir importância estratégica às áreas ligadas à sociedade da informação. Neste sentido foi criado, em 1998, o Núcleo Estratégico da Sociedade da Informação (NESI), o qual, em cooperação com o Madeira Tecnopolo, propõe-se desenvolver acções dinamizadoras neste domínio.

Tendo em consideração que a educação para a vida na “Sociedade da Informação” terá de começar ao nível do ensino, tem vindo a ser feito um grande esforço de investimento em equipamento informático ao longo da década de 90.

A nível dos serviços de saúde, encontra-se em fase de implementação uma rede telemática, tendo em vista apoiar as actividades desenvolvidas no âmbito daqueles serviços e melhorar a eficiência dos mesmos.

Dada a importância da projecção da Região nos seus aspectos culturais, com recurso aos novos meios de difusão dos conhecimentos, está em desenvolvimento uma base de dados sobre a

História do Atlântico, a qual integra a Região. Perspectiva-se, também, a curto prazo a informatização e a divulgação, via internet, do inventário do património da Região.

A nível das pequenas e médias empresas e, particularmente, no sector do turismo, têm vindo a ser desenvolvidos diversos projectos nesta área.

No sentido de evitar uma maior marginalização da Região deverão ser prosseguidas políticas no domínio da sociedade da informação que envolvam, nomeadamente: formação e fixação de quadros qualificados a vários níveis; estímulos dirigidos à dinamização da procura, ao desenvolvimento da economia digital e ao desenvolvimento de produtos e serviços em áreas de intervenção estratégicas e medidas visando assegurar o acesso aos benefícios da sociedade da informação a todos os cidadãos.

ENERGIA

A Região, devido à sua localização geográfica e porque não dispõe de recursos energéticos fósseis, apresenta uma dependência significativa do exterior polarizada nos derivados de petróleo. A insularidade e ultraperifericidade implicam sobrecustos adicionais no aprovisionamento de energia e inviabilizam ainda o acesso às grandes redes de distribuição de energia continentais.

Na estrutura da procura primária originada internamente, os recursos endógenos representavam, em 1995, 12,4% do total, sendo os restantes 87,6% assegurados por produtos petrolíferos. Contudo, a Região, dispõe de um potencial significativo de fontes energéticas renováveis, que podem vir a ter um grande desenvolvimento no futuro, caso determinadas barreiras e constrangimentos sejam superados. A biomassa florestal e a hidroelectricidade são os recursos com maior expressão no balanço energético regional. Também a energia eólica e a solar apresentam uma considerável importância entre as fontes de energia renováveis disponíveis.

A energia eléctrica é a única forma de energia secundária na Região e tem registado, desde 1994, taxas de crescimento superiores a 7%. Para garantir o abastecimento deste recurso, em boas condições e sem rupturas, têm sido realizados importantes investimentos destinados a dotar o sistema electroprodutor de capacidade adequada.

Paralelamente, tem sido efectuado um esforço significativo na valorização dos recursos energéticos renováveis de reduzido impacte ambiental. Assim, entre 1993 e 1997, verificou-se um reforço de cerca de 4 pontos percentuais. De referir que, as emissões atmosféricas do sistema electroprodutor seriam 35% mais elevadas que as actuais, sem o recurso a fontes de energia renováveis.

A nível da utilização racional de energia, tem vindo a ser incentivada a redução dos consumos através do recurso a sistemas de gestão e a equipamentos mais eficientes, em diversas actividades económicas e também no sector doméstico.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A nível das infraestruturas rodoviárias tem sido desenvolvido, nos últimos anos, um significativo esforço de investimento com o objectivo de reforçar os níveis de acessibilidade intra-regional e a criação de uma rede hierarquizada de acessibilidades internas visando a estruturação e o desenvolvimento equilibrado do território. Com a política adoptada nos últimos anos pretendeu-se, igualmente, contribuir para a diminuição de custos para os agentes económicos, a redução de custos associados ao tráfego em trânsito e a melhoria dos circuitos turísticos.

A estratégia que tem vindo a ser prosseguida assenta na implementação de vários investimentos (alguns dos quais ainda não concluídos), os quais dirigiam-se principalmente para a construção de novas vias com características de vias rápidas e sua articulação com a rede viária envolvente e com os pontos de ligação ao exterior; construção de novas ligações mais rápidas e seguras ao norte da ilha da Madeira; melhoria da acessibilidade às zonas mais interiores e isoladas; requalificação da rede viária, em termos de sinalização e segurança e melhoria das condições de operacionalidade da rede em serviço. Além da finalização da rede viária principal e respectivas ligações a outras vias regionais ou municipais, persistem carências que se situam principalmente a nível da acessibilidade local e no domínio da estruturação urbana.

Os serviços de transportes são fortemente penalizados pelas características orográficas da Região, especialmente na ilha da Madeira, as quais implicam maiores consumos de energia e níveis mais elevados de poluição, bem como um desgaste significativo das frotas de autocarros de transportes públicos, o que onera, significativamente, o custo global do transporte. Por outro lado, o recurso a meios de transporte alternativos é fortemente condicionado pela dimensão da Região e pelo seu relevo acidentado.

O planeamento e a gestão adequada dos sistemas de transporte resultam em vantagens ambientais e de qualidade de vida para a população residente e flutuante, sobretudo em meios urbanos. Assim, considera-se necessário desenvolver políticas nestes domínios que se traduzam nomeadamente: na promoção do transporte público; na implementação de um sistema P&R no Funchal, de modo a reduzir os volumes de tráfego individual e as necessidades de estacionamento no centro histórico; na gestão do tráfego urbano, tendo em vista a redução dos congestionamentos e dos impactos ambientais associados e na introdução de novos meios não poluentes a nível dos transportes públicos, adaptados à dimensão e características das cidades.

A Região depende, quase exclusivamente, do transporte marítimo para a realização das suas trocas comerciais com o exterior e, particularmente, para o seu abastecimento em produtos básicos.

Como reflexo das características da estrutura económica regional (elevado grau de abertura e dependência do exterior) verifica-se um profundo desequilíbrio no fluxo de mercadorias movimentadas, correspondendo as importações a 90% do volume total. Esta situação de desequilíbrio tem consequências negativas a nível dos custos, quer de transporte, quer de manuseio de mercadorias.

O Porto do Funchal é a principal infraestrutura portuária da Região, sendo responsável por cerca de 52% das mercadorias movimentadas em 1997. Atendendo às suas actuais dimensões, à sua vocação polivalente (porto de cruzeiros, de pesca e de movimentação de mercadorias transportadas de modo convencional ou contentorizado), este porto apresenta graus de saturação e incompatibilidade significativos, pelo que a sua reformulação se afigura fundamental. Apresenta também alguns pontos fracos, nomeadamente em termos de equipamentos portuários essenciais, da frota marítima de apoio às operações portuárias e de meios de combate à poluição.

Actualmente o Porto do Funchal é o segundo maior porto português em termos do mercado de cruzeiros, que se encontra em crescimento a nível mundial. Movimentou em média, nos últimos anos, cerca de 100 000 passageiros em trânsito por ano, a que corresponderam cerca de 150 escalas. No âmbito de uma política de cooperação que tem sido desenvolvida com os portos das Ilhas Canárias, a Região tem vindo progressivamente a tornar-se numa zona alternativa do mercado de cruzeiros. No sentido de potenciar o desenvolvimento desta vocação, afigura-se necessário que, de uma forma progressiva, a movimentação de mercadorias seja transferida para o porto do Caniçal e que, paralelamente, sejam efectuados melhoramentos nas infraestruturas terrestres relativas ao Porto do Funchal que permitam elevar a qualidade na prestação de serviços.

Face à crescente saturação entretanto verificada neste porto, as infraestruturas portuárias do Caniçal passam por um processo, que prosseguirá nos próximos anos, de adaptação e ampliação por forma a transformar o porto do Caniçal num porto moderno e com condições adequadas para o manuseio da maior parte das mercadorias da Região.

No que respeita às infraestruturas para abastecimento de combustíveis à Região, afiguram-se necessários investimentos visando a transferência do sistema de armazenamento que actualmente se encontra instalado numa zona com aptidão para as actividades turísticas e balneares, para um local mais adequado, bem como a racionalização do sistema de abastecimento de combustíveis.

A nível das infraestruturas portuárias da ilha do Porto Santo, consideram-se ainda necessários alguns investimentos visando a supressão das carências existentes e a diversificação da vocação do porto, dirigindo-a, nomeadamente, para a náutica de recreio e para o turismo de cruzeiros.

O desenvolvimento da Região passa também por actuações a nível dos serviços de transporte, no sentido de contemplar as especificidades de uma região insular e de assegurar boas ligações marítimas com o exterior e inter-ilhas em termos de regularidade e frequência.

No que respeita a infraestruturas aeroportuárias, a ilha da Madeira ficará dotada, no ano 2000, de infraestruturas adequadas para a realização de voos intercontinentais sem escalas técnicas e para a utilização de qualquer tipo de aeronave. Com os investimentos actualmente em curso melhorar-se-ão as possibilidades de comunicação, desenvolvimento das trocas e de posicionamento da Região em termos de poder concorrer com outras zonas do globo na conquista de mercados turísticos.

A pista e a aerogare do aeroporto do Porto Santo foram melhoradas e modernizadas recentemente, não sendo previsível a necessidade de grandes intervenções nos próximos anos.

A nível das infraestruturas básicas de telecomunicações a Região dispõe de meios de grande capacidade nas ligações com o continente europeu e o resto do mundo (via cabo submarino e via satélite), bem como uma rede interna de telecomunicações e de TV por cabo modernas.

Em resultado de investimentos que permitiram o aproveitamento das oportunidades decorrentes da sua posição estratégica, a Região beneficia, nas suas ligações com o exterior, de redes suportadas pela amarração à Região de cabos submarinos de tecnologia recente com ligações a África, Europa e Américas. Estas infraestruturas de grande qualidade vieram colocar a Madeira no mapa mundial das telecomunicações, possibilitando um crescimento assinalável do tráfego internacional circulando através da Região.

A Região dispõe, ainda, de uma estação terrena de satélites (Intelsat, Eutelsat, Inmarsat, Hispasat e Panamsat).

A rede TV por cabo, que é suportada por infraestruturas cujas características técnicas permitem o desenvolvimento de diversos serviços, cobre já uma extensa área da ilha da Madeira. Prevê-se a expansão desta rede a toda a Região com recurso à utilização de diferentes tecnologias.

Existem ligações às redes nacionais dos operadores de GSM (telefone celular) e capacidades de acesso à Rede Digital Integrada de Serviços (RDIS).

Apesar das capacidades existentes a nível de infraestruturas de circulação da informação e das tecnologias de comunicação, a procura ainda é fraca, devido à pequena dimensão económica do mercado e dos custos acrescidos na exploração das infraestruturas, com repercussões a nível dos preços dos serviços.

DINÂMICA URBANA E ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A Região apresenta uma densidade populacional muito elevada (332 habitantes por km²). Devido a factores geográficos, económicos e administrativos, o padrão de povoamento apresenta acentuadas diferenciações no espaço regional, ocorrendo, paralelamente, um tipo de povoamento muito disperso e fragmentado e uma excessiva concentração no litoral sul e, mais acentuadamente, no espaço central polarizado pelo Funchal. Este aglomerado urbano concentra cerca de 45% da população. A distribuição espacial das actividades económicas é também muito assimétrica, localizando-se a maior parte das empresas nos concelhos do litoral sul, na faixa entre os concelhos de Machico e Câmara de Lobos. A Ilha e concelho do Porto Santo detinha apenas 1,5% das empresas. O alojamento turístico está fortemente concentrado nos concelhos do Funchal e Santa Cruz, os quais detêm cerca de 85% da capacidade de alojamento. Investimentos estruturais recentes (melhoria do Aeroporto, Zona Franca Industrial e zonas de localização de actividades fora do Funchal), estão a alargar, principalmente para a zona leste, a dinâmica territorial. A construção de eixos viários estruturantes já parcialmente concretizada, contribuirão para um funcionamento mais equilibrado do território e o desenvolvimento da rede urbana. Impõe-se também a necessidade de intervenções visando o aproveitamento e valorização de recursos regionais, a preservação do ambiente e da paisagem.

A evolução da população residente por concelhos, estimada pelo INE, indica algum crescimento em concelhos rurais mais afastados da zona de influência do Funchal.

Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e o Plano de Ordenamento Turístico, em preparação, permitirão disciplinar e enquadrar as intervenções no território, e em particular no litoral, no sentido de promover um desenvolvimento mais equilibrado do território e da valorização ambiental.

AMBIENTE

A preservação e melhoria da qualidade do ambiente prende-se, particularmente, com aspectos relacionados com o saneamento básico e a gestão de resíduos, os recursos hídricos, a prevenção de riscos de erosão e de catástrofes naturais, a qualidade do ambiente urbano, a conservação da natureza, a protecção da biodiversidade e da paisagem e a qualificação do litoral.

O problema da gestão dos resíduos coloca-se de forma mais acentuada em ilhas com as dimensões e características das ilhas da Madeira e do Porto Santo devido, sobretudo, à fragilidade dos seus ecossistemas, à forte dependência do exterior e a dificuldades na obtenção de economias de escala mediante soluções locais de reciclagem. De salientar ainda que, dadas as especificidades insulares, a Região é confrontada com custos acrescidos para cumprir as mesmas exigências que as regiões continentais ao nível da gestão de resíduos sólidos urbanos, bem como da gestão de embalagens e seus resíduos.

O actual sistema de tratamento e destino final de resíduos sólidos existente na R. A. Madeira já não responde, de forma adequada, à produção de RSU (que, entre 1992 e 1996, cresceu a uma taxa média de 12,6%).

Dadas as vulnerabilidades do actual sistema, e atendendo à evolução prevista até ao ano 2016, foi elaborado o Plano Estratégico de Resíduos da RAM e equacionado um conjunto de investimentos e acções que visam a resolução, de forma global e integrada, do problema da gestão e valorização dos resíduos. Dos investimentos programados destaca-se o projecto “Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos”, o qual já se encontra em curso.

Na ilha da Madeira as disponibilidades hídricas apresentam uma distribuição bastante diferenciada, oferecendo a costa Norte as maiores potencialidades, pelo que os aproveitamentos são, em regra, feitos das zonas altas para as baixas e do Norte para o Sul.

Desde meados deste século que o potencial das águas subterrâneas e superficiais tem vindo a ser sucessivamente rentabilizado, através de aproveitamentos que associaram a produção de energia eléctrica às actividades de captação e adução. As maiores obras hidráulicas em curso, ou em projecto, na ilha da Madeira, subordinam-se a uma lógica de interligação das principais origens, através da construção de sistemas multimunicipais, visando otimizar a satisfação das necessidades de abastecimento público, regadio e produção de energia face às efectivas disponibilidades do recurso.

Há ainda a necessidade de implementar um conjunto diversificado de intervenções quer ao nível da gestão das águas superficiais e subterrâneas, reforçando e/ou melhorando os sistemas de captação, transporte, tratamento e armazenagem de água, quer ao nível da melhoria quantitativa e qualitativa do abastecimento de água potável à população, aumentando o grau de cobertura actual da Região (que se situa na ordem dos 80%) bem como implementando um sistema de monitorização de perdas e de qualidade da água.

No que respeita a águas residuais têm sido desenvolvidas importantes intervenções em termos de destino final de efluentes que servem as zonas de maior densidade populacional localizadas no litoral Sul, de forma a evitar a contaminação do principal meio receptor – o mar. Nas zonas onde predomina a dispersão das habitações, a solução mais generalizada é a fossa séptica individual, a qual deverá continuar a ser adoptada, nomeadamente nas zonas altas interiores.

Persistem graves deficiências e/ou insuficiências a nível de redes de águas residuais, quer na cidade do Funchal, quer na generalidade dos concelhos rurais (onde o nível de cobertura ronda, actualmente, os 20%) bem como a nível dos sistemas de tratamento e destino final, pelo que está previsto um conjunto de intervenções articuladas que contribuirão para a valorização da faixa costeira e dos cursos de água.

O arquipélago da Madeira, devido às suas características morfológicas e climáticas, apresenta riscos de erosão consideráveis, pelo que se torna fundamental a implementação de intervenções sobretudo nas zonas altas serranas da ilha da Madeira de coberto vegetal empobrecido, nas ribeiras (através de medidas de correcção torrencial e arborização das margens), nos fundos marinhos e na costa litoral.

A Região dispõe de ecossistemas frágeis e recursos limitados, mas apresenta um património natural valioso e diversificado. A sua evolução natural e o seu isolamento relativo conduziram à obtenção de caracteres únicos a nível mundial, quer a nível da paisagem, quer mais especificamente em termos de espécies e habitats naturais.

Os problemas mais graves que se colocam à conservação das diferentes espécies e comunidades decorrem da introdução de espécies animais e vegetais, estranhas aos ecossistemas insulares, e de algumas incompatibilidades que se vêm verificando ao nível do uso do espaço e dos recursos.

Num reconhecimento dos valores presentes, foram sendo criadas, desde a década de 70, um conjunto de áreas protegidas, terrestres e marinhas, que integra o património natural mais importante e que faz da Madeira a Região do País com mais elevada percentagem de superfície abrangida por áreas classificadas no âmbito da conservação da natureza. Existem ainda várias outras áreas localizadas quer na Madeira, quer no Porto Santo, que devido à sua sensibilidade ecológica, deverão ter um uso condicionado, o que poderá ser garantido através da sua integração na Rede Natura 2000.

A nível do património natural, de valor científico, hidrológico e paisagístico, de crucial importância para o equilíbrio biológico e biofísico, merece especial destaque a laurisilva que, ocupando cerca de 14 954 ha (cerca de 20% da ilha da Madeira), constitui a maior mancha contínua desta floresta característica da Macaronésia, cujo notável estado de conservação lhe valeu o reconhecimento internacional e lhe permitiu conquistar o título de Reserva Biogenética do Conselho da Europa e a sua candidatura a Património Mundial Natural da UNESCO. Também pelo notável registo histórico e estético que constituem, encontram-se candidatas a Património Mundial Cultural da UNESCO três das mais importantes “levadas” da Madeira.

Importa assim reforçar os meios afectos à conservação da natureza e assegurar a compatibilização do desenvolvimento económico com os objectivos de protecção, nomeadamente evitando pressões sobre os sistemas naturais, terrestres e marinhos.

A qualidade visual da paisagem da Região constitui também um valor patrimonial a preservar, sendo um elemento essencial do produto turístico, importando actuar a nível do controlo dos principais factores da sua degradação e promover acções valorizadoras da paisagem rural e urbana.

Igualmente a qualidade do ambiente urbano, que envolve diversos domínios, constitui, cada vez mais, um aspecto fundamental na melhoria da qualidade de vida e um factor de atracção turística.

A nível do ruído, a principal fonte de poluição sonora advém do tráfego rodoviário, sobretudo nas principais áreas urbanas, constatando-se ainda problemas devido à falta de isolamento acústico das construções e à coexistência de funções urbanas conflitantes, cuja minimização passará pela adopção de medidas de gestão de tráfego rodoviário, pelo isolamento sonoro dos edifícios através da utilização de materiais adequados na construção civil e pela utilização de equipamentos mais eficientes e menos ruidosos pelas unidades industriais.

A gestão da qualidade do ar deverá ser reforçada, quer através de uma monitorização mais eficaz, quer através de medidas que minimizem as emissões, nomeadamente a nível do planeamento e gestão de tráfego e da utilização de combustíveis menos poluentes.

CONDIÇÕES DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As condições de vida e de acessibilidade aos serviços e equipamentos beneficiaram, na década de 90, de melhorias nalguns domínios, principalmente ao nível da saúde, da segurança social, do acesso ao desporto e das condições de conforto dos agregados domésticos. No entanto, persistem algumas condições deficientes.

No que respeita aos níveis de consumo das famílias, a Região apresenta uma posição desfavorável no contexto nacional em termos de despesa média per capita. Apesar da melhoria registada entre 1990 e 1995, este indicador representava, no período referido, 69,7% da média nacional.

Segundo o Inquérito aos Indicadores de Conforto das Famílias e no que respeita às condições básicas dos alojamentos – electricidade, água canalizada e instalações sanitárias –, registou-se uma melhoria generalizada no período 1990/97, embora continue a existir uma parcela significativa de alojamentos que não apresentam condições básicas de conforto, nomeadamente em termos de água canalizada no interior do alojamento e de dotação de instalações sanitárias completas.

No que respeita à posse de bens de equipamento, mais directamente associados a níveis mais elevados de bem estar, regista-se uma melhoria significativa, entre 1990 e 1997. De registar que, a nível de computadores pessoais, os valores são relativamente baixos na Região comparativamente ao Continente, enquanto que, no que respeita à renovação do parque automóvel, a situação é inversa.

A Região, apesar da considerável recuperação dos últimos 20 anos, apresenta ainda um evidente défice estrutural no sector da habitação, o qual tem origem em aspectos de ordem quantitativa e qualitativa. Os factores que têm condicionado negativamente o acesso à habitação resultam,

sobretudo, de importantes constrangimentos ligados ao elevado custo de construção, o que deriva, em grande medida, de particularidades insulares, nomeadamente escassez de solos, estruturas morfológicas e orográficas difíceis, elevada densidade populacional e elevado custo dos materiais importados. Estima-se que, na Região, o custo da construção deverá ser superior, em cerca de 35%, à média do Continente.

Por outro lado, a situação da habitação continua a ser caracterizada, em termos qualitativos, pela existência de um grande número de habitações dispersas que não dispõem das condições mínimas de habitabilidade e que não têm acesso às redes públicas de saneamento básico, o que ocorre especialmente nas moradias unifamiliares das zonas rurais.

Deste modo, e atendendo a que o rendimento per capita da generalidade dos agregados familiares é relativamente baixo, tem vindo a ser desenvolvida uma política pública de apoio à habitação, visando particularmente as famílias mais carenciadas, através da construção para arrendamento social. A intervenção pública tem-se dirigido, também, a famílias de rendimentos intermédios.

Apesar do apoio que tem sido concedido a um vasto segmento da população, persiste ainda uma acentuada carência de fogos destinados a famílias de fracos rendimentos.

O acesso a uma habitação em regime de arrendamento social, constitui um factor importante para a melhoria das condições de vida das famílias mais carenciadas. Contudo, existem outros factores que influenciam negativamente o desenvolvimento sócio-económico destas famílias, nomeadamente o fraco grau de escolaridade ou analfabetismo, o fraco nível cultural, a falta de formação profissional, a precaridade do emprego ou mesmo desemprego, o desenraizamento e dificuldade de integração no novo espaço físico e de vizinhança e a incidência de hábitos de alcoolismo. Estes factores conduzem, por vezes, à desestruturação das famílias e a situações de negligência familiar, delinquência e conseqüente marginalização. Pela análise dos rendimentos dos agregados mais carenciados, beneficiários do regime de arrendamento social, verifica-se que cerca de 42% não chegam a dispor, por mês, de um rendimento equivalente ao salário mínimo.

Assim, são ainda necessárias outras infraestruturas e equipamentos complementares visando a integração destas famílias, bem como apoios que facilitem a inserção social.

A solução do problema habitacional das famílias com necessidade de ajuda pública passa por um conjunto de medidas orientadas para a resolução dos problemas específicos dos diferentes estratos populacionais.

É de reforçar que, além das iniciativas no sentido de se produzir mais habitação, impõe-se o incremento das iniciativas dirigidas à revitalização e reabilitação do parque habitacional público e privado e, em simultâneo, de iniciativas ao nível das infraestruturas públicas e equipamentos sociais, com o objectivo de integrar socialmente as populações carenciadas, num processo de resposta global a problemas de natureza sócio-económica.

No domínio da protecção e coesão social as maiores carências prendem-se com a existência de comunidades e grupos populacionais com problemáticas específicas, conducentes à sua exclusão social, e com o apoio aos idosos, que vêm assumindo um peso crescente na estrutura etária da população.

No sector da saúde verificaram-se, nos últimos anos, algumas melhorias importantes em diversas áreas, nomeadamente ao nível de equipamentos, de serviços, de recursos humanos e da acessibilidade.

A generalidade dos indicadores de saúde e de alguns indicadores demográficos revelam uma significativa melhoria na área da saúde, embora se registem alguns desvios relativamente aos níveis nacionais e comunitários.

A esperança de vida à nascença tem acompanhado a tendência crescente verificada a nível do País, embora mantendo um desvio negativo relativamente à média nacional. Em 1992/93 este indicador era de 71,7 anos na Região contra 74,5 anos no País.

A evolução da mortalidade infantil vem acompanhando a tendência decrescente registada a nível nacional. No entanto, o valor deste indicador sócio-económico situava-se ainda em 1997 acima da média do País (6,7‰ face a 6,4‰ no País).

O nível de alguns indicadores do estado de saúde obriga ao reforço de acções junto da população em geral, com particular incidência na mulher e na criança, em determinados grupos populacionais, bem como a nível da população idosa.

A nível das estruturas hospitalares, existem insuficiências e/ou inadequação de instalações e carência de equipamentos, especialmente em determinadas valências, nos serviços de urgência e nas áreas de serviço de apoio geral.

No sector dos cuidados de saúde primários, constata-se a necessidade de melhorar a funcionalidade dos serviços prestados, o que deverá passar, nomeadamente, pela construção e remodelação de alguns centros de saúde e pela adopção de medidas de fixação de clínicos gerais.

Deverão prosseguir acções visando a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços de saúde, bem como a melhoria do atendimento dos utentes.

As acções desenvolvidas nos últimos anos na área da cultura – a nível de museus, bibliotecas, património e animação cultural – vêm criando uma dinâmica de valorização da cultura. Assim, têm vindo a ser desenvolvidas acções visando a recuperação e restauração de valores patrimoniais regionais e locais. Foram criados novos espaços de animação cultural com salas para exposições e conferências, nomeadamente a nível local, propiciando o desenvolvimento de actividades culturais regulares e a animação turística.

Persistem, todavia, grandes carências a nível de infraestruturas e equipamentos sócio-culturais, destinados à animação e a uma fruição cada vez mais alargada dos bens culturais. É, também, premente a realização de um trabalho integrado de preservação e recuperação do património histórico-cultural, bem como a dinamização do sector museológico e das bibliotecas e arquivos e correspondente acervo cultural.

A nível dos serviços de educação, têm vindo a ser criadas condições que contribuem para a melhoria do acesso em todos os níveis de ensino, incluindo a educação pré-escolar. No entanto, dado que é ainda relativamente baixo o nível educacional da população, continua a ser exigível uma grande atenção a esta área.

O desporto constitui uma das práticas sociais que podem contribuir para a qualidade de vida das populações, pelo que tem merecido particular atenção dos poderes públicos da Região.

No âmbito da política desportiva regional, o apoio financeiro a associações desportivas e à alta competição, o desenvolvimento do parque desportivo e a formação desportiva têm sido as áreas de intervenção mais salientes.

Na área das instalações desportivas, tem sido dada prioridade à construção de instalações em espaços escolares, de modo a permitir a sua utilização partilhada com o desporto federado em horário não coincidente com o período das actividades escolares.

A área das instalações desportivas beneficiou de um acréscimo de 72% na década de 90. Existem infraestruturas desportivas em todos os concelhos, embora se verifique uma distribuição diferenciada.

No domínio específico da ocupação dos tempos livres dos jovens, tem vindo a ser apoiada a criação de infraestruturas destinadas aos movimentos associativos. No entanto, persistem pontos fracos, nomeadamente insuficiências a nível de organizações, de espaços e serviços destinados aos jovens.

CARACTERIZAÇÃO DA ILHA DO PORTO SANTO

Dado que o presente Programa contribuirá para a implementação da “Intervenção Integrada do Porto Santo” apresenta-se, de seguida, uma caracterização sucinta daquela ilha.

A ilha do Porto Santo e os seus ilhéus situam-se a NE da ilha da Madeira a cerca de 60 Km de distância desta. Tem uma área de cerca de 42,26 Km² e o seu comprimento desenvolve-se no sentido NE-SW, atingindo aproximadamente 11 Km por 5 Km de largura máxima, sendo recortada e abrupta nas costas oriental, norte e ocidental, apresentando no litoral meridional uma ampla baía baixa e arenosa com cerca de 9 km, totalizando a linha de costa cerca de 51 km. Em relação ao relevo, apresenta uma morfologia bastante arrasada, onde 85% da sua superfície se situa abaixo da cota 200 m.

O clima do arquipélago é semelhante ao mediterrâneo com uma estação seca mais ou menos pronunciada no Verão, mas com um regime de temperaturas bastante mais regular. De um modo geral pode classificar-se como temperado (valor médio anual da temperatura do ar entre 10° e 20°C) oceânico (amplitude de variação anual da temperatura média do ar inferior a 10°C) e húmido (valor médio anual da humidade atmosférica do ar entre 71% e 90%), sendo semiárido (precipitação anual total entre 250 mm e 500 mm).

Os cursos de água existentes são ribeiros de carácter torrencial onde a água corre somente após chuvadas. Os ribeiros e os seus afluentes devido ao carácter torrencial e natureza do solo originam ravinas fortemente erosionadas que se transformam em córregos profundos. Assim, a ilha é extremamente deficitária em água, o que apesar da construção de obras hidráulicas, visando a captação das escorrências e águas superficiais (de que são exemplo as barragens e a existência de levadas, numa extensão aproximada de cerca de 10 Km), obrigou a recorrer à dessalinização da água do mar, a qual cobre, actualmente, cerca de 90% do consumo de água. O consumo no Verão chega a ser quase duplo em relação ao Inverno. Os recursos provenientes da reciclagem de águas residuais não têm neste momento significado prático prevendo-se, no entanto, o seu uso para efeitos de rega.

A população residente não ultrapassava no recenseamento de 1991, o total de 4 706 habitantes atingindo cerca de 7 000 habitantes no período estival (Julho/Outubro).

A estrutura da população residente mostra uma maior percentagem de jovens e menor percentagem de velhos do que na maioria da RAM, tendo por isso um potencial demográfico elevado, garantindo a continuação do crescimento populacional. Segundo aquele recenseamento, o índice de escolarização da população jovem é satisfatório, visto que dos 1 751 habitantes com idade até 19 anos havia 1 231 a frequentar o ensino (70%), sendo a taxa de analfabetismo de 11%.

A estrutura da população activa empregada, por sectores, é a seguinte: 8,5% no Sector Primário; 26,6% no Sector Secundário e 64,9% no Sector Terciário. É de referir que o sector dos serviços é dominado pelo turismo, que embora de carácter sazonal, comanda as demais actividades de serviços, nomeadamente, o comércio.

De salientar que a taxa de desemprego é dupla da registada na ilha da Madeira, e o custo médio de vida é 4,4 pontos percentuais mais elevado.

A superfície agrícola útil ocupa cerca de 413 ha, e representa portanto, menos de 10% da superfície total. Por outro lado, a superfície florestal é também muito reduzida, apesar dos notáveis esforços de florestação que, desde há vários anos, têm sido realizados com êxito.

No que respeita à pesca, o Porto Santo, com descargas anuais de pescado da ordem das 140 toneladas, é o quarto mais importante da RAM. O quantitativo de pesca descarregada é suficiente

para as necessidades da população residente e turística, mas não para alimentar qualquer actividade comercial ou transformadora visando a venda a outras regiões.

Em relação à indústria, o mercado é tão pequeno que não permite mais do que pequenas actividades de reparação, para além das actividades ligadas à construção civil, as quais, no entanto, estão disseminadas pela ilha, obrigando a repensar, na medida do possível, a sua localização.

Em relação ao tecido urbano este encontra-se disperso e degradado, devido ao crescimento anárquico gerado à margem da produção de solo urbano organizado. O grande número de construções efectuadas nos últimos anos é de má qualidade e fortemente descaracterizador da paisagem.

As infraestruturas rodoviárias são constituídas por 14 Km de estradas e cerca de 23 km de caminhos. Contrariando o panorama modesto atrás exposto, a Ilha do Porto Santo dispõe de excelentes infraestruturas aeroportuárias e portuárias que facilitam o acolhimento de turistas e visitantes e o conseqüente desenvolvimento do turismo.

Em síntese, seguidamente se identificam alguns dos principais pontos fortes e fracos para o desenvolvimento desta ilha:

PONTOS FORTES:

- Existência de um património natural e paisagístico, bem como geológico muito valioso;
- Clima ameno, com uma praia de areia de características medicinais;
- Existência de condições climáticas favoráveis à prática das culturas hortícolas, vinícolas e frutícolas;
- Estrutura demográfica com uma taxa de juventude superior à média regional;
- Rede hierarquizada de acessibilidades internas como um factor estruturante do território;
- Infraestruturas aeroportuárias e portuárias de qualidade;
- Boa rede escolar;
- Potencialidades para um desenvolvimento turístico de qualidade;
- Possibilidade de diversificar actividades sócio-económicas melhorando as condições de vida e as oportunidades de emprego;
- Possibilidade de visitas diárias à Madeira, caso sejam mais eficientes os sistemas de transporte entre as duas ilhas.

PONTOS FRACOS:

- Situação de dupla insularidade e exiguidade de recursos e pequena dimensão do mercado local;

- Custos mais elevados para cumprir as mesmas exigências que a Madeira e as outras regiões do continente;
- Falta de água (90% do abastecimento de água potável é feito com água dessalinizada) o que condiciona o desenvolvimento agrícola e penaliza os custos de exploração das empresas;
- Deficientes sistemas de transporte terrestres, aéreos e marítimos;
- Insuficiência a nível das estruturas da saúde, particularmente na área dos cuidados primários;
- Carência a nível de infraestruturas de saneamento básico;
- Carência em infraestruturas de recolha e de tratamento de resíduos sólidos;
- Forte sazonalidade da actividade turística, aliada a insuficientes condições para afirmação no mercado;
- Dependência total do exterior quer em bens e mercadorias quer de serviços especializados;
- Tecido empresarial, constituído, predominantemente, por empresas de pequena dimensão e concentradas no comércio e nos similares da hotelaria;
- Insuficiência a nível de infraestruturas de animação e culturais, bem como da oferta de serviços ligados às tecnologias de produção, à qualidade e certificação;
- Fraco desenvolvimento da pesca;
- Existência de focos de dissonância devido à situação de intervenção não planeada;
- Risco de abandono da actividade agrícola e florestal, o qual tem como consequência imediata, a perda de emprego, a descaracterização da paisagem, e a incidência de riscos associados à erosão;
- Risco de não beneficiar suficientemente das vantagens da liberalização dos transportes e telecomunicações, devido ao reforço da tendência para exploração de redes mais lucrativas.

SÍNTESE DE FORÇAS E FRAQUEZAS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Existência de um património natural e paisagístico muito valioso, diversificado e protegido. • Importância da Madeira como pólo turístico internacional inserido em redes de grandes operadores turísticos. • Existência de condições edafo-climáticas favoráveis à prática da maioria das culturas hortícolas, incluindo a floricultura, e frutícolas, quer temperadas, quer subtropicais. • Valorização de produtos regionais específicos (vinho, bordados, vimes, frutos subtropicais, flores). • Frota de pesca renovada e dimensionada em função dos recursos halieúticos conhecidos e existência de recursos com qualificações melhoradas. • Forte dinâmica do sistema financeiro, associada, em parte, à existência da zona bancária offshore. • A universidade constituindo um pólo importante de recepção e difusão de informação científica. • Estrutura demográfica com taxa de juventude superior à média, quer nacional, quer comunitária. • Capacidades criadas a nível de estruturas de formação profissional (nomeadamente nas áreas do turismo e agricultura) e de escolas profissionais com uma melhoria gradual das qualificações intermédias e do nível de escolarização dos trabalhadores. • Progressos recentes a nível dos eixos viários principais, estruturantes do território. • Infraestruturas aeroportuárias de qualidade, a partir do ano 2000. • Meios de grande capacidade, a nível de infraestruturas de telecomunicações nas ligações com o continente europeu e o resto do mundo (via cabo submarino e via satélite) e rede interna de telecomunicações e TV por cabo modernas. • Gestão estratégica dos recursos hídricos na Ilha da Madeira (em contraste com a escassez desses recursos no Porto Santo). • Ligações privilegiadas às comunidades de ex-emigrantes (vidé África do Sul e Américas). • Governo próprio, abrindo a possibilidade de melhor adequação de políticas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Situação insular, localização distanciada das regiões centrais e exiguidade do mercado regional. • Grande dependência do Continente nas ligações à União Europeia e ao resto do Mundo e custos acrescidos de transporte. • Fortes constrangimentos estruturais de carácter permanente decorrentes de características adversas da estrutura física do território. • Grande sensibilidade e vulnerabilidade em termos ambientais. • Pequena dimensão do território, dificultando a obtenção de níveis de eficiência de alguns equipamentos e serviços. • Padrão de especialização produtiva muito vulnerável e pouco diversificado, fraco desenvolvimento da cadeia de valor num contexto de grande abertura ao exterior e fraco domínio dos circuitos de comercialização. • Estrutura agrária de "microfúndio". • Desajustamentos entre a procura e a oferta de qualificações e persistência de uma grande debilidade da estrutura qualitativa da mão-de-obra. • Insuficiência de infraestruturas e equipamentos de ensino, nos vários níveis, particularmente no ensino tecnológico e profissionalizante. • Deficientes condições de acessibilidade intra- - regional, particularmente a nível local e in-ter-ilhas. • Deficiência a nível de infraestruturas portuárias e de apoio às actividades associadas ao mar. • Insuficiências a nível de infraestruturas e serviços em áreas ligadas às tecnologias de produção, à qualidade e certificação. • Padrão de povoamento muito diferenciado no espaço regional, ocorrendo paralelamente um tipo de povoamento muito disperso e fragmentado e uma excessiva concentração no litoral sul e, mais acentuadamente, no espaço central polarizado pelo Funchal. • Deficiente estruturação da rede urbana, verificando-se a existência de áreas urbanas degradadas e debilidades na relação urbano-rural. • Actividade da pesca centrada num reduzido número de espécies e vulnerabilidades às flutuações das

	<p>capturas de espécies migratórias (nomeadamente tunídeos).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carência de infraestruturas de saneamento básico ambiental e custos acrescidos para cumprimento de padrões de qualidade ambiental (vidé resíduos sólidos).
--	---

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da posição privilegiada no espaço atlântico e condições para uma participação no conhecimento e exploração dos oceanos. • Oportunidades comerciais propiciadas pela abertura de novas vias para os produtos tradicionais e certificados num determinado âmbito geográfico, bem como pela existência de um segmento de procura que valoriza alimentos saudáveis. • Possibilidades abertas pela reforma da PAC (reforço da importância das medidas agro-ambientais) para valorizar a função da agricultura na manutenção e conservação da paisagem humanizada característica da Região e no equilíbrio ecológico e social. • Renovação das vantagens competitivas da oferta turística, diversificando o produto turístico oferecido (congressos e incentivos, turismo desportivo, golfe e desportos náuticos, turismo activo, eco-turismo, turismo de cruzeiros e de grupos com interesses científicos ligados ao ambiente). • Consolidação da procura turística, na sequência do prolongamento da pista do aeroporto do Funchal. • Condições favoráveis, no âmbito da Zona Franca, para o desenvolvimento de actividades industriais e actividades de serviços, envolvendo a área financeira internacional e outros serviços internacionais. • Alargar as cadeias de valor nas actividades económicas: racionalização dos circuitos de comercialização, integração de produções e serviços avançados. • Vantagens comparativas, relativamente às regiões continentais, no domínio do aproveitamento de recursos energéticos renováveis (nomeadamente de origem hídrica, solar, eólica e da biomassa) e da utilização racional de energia, através de sistemas de gestão e equipamentos mais eficientes. • Reforço das estruturas científicas e tecnológicas, de criação recente (Universidade da Madeira e Complexo Científico e Tecnológico), do interface com as actividades económicas e da participação em redes de I&D. • Condições de desenvolvimento e utilização de diversos serviços associados às telecomunicações e às tecnologias 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de focos de dissonância paisagística devido a situações de intervenção desregrada e de pressões sobre o frágil meio natural. • Descaracterização da paisagem e aumento de riscos associados a factores de natureza geológica e a fenómenos de erosão, por dificuldade de manutenção da actividade agrícola, face à liberalização e mundialização das trocas comerciais. • Degradação das condições de recarga dos aquíferos. • Perda da competitividade do produto turístico e do destino, se não for mantida a imagem tradicional de qualidade. • Perda de vantagens competitivas (face às mudanças que se processam no cenário internacional) que possam comprometer a estratégia de captação de investimento estrangeiro e de desenvolvimento de serviços internacionais. • Risco de desaparecimento de empresas, particularmente em actividades tradicionais. • Risco de não vir a beneficiar das vantagens da liberalização dos transportes e telecomunicações, devido ao reforço da tendência para a exploração das redes mais lucrativas. • Riscos de maior marginalização decorrentes de insuficiente capacidade de adaptação dos sistemas educativo, de formação e de ciência e tecnologia, às novas exigências da Sociedade da Informação e do mercado de trabalho.

<p>da informação, abrindo perspectivas para a redução das desvantagens no atraso de desenvolvimento e da situação ultraperiférica.</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento da fileira da construção (segmento habitação, recuperação urbano-patrimonial e conservação/beneficiação de infraestruturas, nomeadamente rodoviárias).• Condições privilegiadas (reconhecidas por organizações internacionais) para o conhecimento, conservação e valorização da biodiversidade.	
--	--

QUADRO I.1 – EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA

INDICADORES DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS	1991	1997
População em 30.06 (nº.)	253 426	258 650
Densidade Populacional (hab/km2)	325	332
Taxa de Natalidade (‰)	13,6	12,1
Taxa de Mortalidade (‰)	10,1	9,9
Taxa de excedente de vida (‰)	3,6	2,1
Taxa de saldo migratório (‰)	- 4,4	2,7
	1991	1995
Estrutura Etária da População (%)		
0-14 anos	23,6	21,4
15-64 anos	64,7	66,6
65 e mais anos	11,7	12,0
Índice de dependência total (%)	54,7	50,1
Índice de dependência jovens (%)	36,6	32,1
Índice de dependência idosos (%)	18,1	18,0
Índice de Envelhecimento (%)	49,3	55,9
INDICADORES ECONÓMICOS	1990	1995
VAB pm (106 Esc)	162 301	292 557
Distribuição do VAB por ramo (%)		
- Agricultura	6,2	3,5
- Pesca	0,7	0,7
- Energia	3,9	4,3
- Indústria	7,0	5,5
- Construção	9,8	8,7
- Comércio	9,9	10,6
- Hotéis e Restaurantes	12,1	11,2
- Outros	50,4	55,5
PIB/Hab (103 Esc.)	687	1 242
PIB/Hab (PPS) EUR 15=100 (%)	41	55
TURISMO – HOTELARIA	1990	1998
- Estabelecimento (nº.)	85	167
- Pessoal ao Serviço (nº)	4 491	5 426
- Capacidade de Alojamento (nº)	13 419	19 996
- Hóspedes (nº)	520 515	634 024
• Estrangeiros	403 939	503 119
• Nacionais	116 576	130 905
- Dormidas (nº)	3 256 178	4 483 127
• Estrangeiros	2 766 315	3 959 824
• Nacionais	489 863	523 303
- Taxa de Ocupação (%)	67,4	62,9
- Estadia Média (dias)	6,3	5,9
• Estrangeiros	6,8	6,4
• Nacionais	4,2	3,6

(Cont.)

AGRICULTURA	1989	1997
Nº. de Explorações c/SAU	23 148	16 833
SAU (ha)	7 012	7 315
Dimensão Média Expl. (ha)	0,3	0,43
Nº. Blocos/Explorações	3,6	3,6
Rendimento do Agregado (%)		
- exclusivamente da exploração	11,1	9,3
Mão-de-obra Familiar (incluindo produtor)	52 440	37 669
- permanente 0-49%	77,1	74,3
- permanente 100%	3,4	5,4
Mão-de-obra Não Familiar	1 329	2 771
- permanente 0-49%	33,9	55,3
- permanente 100%	47,9	10,4
PESCA	1990	1997
Descarga de Pescado (ton)	9 638	11 067
- Tunídeos e Similares	4 041	4 178
- Peixe Espada Preto	2 857	4 023
- Cavala	967	1 663
- Chicharro	1 333	792
- Outras Espécies	440	411
Tonelagem Média (TAB/embarcações)	6,69	10,52
Potência Média (kW/embarcações)	71,2	79,8
EMPREGO	1992	1997
Distribuição do emprego por sectores (%)		
- Agricultura	13,1	10,4
- Indústria	20,7	15,8
- Construção	12,9	11,8
- Comércio	10,6	12,1
- Hotéis e Restaurantes	10,1	9,0
Taxa de Actividade (%)		
- Total	46,3	44,3
- H	52,7	51,3
- M	40,5	38,4
Taxa de Desemprego (%)		
- Total	3,3	5,2
- H	3,0	5,2
- M	3,6	5,4
- Jovens	9,1	13,4
- H	6,3	11,6
- M	13,3	16,5
INDICADORES DE SAÚDE	1990	1997
Médicos por 1000 habitantes	1,42	1,56
Camas por 1000 habitantes	3,5	7,5
Enfermeiros por 1000 habitantes	4	3,5
Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica por 1000 hab.	0,43	0,64
Taxa de Mortalidade Infantil (%)	12,1	6,7

(Cont.)

INDICADORES DE CONFORTO E BEM ESTAR	1990	1997
Alojamentos com:		
- Água canalizada no interior	77,4	94,0
- Electricidade	95,0	99,4
- Instalações fixas banho/duche	64,6	91,2
Agregados com:		
- Televisão	87,0	97,5
- Telefone	50,7	84,3
- Máquina Lavar Roupa	39,2	75,7
- Máquina Lavar Louça	3,6	15,3
- Computador Pessoal	0,5	9,6
- Automóvel	25,0	49,0

II – OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA

Tendo em conta as características, as potencialidades e a dinâmica de desenvolvimento criada na Região, bem como os exigentes desafios que se apresentam num enquadramento externo marcado por um intenso processo de integração e expansão a nível europeu e pela globalização, a política a desenvolver no período 2000-06 deverá orientar-se no sentido de propiciar condições que, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de coesão interna, se dirijam ao reforço da capacidade de afirmação da economia regional em áreas de especialização estratégicas, onde existam ou possam vir a ser criadas vantagens comparativas e condições de competitividade na economia global em que se insere. Deverá também, de forma articulada, dirigir-se à superação de debilidades e insuficiências da base económica e social, e à redução das assimetrias internas de desenvolvimento.

Para operar as necessárias transformações estruturais no sentido apontado, foram definidos os seguintes **grandes objectivos**:

- Reforçar a competitividade e o posicionamento geoestratégico da economia madeirense;
- Promover o emprego e a empregabilidade do potencial humano;
- Assegurar a melhoria da qualidade de vida e preservar os valores ambientais.

A concretização dos grandes objectivos enunciados passa pela prossecução de **objectivos específicos**, segundo grandes domínios/áreas de intervenção que, seguidamente, se explicitam:

- Fortalecer e promover a eficiência da base empresarial e produtiva;
- Reforçar a valorização dos recursos humanos e a capacidade de inovação;
- Reforçar o desenvolvimento das infraestruturas e serviços associados à Sociedade da Informação;
- Melhorar as acessibilidades externas e promover uma utilização eficiente das capacidades existentes em termos de infraestruturas físicas e de serviços de transportes e comunicações;
- Promover a coesão interna e a melhoria da qualidade de vida;
- Preservar e valorizar o ambiente e o património natural, urbano e cultural.

A operacionalização dos objectivos definidos no Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período 2000-06 (e assumidos no âmbito da Intervenção Operacional), será assegurada através das seguintes **linhas estratégicas de acção**:

- *Valorização do potencial turístico, cultural e do lazer*, consolidando as características de destino de qualidade;
- Reforço de um conjunto de factores e de estímulos que possibilitem a potenciação do desenvolvimento endógeno e específico, a promoção das capacidades de empreendimento de iniciativas empresariais criadoras de emprego e a diversificação da base produtiva numa lógica de integração, explorando eixos de complementaridade, alargando a cadeia de valor,

- melhorando a eficiência empresarial, promovendo a modernização das actividades tradicionais e valorizando a função da agricultura na manutenção e conservação da paisagem humanizada característica da Região e no equilíbrio ecológico e social, num contexto de diversificação de actividades no espaço rural;
- Potenciação do desenvolvimento científico e tecnológico da RAM em áreas estratégicas e promoção da inovação;
 - Desenvolvimento de condições potenciadoras do aproveitamento das oportunidades oferecidas à Região pelas novas tecnologias da informação e comunicação para ultrapassar os seus condicionalismos específicos e para desenvolver novas áreas de negócio;
 - Apoio à internacionalização e melhoria das condições de acesso aos mercados e à informação, bem como à cooperação e inserção em redes;
 - Melhoria das qualificações, das competências humanas e da empregabilidade;
 - Criação de condições para reduzir as assimetrias internas de desenvolvimento, para a preservação, recuperação e promoção da gestão sustentável dos recursos naturais estratégicos e para a melhoria da qualidade de vida e das condições básicas de desenvolvimento;
 - *Criação de condições para uma maior coesão e valorização social*, promovendo o acesso a bens cruciais para a qualidade de vida e para a mobilidade e inserção social, de modo a reduzir as assimetrias existentes.

As **prioridades de acção** assumidas numa perspectiva estratégica visam quer a criação de novas centralidades, novas competências e novos factores de competitividade na economia global, quer a consolidação do tecido económico e social madeirense.

Assim, a estratégia de actuação no âmbito do P.O. Madeira foi estruturada em torno de dois grandes eixos prioritários:

Desenvolvimento de uma Plataforma de Excelência Euro-Atlântica Consolidação da Base Económica e Social da Região

O primeiro eixo, de cariz mais inovador, está orientado para os novos desafios decorrentes de um posicionamento mais ambicioso que a Região Autónoma da Madeira pretende alcançar na economia mundial e para a atenuação de dificuldades inerentes à situação de ultraperifericidade e de distância económica face aos grandes pólos produtores e consumidores. O segundo é complementar ao primeiro incluindo acções que contribuirão, por um lado, para a consolidação da base produtiva e a melhoria da eficiência empresarial e, por outro lado, para a melhoria das condições de vida e a coesão social e para o desenvolvimento rural e local.

Este Programa assegura uma coerência retrospectiva em relação às anteriores intervenções operacionais, evoluindo no entanto para um patamar superior. Com efeito, apesar de integrar acções de natureza infraestrutural que são ainda consideradas necessárias, configura uma evolução em direcção a componentes imateriais de desenvolvimento. Este salto qualitativo em

direcção a novos caminhos de especialização poderá ser potenciado pelos importantes investimentos e projectos de desenvolvimento lançados na década anterior (designadamente prolongamento do aeroporto, vias rápidas, Centro Internacional de Negócios, infraestruturas de apoio à actividade industrial, Universidade, Tecnopolo, meios a nível de infraestruturas de telecomunicações que permitem a integração em redes internacionais de conhecimento e actividade e a dinamização do cluster da Sociedade da Informação).

De referir ainda que, na concepção do Programa Operacional, foram tidas em conta as seguintes orientações:

- Abranger um conjunto de intervenções multisectoriais, visando o desenvolvimento integrado da ilha do Porto Santo, tendo em conta os seus problemas específicos e as suas potencialidades;
- Privilegiar a conservação do ambiente reconhecendo, de forma positiva, a importância fulcral que este sector assume na própria estratégia de desenvolvimento da Região e como pressuposto para a garantia da sua sustentabilidade;
- Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os critérios de selecção dos projectos candidatos a financiamento comunitário serão apresentados no Complemento de Programação a nível das Medidas/Acções que desenvolvem os Eixos Prioritários e que enquadram e dão coerência à diversidade de objectivos específicos definidos naqueles Eixos.

Importa, contudo, ter presente a diversidade das Medidas dos Eixos Prioritários, de modo a que Medidas vocacionalmente abertas que se encontram dependentes, nas dinâmicas de adesão e de realização, da iniciativa e das estratégias dos promotores, sejam encaradas (na filosofia de projectos, nos critérios de selecção e mesmo na definição das taxas de comparticipação), de modo flexível. Essa flexibilidade visa permitir, no plano da gestão, a incorporação de ajustamentos justificáveis pela temporalidade da vigência do P.O. Madeira (sete anos), a qual terá inevitavelmente consequências sobre as prioridades de investimentos dos diversos operadores.

Para o efeito, será atribuída prioridade aos vectores/critérios que ampliam a integração de objectivos e de instrumentos, o que pressupõe uma ventilação permanente dos objectivos específicos dos Eixos e das Medidas.

Em termos gerais, os critérios de selecção, a estabelecer no Complemento de Programação, terão em conta, quando aplicável:

- a necessidade de assegurar a coerência entre as acções referidas nos PO's sectoriais e as retomadas nos programas regionais, evitando sobreposições;
- as indicações estabelecidas no quadro de referência dos sectores Transportes e Ambiente para as intervenções do Fundo de Coesão;
- os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável decorrentes da política e legislação comunitária em matéria de ambiente.

Salienta-se desde já, como principais vectores/critérios, os seguintes:

- A adopção de critérios que valorizem: as dimensões planeamento e ordenamento (p.e., Plano Regional de Emprego e de Ordenamento da Rede Escolar e observância das normas dos Planos de Ordenamento); a adequação às orientações do POTRAM (em vigor), dos Planos Directores Municipais, bem como dos POOC's em fase de aprovação, e dos Planos Regionais de Política de Ambiente e de Resíduos Sólidos;
- A aplicação de critérios de selecção de vectores de detalhe dos objectivos específicos, com destaque para a promoção do desenvolvimento local, da criação de emprego, do ordenamento do território, da protecção e valorização ambiental;
- A adopção em diversas Medidas/Acções de critérios abrangentes que veiculam directrizes de políticas comunitárias (p.e.: protecção ambiental; conservação de recursos e da biodiversidade; promoção da igualdade de oportunidades; objectivos de empregabilidade);
- O recurso a critérios que relevam da eficiência na mobilização/utilização dos recursos (p.e.: competitividade/produktividade/eficiência empresarial) que, por um lado, acolhem requisitos ligados ao correcto uso de recursos públicos e, por outro lado, remetem para objectivos mais vastos de posicionamento competitivo das actividades económicas, bem como das intervenções de investimento público da Região;
- A adopção de critérios ligados à qualificação dos recursos humanos, que permitam que se associe às intervenções materiais e imateriais co-financiadas, no âmbito de diversas Medidas, sobretudo as que envolvem a esfera produtiva e domínios da gestão pública (regional e local), um esforço adicional de mobilização de recursos humanos qualificados (na óptica da qualificação inicial, como na óptica do aperfeiçoamento de reciclagem).

Seguidamente apresentam-se, mais especificamente, os grandes princípios orientadores da selecção dos projectos no âmbito de cada um dos Fundos Estruturais que co-financiam o Programa.

No que respeita à Componente FEDER, os critérios a adoptar vão no sentido de priorizar as candidaturas que se enquadram nas estratégias regionais e sectoriais, definidas pelas autoridades públicas regionais, que visam a redução das diferenças de desenvolvimento e de nível de vida entre o espaço regional e a média nacional. Por outro lado, serão tidas em consideração as

relações de complementaridade e/ou a capacidade de gerar sinergias com outros projectos de outras Medidas.

A problemática ambiental, para além da definida especificamente nas respectivas Medidas, será tida em conta como factor de valoração das candidaturas.

No caso específico das ajudas ao investimento privado, a capacidade de geração de emprego nos projectos candidatos será um dos aspectos relevantes para o co-financiamento da despesa de investimento.

Os critérios de selecção de projectos candidatos à Medida apoiada pelo FEOGA-Orientação têm em conta o previsto no Regº. (CE) 1257/99. Neste sentido, será tido em conta a ligação entre a actividade agrícola e o território, a sua competitividade, a diversificação da produção, a fixação da população nos meios rurais, designadamente os jovens agricultores e a preservação e defesa do ambiente, da paisagem e do património.

Os critérios de selecção a adoptar no Complemento de Programação relativos à Medida apoiada pelo IFOP terão por base o disposto no Regulamento 2792/99 do Conselho, de 17/12, de modo a que as candidaturas co-financiadas possam contribuir para o equilíbrio entre os recursos haliêuticos existentes e a sua exploração, para a competitividade do sector e revitalização das zonas dependentes da actividade da pesca e para um melhor abastecimento e valorização dos produtos da pesca.

A Medida apoiada pelo FSE conterà critérios de selecção que privilegiam a afectação de verbas a candidaturas que se articulam com as orientações para as políticas do emprego da União Europeia e com as medidas do Plano Nacional de Emprego no quadro das especificidades regionais contidas no Plano Regional de Emprego.

Serão igualmente tidas em conta as situações de pobreza e de exclusão social, assim como da igualdade de oportunidades.

III – EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS

O Programa Operacional Plurifundos da Madeira concebido para o período 2000-06, integra um conjunto coerente e interligado de acções apoiadas pelos quatro Fundos Estruturais (FEDER, FSE, FEOGA-O e IFOP) e conta com a cooperação e o envolvimento directo de diversos actores públicos e privados.

Estão previstos regimes de auxílios estatais no âmbito de algumas Medidas, de acordo com a informação constante do Anexo III.1.

Consubstanciando as orientações estratégicas anteriormente expostas, as actuações programadas no âmbito do P.O. Madeira foram organizadas em Medidas enquadradas por dois Eixos Prioritários, como seguidamente se apresenta:

EIXO PRIORITÁRIO 1 – DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE EXCELÊNCIA EURO-ATLÂNTICA

Medida 1.1 – Valorização do Potencial Turístico, Cultural e do Lazer

Medida 1.2 – Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação

Medida 1.3 – Melhoria das Acessibilidades Exteriores

Medida 1.4 – Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento do Território

Medida 1.5 – Competências Humanas e Equidade Social

Medida 1.6 – Melhoria do Abastecimento Público de Água Potável

EIXO PRIORITÁRIO 2 – CONSOLIDAÇÃO DA BASE ECONÓMICA E SOCIAL DA REGIÃO

Medida 2.1 – Agricultura e Desenvolvimento Rural

Medida 2.2 – Pescas e Aquicultura

Medida 2.3 – Competitividade e Eficiência Económica

Medida 2.4 – Melhoria das Acessibilidades Internas

Medida 2.5 – Coesão e Valorização Social

Medida 2.6 – Intervenção Integrada do Porto Santo

Na arquitectura das Medidas procurou-se garantir um elevado nível de coerência na contributividade esperada para os objectivos gerais da Estratégia Regional, os quais recebem contributos potenciais fortes de diversas Medidas.

Por outro lado, existem também fortes relações de complementaridade entre os objectivos específicos de cada Eixo Prioritário com Medidas/Acções integradas em ambos os Eixos Prioritários reforçando, assim, a coerência interna entre Objectivos e Medidas.

Embora este Programa constitua o instrumento principal de materialização da estratégia de desenvolvimento, importa ter em conta que às actuações nele previstas associam-se ainda, de forma articulada e numa relação de complementaridade, um conjunto significativo de iniciativas,

investimentos e acções de desenvolvimento económico e social a concretizar neste período, os quais são determinantes para a prossecução dos objectivos estratégicos, de grande alcance, assumidos. Assim, são de salientar os investimentos e acções a concretizar com o apoio do Fundo de Coesão e no âmbito de intervenções enquadradas pelos Eixos Prioritários 1 e 2 do Plano de Desenvolvimento Regional 2000-06 (nomeadamente as Intervenções Operacionais “Educação”, “Ciência, Tecnologia e Inovação” e “Sociedade da Informação” do Eixo Prioritário 1 e a Intervenção Operacional “Economia” do Eixo Prioritário 2).

Os apoios do Fundo de Coesão previstos para a Região, em perfeita sintonia com a configuração das medidas apoiadas pelo FEDER do presente Programa e com o quadro de referência nacional, serão especialmente orientados para três projectos estruturantes, dois no domínio do Ambiente (que permitirão o fecho de dois grandes sistemas iniciados no anterior período de programação – a 2ª. Fase do projecto da “Unidade de Valorização de Resíduos da RAM” e as “Infraestruturas para a Gestão Optimizada e Sustentada da Água na RAM”) e um no domínio dos Transportes (relativo às infra-estruturas portuárias da RAM).

Constata-se assim a existência de fortes complementaridades entre os apoios do Fundo de Coesão e os do FEDER, em particular no que diz respeito às Medidas 1.3 – Melhoria das Acessibilidades Exteriores; 1.4 – Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento do Território e 2.6 – Intervenção Integrada do Porto Santo.

Conta-se ainda com apoios no âmbito de Programas de Iniciativa Comunitária, em especial no que se refere ao domínio da cooperação inter-regional, e outros apoios ou iniciativas complementares, ao abrigo do Estatuto das Regiões Ultraperiféricas previsto no número 2 do artigo 299º. do Tratado de Amesterdão.

Apresenta-se em seguida cada um dos eixos prioritários e respectivas medidas.

EIXO PRIORITÁRIO 1 - DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE EXCELÊNCIA EURO-ATLÂNTICA

No âmbito da política de desenvolvimento que tem vindo a ser prosseguida, sobretudo após a integração na Europa Comunitária, visando a coesão económica e social, foram realizados investimentos estruturantes, nomeadamente no domínio das infraestruturas aeroportuárias e das telecomunicações, da rede viária, das infraestruturas básicas para a qualidade de vida e do apoio à actividade económica.

A par da necessidade de prosseguimento de esforços no sentido de melhorar as condições de desenvolvimento em áreas de intervenção consideradas tradicionais em que a Região ainda revela debilidades estruturais, importa introduzir uma reorientação estratégica em ordem a vencer o desafio da mundialização que se coloca com particular acuidade a uma pequena região insular e ultraperiférica.

Para o efeito, deverão ser exploradas as oportunidades que se apresentam à Região para, na senda da tradição de abertura ao exterior, desenvolver actividades e factores de competitividade que permitam criar vantagens competitivas no mercado global, tirando partido da valia do território, do potencial humano, da posição estratégica no espaço atlântico e de condições quer institucionais quer infraestruturais que têm vindo a ser criadas.

A Madeira é um pólo turístico internacional, sendo um destino procurado por nacionais e estrangeiros pela sua especificidade em termos ambientais, paisagísticos e climáticos. No entanto, o sector turístico apresenta alguns pontos fracos e a evolução futura da actividade comporta alguns riscos que deverão ser superados.

Para que a actividade turística constitua uma área de excelência da base económica regional e para que se reforce a imagem secular de destino de qualidade deverão ser renovadas as vantagens competitivas da oferta turística, diversificando o produto oferecido, enriquecendo-a com produtos mais qualificados e elevando os níveis de qualidade de serviço, bem como promovendo a consolidação da procura num mercado cada vez mais competitivo.

A excessiva concentração num pequeno número de mercados emissores (Alemanha, Reino Unido e Portugal Continental) cria vulnerabilidades a factores conjunturais desfavoráveis nesses mercados. Por outro lado, a forte dependência de operadores turísticos internacionais que dominam, cada vez mais, os mercados turísticos, retira poder negocial aos agentes económicos regionais e contribui para a redução da capacidade de fixação de valor pelo sistema económico regional. Os investimentos que estão a ser feitos a nível da infraestrutura aeroportuária, a potenciação de oportunidades oferecidas pelas tecnologias da informação e comunicação são alguns dos factores que poderão apoiar uma adequada estratégia de internacionalização que permita diversificar e melhorar o acesso a mercados “nicho”.

A existência de um elevado padrão de qualidade ambiental é um factor competitivo essencial para o desenvolvimento da Região, nomeadamente de sectores fundamentais da sua base económica, como é o caso do turismo.

Numa região com as características da Madeira, em que é muito significativa a sensibilidade e vulnerabilidade em termos ambientais, os principais problemas e desafios prendem-se com aspectos relacionados com o saneamento básico e a gestão de resíduos, os recursos hídricos, a prevenção de riscos de erosão e de catástrofes naturais, a qualidade do ambiente urbano e da paisagem, a conservação da natureza, a protecção da biodiversidade e a qualificação do litoral.

Existem acentuados desequilíbrios na utilização de um território escasso e densamente povoado, havendo uma deficiente estruturação da rede urbana com uma forte concentração no aglomerado urbano do Funchal, bem como áreas urbanas degradadas e debilidades na relação urbano-rural.

O reforço das estruturas científicas e tecnológicas, de criação recente (Universidade da Madeira e Polo Científico e Tecnológico), e a promoção de interacções mútuas entre as instituições referidas permitirá dinamizar a inovação e apoiar o desenvolvimento de funções de apoio à iniciativa empresarial. O desenvolvimento de capacidades em I&D no domínio de algumas actividades do sector primário constitui um ponto de apoio à consolidação e diversificação das produções de qualidade no âmbito das actividades tradicionais.

A potenciação das oportunidades oferecidas no estado actual da Sociedade da Informação constituirá uma orientação estratégica decisiva para promover um acesso global simplificado, reduzindo as distâncias físicas, e para apoiar processos de inovação e de internacionalização.

No contexto de uma economia global, e tendo em conta o acentuado grau de abertura da economia da Região ao exterior e um direccionamento da política económica para a captação de investimento estrangeiro e para o desenvolvimento de serviços internacionais no âmbito do Centro Internacional de Negócios, importa conferir importância estratégica à internacionalização.

Face a debilidades estruturais existentes a nível da formação escolar e da qualificação da mão-de-obra e a um défice de competências técnicas e científicas, deverá ser feita uma aposta estratégica na valorização dos recursos humanos, de modo a incrementar o grau de adaptabilidade às transformações sócio-produtivas, a reforçar a capacidade de inovação e a criar condições para uma maior equidade social.

Constituem **objectivos** a prosseguir no âmbito deste Eixo Prioritário:

- *Renovar as vantagens competitivas da oferta turística* em direcção a níveis de qualidade de serviço mais elevados;
- *Consolidar a procura turística*, diversificando mercados, e melhorar a imagem do destino;

- Criar condições para o desenvolvimento equilibrado do território, de modo a reduzir as assimetrias internas de desenvolvimento e promover a preservação, a recuperação e a gestão sustentável dos recursos naturais estratégicos e a melhoria da qualidade de vida;
- Potenciar o desenvolvimento científico e tecnológico da RAM em áreas estratégicas;
- Promover o desenvolvimento das infraestruturas e serviços associados à Sociedade da Informação, estimular o uso social das tecnologias da informação e reforçar a capacidade de inovação, em ordem a evitar uma situação de desvantagem significativa relativamente às regiões mais desenvolvidas;
- Melhorar as condições de acesso aos mercados;
- *Elevar o nível de qualificação da população, melhorar as competências e o nível educacional global*, criando condições para promover a empregabilidade, a formação de competências estratégicas, a modernização do tecido económico e social e a sustentação de processos de inovação, bem como para promover a equidade e a integração social.

As metas quantificadas a atingir em 2006, são as que constam do Quadro III.1.

Quadro III.1 – Metas quantificadas do Eixo Prioritário 1

PROGRAMA OPERACIONAL OBJECTIVOS GERAIS	EIXOS PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO	
			Situação de partida	2006
<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar a competitividade e o posicionamento geoestratégico da economia madeirense - Promover o emprego e a empregabilidade do potencial humano - Assegurar a melhoria da qualidade de vida e preservar os valores ambientais 	<p>Eixo Prioritário 1 – Desenvolvimento de uma Plataforma de Excelência Euro-Atlântica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renovar as vantagens competitivas da oferta turística - Consolidar a procura turística - Criar condições para o desenvolvimento equilibrado do território, de modo a reduzir as assimetrias internas de desenvolvimento e promover a preservação, a recuperação e a gestão sustentável dos recursos naturais estratégicos e a melhoria da qualidade de vida - Potenciar o desenvolvimento científico e tecnológico da RAM em áreas estratégicas - Promover o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços associados à Sociedade da Informação, estimular o uso social das tecnologias da informação e reforçar a capacidade de inovação, em ordem a evitar uma situação de desvantagem significativa relativamente às regiões mais desenvolvidas - Melhorar as condições de acesso aos mercados - Elevar o nível de qualificação da população, melhorar as competências e o nível educacional global 	<ul style="list-style-type: none"> - VAB gerado pelas actividades mais directamente ligadas ao turismo (hotalaria, restauração, agências de viagens e turismo e aluguer de automóveis sem condutor) (a) - População servida por sistemas de recolha e tratamento de efluentes - População servida por abastecimento e tratamento de água - Nº de investigadores (ETI) (d) - Despesas de I&D no sector empresas (d) - Percentagem de agregados familiares com PC's (e) - Nº de empresas que iniciaram a actividade exportadora - Participação de activos empregados em processos de formação profissional face ao total da população activa - Taxa de desemprego - Grau de qualificação da população activa (%TPCO) (f) 	<p>9,1%</p> <p>40%</p> <p>80% (c)</p> <p>174,6</p> <p>1.474,7 mil Euros</p> <p>9,6%</p> <p>609</p> <p>35%(d)</p> <p>4%</p> <p>55,4% (1997)</p>	<p>9,6%(b)</p> <p>80% (b)</p> <p>100% (b)</p> <p>301</p> <p>1.699,4 mil Euros</p> <p>34%</p> <p>630</p> <p>35%</p> <p>4%</p> <p>58%</p>

(a) Dados relativos a 1995. O INE procedeu a uma nova revisão da estimativa da situação de partida (1995)
 (b) Metas a atingir com a contribuição de outras medidas e/ou de intervenções complementares ao P.O.
 (c) Este índice não coincide com o apresentado no PDR, o qual indica que as habitações são Interior e exteriormente equipadas com água canalizada (e não necessariamente que estão servidas por redes municipais). De acordo com o Plano Regional da Política de Ambiente, o Índice de atendimento do abastecimento de água potável na RAM é superior a 80% na generalidade dos concelhos da Região.
 (d) Fonte: OCES – Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional. Relativamente ao ano de 1997, não foram recensadas actividades de investigação executadas por unidades empresariais localizadas na RAM (Sit. Partida: 1997 - Nº de investigadores (ETI); 1999 - Despesa em I&D no sector empresas)
 (e) Fonte: INE, Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional.
 (f) Quadro de Pessoal - SRR17/Dir eccliar Regional do Trabalho.

Para a prossecução dos objectivos estabelecidos no âmbito deste Eixo Prioritário serão implementadas as seguintes Medidas:

MEDIDA I.1 – VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO, CULTURAL E DO LAZER

Descrição

As actividades de entretenimento e lazer e, particularmente, as ligadas ao turismo apresentam, nas economias desenvolvidas, uma tendência marcante de crescimento sustentado, o que irá reflectir-se numa forte dinâmica dirigida àquelas actividades.

Na Região, a actividade turística assume uma importância muito significativa, não só como fonte de receitas externas, mas também pelos efeitos multiplicadores que gera em vários sectores de actividade, pelo contributo para o emprego e para a dinamização sócio-económica a nível local.

A atractividade da Região tem-se centrado nas condições naturais favoráveis (clima, paisagem, flora e mar) e na qualidade da oferta. Estes factores deverão ser preservados e valorizados, de modo a consolidar a imagem da Região como destino turístico de qualidade e a melhorar a sua posição competitiva, num contexto mundial de grande competição entre os diversos destinos turísticos, ajustando e qualificando a oferta em função das tendências para uma maior valorização dos aspectos ambientais, das actividades recreativas, desportivas e culturais e de valores tradicionais e únicos de cada destino.

Além disso, face à excessiva concentração num pequeno número de mercados emissores e à forte dependência de operadores turísticos internacionais, importa promover uma diversificação de mercados e a melhoria das condições de acesso aos mesmos.

Esta Medida engloba um conjunto de acções no domínio das **infraestruturas turísticas**, dos **equipamentos de animação turística, desportiva e de lazer**, da **valorização do património cultural de interesse turístico**, de **revalorização das áreas de maior concentração da oferta hoteleira**, e de **promoção e animação turística**.

No que respeita a **infraestruturas e equipamentos de interesse turístico** destacam-se: diversos investimentos que visam a melhoria das infraestruturas marítimo-turísticas do porto do Funchal e da marina aí existente; o aproveitamento da frente mar em diversas áreas do litoral para fins balneares, apoio a actividades náuticas, a desportos náuticos e serviços complementares de animação turística e lazer; acções de requalificação de espaços de elevada vocação turística (de que é exemplo a revitalização da zona do Monte); criação de espaços verdes, principalmente em zonas urbanas, e de parques de recreio e lazer; criação de equipamentos culturais (museus, centros de exposições temáticas e de divulgação científica, biblioteca e arquivo histórico regional).

No domínio da **valorização do património histórico-cultural** são de salientar as acções de restauro de um conjunto de edifícios de carácter monumental e histórico, o que irá permitir a elaboração de um roteiro histórico-cultural visando a melhoria das atracções turísticas e a dinamização da oferta cultural da Região.

Esta Medida integra também **acções de melhoria dos sistemas de sinalização e informação de apoio ao turista.**

No domínio da **promoção da procura turística**, as principais acções a realizar no âmbito desta Medida são:

- Acções de promoção interna e externa — Serão implementadas acções de promoção da Região no mercado externo e no mercado nacional através de: participação em feiras anuais, nos mercados europeus mais promissores e em mercados americanos; *workshops*; sessões de informação e seminários dirigidos a profissionais do sector e criadores de opinião. Com o objectivo de apoiar o desenvolvimento de actividades turísticas ligadas ao golfe e ao turismo de negócios, congressos e incentivos serão realizadas acções promocionais específicas dirigidas aos segmentos de procura correspondentes. Tendo em vista incrementar o número de escalas de navios de cruzeiros, serão desenvolvidos programas de promoção conjunta com outros portos, nacionais e estrangeiros, através de acções promocionais específicas dos portos do Funchal e Porto Santo, enquanto destinos turísticos.
- Estas acções incluem vectores de divulgação, como sejam concepção e execução de suportes informativos e promocionais e o desenvolvimento de campanhas de imagem, destinadas a promover o destino turístico junto dos profissionais do sector e do grande público.
- Estudos visando a criação e protecção de marcas, designadamente a marca “Quintas da Madeira”, com a finalidade de promover a consolidação das características de destino turístico de qualidade, no quadro de uma estratégia de diferenciação do produto turístico.
- Acções directas de animação promocional fomentando realizações de carácter lúdico e cultural, as quais visam a dinamização das actividades de animação, nomeadamente, as que estão associadas à valorização da imagem do destino.

Objectivos

Esta Medida visa, como objectivo geral, contribuir para a consolidação das características de destino de qualidade e diferenciado, no quadro da competitividade internacional, o que passa pela prossecução dos seguintes objectivos específicos:

- Renovar as vantagens competitivas da oferta turística, enriquecendo-a com produtos mais qualificados e elevando os níveis de qualidade de serviço, de modo a obter índices superiores de despesa média;
- Consolidar a procura turística, diversificando mercados e melhorar a imagem do destino.

A prossecução destes objectivos passa por actuações orientadas no sentido de:

- Promover e reforçar a produtividade e a competitividade das empresas do sector do turismo;
- Estimular e valorizar a oferta de produtos turísticos que correspondem a potencialidades da Região, designadamente a segmentos da procura ligados ao turismo desportivo (golfe, desportos náuticos, náutica de recreio), ao turismo de cruzeiros, ao turismo de natureza (incluindo o segmento ligado ao turismo científico) e ao turismo de congressos, incentivos e de negócios;
- Criar infra-estruturas, equipamentos e serviços com impacto directo no desenvolvimento turístico e na qualidade da oferta, quer os que visam a requalificação e a sustentabilidade da oferta instalada, quer os que permitem potenciar oportunidades de valorização/diferenciação do produto turístico, incrementar a contributividade da actividade turística para o desenvolvimento local e apoiar as actividades de animação turística;
- Dinamizar e enriquecer o calendário de animação turística e cultural, nomeadamente, através do desenvolvimento de actividades de animação com conteúdos inovadores e duração mais alargada;
- Promover o destino turístico, no quadro de uma estratégia de diversificação de produtos e de mercados e de projecção da sua imagem de qualidade a nível nacional e internacional.
- Aumento do número de turistas por mercado-alvo;

Pretende-se atingir, em 2006, como metas:

- Aumento do número de hóspedes entrados para cerca de 865 milhares (taxa média anual de 4%);
- Elevação do peso relativo do VAB gerado pelas actividades mais directamente ligadas ao turismo (hotelaria, restauração, agências de viagens e turismo e aluguer de automóveis sem condutor) de 9,1% (em 1995) para % cerca de 10%;
- Incremento do número de pessoal remunerado na hotelaria em cerca de 2.700 novos postos (5.391, em 1998, para 8.064);
- Manutenção da taxa de ocupação na hotelaria, à volta dos 63%;
- Manutenção da estadia média por visitante, à volta de 7dias.»

Para a materialização da estratégia delineada, contribuirão acções que ultrapassam o âmbito desta Medida, nomeadamente instrumentos de apoio às empresas do sector, enquadrados em Intervenções Operacionais de âmbito nacional e/ou nas medidas desta intervenção que integram apoios às empresas. Estão também previstas actuações a concretizar no quadro desta Intervenção Operacional, designadamente nas áreas do ambiente e ordenamento do território, dos equipamentos sociais básicos para a qualidade de vida, do desenvolvimento rural, da valorização dos recursos humanos e da sociedade da informação, as quais apresentam fortes sinergias com esta Medida e são fundamentais para a afirmação competitiva da Região no domínio do turismo.

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 11% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Governo Regional (nomeadamente: Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa, Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e Secretaria Regional do Plano e da Coordenação)
- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
- Câmaras Municipais (isoladamente ou em associação)
- Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira
- Sociedade de Promoção Externa (a constituir)
- Madeira Tecnopolo, S.A.
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

MEDIDA 1.2 – ESTÍMULO À INOVAÇÃO E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Descrição

Para a consecução dos objectivos visados no P.O. Madeira foi considerado de especial relevância uma intervenção dirigida à superação de debilidades nos domínios da sociedade da informação, da inovação e da internacionalização, os quais foram considerados estratégicos para um posicionamento competitivo na economia global, através de um conjunto de acções que integram esta Medida.

Torna-se inquestionável a importância de preparar a sociedade madeirense para a integração na sociedade da informação, promovendo o acesso generalizado da população às novas tecnologias da informação, criando as infraestruturas necessárias e promovendo a exploração adequada, no sentido de transformar a Madeira num verdadeiro hub de conectividade entre a Europa, a África e a América.

Assumem particular relevância, no contexto da *Sociedade da Informação*, investimentos no domínio da Educação, nomeadamente, a expansão da actual rede integrada a todos os estabelecimentos de ensino, a criação de uma rede avançada intra-escolar e o desenvolvimento do programa de escola conectiva, assim como a criação de conteúdos educacionais. Incluem-se,

também, iniciativas que possibilitem a divulgação acelerada das consequências inerentes à Sociedade da Informação, a criação de sistemas de informação, o acesso às redes digitais de informação, o desenvolvimento da cooperação com instituições nacionais e comunitárias, a reorganização e a modernização dos serviços públicos para o cidadão, designadamente ao nível da saúde, o desenvolvimento do comércio electrónico e de uma indústria de conteúdos digitais.

A nível da **internacionalização** prevê-se o estímulo a projectos de cooperação, a realização de eventos temáticos, a participação em feiras e, acções promocionais. Contempla ainda acções voluntaristas tendo em vista, especialmente, a internacionalização das empresas, através da realização de estudos de mercado, de oportunidades de desenvolvimento de negócios, a preparação de planos anuais de promoção e a selecção de parceiros.

No domínio da **inovação** prevê-se, para além do desenvolvimento de projectos inovadores, o aproveitamento do potencial existente, particularmente das infraestruturas apoiadas nos anteriores Quadros Comunitários de Apoio (Universidade da Madeira, Pólo Científico e Tecnológico e outras), e designadamente através do desenvolvimento de mecanismos de apoio ao empreendedorismo e à promoção da competitividade regional.

Esta Medida inclui ainda o apoio a algumas infraestruturas pertencentes ao Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira, designadamente a nível dos núcleos afectos a actividades de I&D, ao desenvolvimento empresarial, ao ensino e formação e a equipamentos culturais e de lazer.

Objectivos

Constituem objectivos desta Medida:

- Reforçar o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços associados à Sociedade da Informação e estimular o acesso e a utilização das novas tecnologias;
- Potenciar e incentivar a inovação em áreas estratégicas e estimular a cooperação entre empresas e instituições regionais, nomeadamente nas áreas de I&D e Inovação;
- Promover a internacionalização, a imagem da Região e a captação de novos investimentos;
- Promover a afirmação da Região a nível nacional e comunitário no domínio da Sociedade da Informação, através do desenvolvimento de conteúdos digitais que a promovam e posicionem internacionalmente, sobretudo nos domínios da educação, do turismo, do entretenimento e cultura e do comércio electrónico;
- Reforçar infra-estruturas e equipamentos de apoio à inovação e ao desenvolvimento de serviços, designadamente serviços internacionalizados.
- Criação de empregos adicionais a partir de projectos ligados à Sociedade da Informação.

Como metas quantificadas a atingir em 2006 encontram-se estabelecidas as seguintes:

- Aumento da taxa de ligação à Internet, de 7% para 22%, por parte das famílias madeirenses;

- Aumento do valor das despesas em I&D, no sector de empresas, em 15%;

Para a concretização da estratégia delineada nos domínios da Sociedade da Informação, Inovação e Internacionalização, os apoios previstos no âmbito desta Medida serão complementados, quer com intervenções incluídas noutras medidas do Programa, nomeadamente a Medida 1.5 “Competências Humanas e Equidade Social”, a Medida 2.3 “Competitividade e Eficiência Económica” e a Medida 2.5 “Coesão e Valorização Social”, quer com outros apoios, onde se destacam as intervenções sectoriais dos Eixo 1 e 2 do QCAIII a que a Região é beneficiária, em particular o POSI, o POCTI e o PRIME, devendo ainda articular-se com programas de Acções Inovadoras.

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 4% do montante total de despesa pública.

Entidades Beneficiárias

- Governo Regional
- Universidade da Madeira
- Associações Empresariais
- Centro de Empresas e Inovação da Madeira
- Centro de Estudos de História do Atlântico
- Madeira Tecnopolo, S.A.
- Instituições de Apoio à Inovação
- Câmaras Municipais (isoladamente ou em associação)
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

MEDIDA 1.3 – MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES EXTERIORES

Descrição

As condições de acessibilidade, especialmente nas ligações com o exterior, assumem um papel fundamental no processo de desenvolvimento económico e social de uma região insular e ultraperiférica. Não obstante os vultuosos e estratégicos investimentos que foram realizados neste âmbito nos últimos anos, persistem ainda algumas lacunas a colmatar de forma a ser optimizada a utilização de investimentos já realizados. Além disso, são necessárias intervenções visando a melhoria de qualidade de serviço, sobretudo a nível dos transportes marítimos.

As intervenções a concretizar no âmbito desta Medida englobam a ***melhoria de infraestruturas que potenciem uma utilização mais eficiente dos principais pontos de acesso ao exterior***, nomeadamente o Aeroporto Internacional do Funchal, o Porto do Funchal e as infraestruturas portuárias do Caniçal.

Pretende-se ainda **melhorar as condições de operacionalidade do porto do Funchal e efectuar melhoramentos nas infraestruturas terrestres do mesmo porto**, separando a zona de tráfego de carga da zona de tráfego de passageiros, de modo a incrementar a qualidade dos serviços prestados e das estruturas de acolhimento de passageiros, dado tratar-se de um porto de destino de cruzeiros.

Incluem-se, também, acções no âmbito do **reforço da segurança a nível do sistema de transportes**, aéreo e marítimo, **a construção de um porto de abrigo na costa norte**, bem como da **melhoria das ligações marítimas inter-ilhas**.

Objectivos

Assim, constituem objectivos específicos desta Medida: reforçar o sistema viário de ligação às infraestruturas de acesso ao exterior; criar condições necessárias para a promoção de uma maior competitividade do sector turístico, nomeadamente no mercado de cruzeiros e melhorar a qualidade e segurança do sistema de transportes, nomeadamente dos transportes marítimos inter-ilhas.

Com a realização das intervenções incluídas nesta medida prevê-se atingir as seguintes metas:

- Aumento do fluxo de passageiros no Aeroporto - cerca de 5%/ano
- Aumento da procura do Porto do Funchal

Em 2006, e no que respeita ao tráfego de cruzeiros, pretende-se atingir as 250 escalas e os 180 000 passageiros (embarcados, desembarcados e em trânsito), sendo as projecções para 1999 de 206 e 150 000, respectivamente.

Relativamente ao transporte inter-ilhas, o número de passageiros (nos dois sentidos) projectado para 2006 é de 250 000, sendo a estimativa, para 2000, de 210 000.

- Integração na rede europeia de VTS

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 4% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Governo Regional

- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
- Entidade concessionária da linha de transporte marítimo entre Funchal e Porto Santo.
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

MEDIDA 1.4 – PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Descrição

Em face do posicionamento que se pretende que a Região venha a alcançar num contexto de crescente globalização das economias, torna-se necessário, para além da satisfação das necessidades básicas das populações, encarar cada vez mais a preservação dos valores ambientais e a criação de condições para a utilização equilibrada do espaço regional, de acordo com as orientações existentes no domínio do ordenamento do território, como grandes prioridades da estratégia de desenvolvimento regional. Assim, o reforço das infraestruturas ambientais, a requalificação da paisagem, a melhoria do ambiente urbano e rural, uma maior consciencialização e uma participação mais activa e responsável da população e dos agentes económicos constituem linhas de acção de importância estratégica para um desenvolvimento sustentável.

Sendo a água um recurso endógeno de grande valor estratégico, as medidas de política orientadas para o abastecimento público de água potável e, em concreto, para os investimentos em redes, a partir de 2004, são congregadas numa Medida específica.

A opção de desdobrar as medidas de política orientadas para o abastecimento público de água potável, com a intervenção da Medida 1.6 Melhoria do Abastecimento Público de Água Potável, para o período 2004-2006, surge da necessidade de garantir o sucesso dos sistemas a montante que têm vindo a ser apoiados pelo Fundo de Coesão e de intervir de forma clara e inequívoca ao nível da gestão integrada dos recursos hídricos.

Estas medidas de política visam criar e reforçar os meios que permitam, numa lógica regional e multimunicipal, explorar, preservar e gerir de forma sustentável o domínio hídrico, otimizando e disciplinando as utilizações. Assim, no âmbito destas duas Medidas, e em complementaridade com outras importantes intervenções já **apoiadas e a apoiar pelo Fundo de Coesão, pretende-se reforçar/melhorar os sistemas de captação, transporte, tratamento e armazenagem de água, de modo a melhorar em quantidade e qualidade o abastecimento público e a regularizar o sistema de regadio, bem como implementar sistemas de monitorização de perdas e de qualidade da água em sistemas adutores.**

Das intervenções a concretizar destacam-se: a reflorestação de cabeceiras de ribeiras e a constituição de bacias de infiltração para recarga de aquíferos subterrâneos nos maciços ocidental e central da ilha da Madeira; a renovação da rede principal de levadas; a construção de sistemas elevatórios e de reservatórios e a construção e ampliação de sistemas adutores de interesse multimunicipal e sua interligação às redes.

Passa igualmente pela **construção, modernização e ampliação das redes de distribuição**, com o objectivo de alargar o nível de cobertura e melhorar o abastecimento de água potável, em especial em determinadas zonas suburbanas e rurais que apresentam ainda grandes carências. Incluem-se, também, acções visando uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos, através da introdução de **sistemas de informação na gestão global** destes recursos, bem como de **telegestão nas principais estruturas hidráulicas** da Região.

A nível das águas residuais pretende-se aumentar o grau de cobertura da rede pública de drenagem de águas residuais, através de **obras de construção, ampliação e renovação de redes**, a par de um conjunto significativo de intervenções a jusante a nível da **construção de novas ETAR's e sistemas de destino final**, as quais incidirão em diversos concelhos, particularmente naqueles que apresentam maiores carências, associadas ao aparecimento de núcleos populacionais recentes, e que, simultaneamente, terão maior impacto na redução da poluição das águas do litoral e dos cursos de água.

No domínio dos resíduos, as intervenções previstas visam promover uma recolha eficiente dos resíduos sólidos urbanos a nível de toda a Região, não só em termos do aumento da quantidade recolhida (não relacionada com o aumento real da produção), mas também de uma maior selectividade. Visam, de igual forma, contribuir para uma melhor qualidade da paisagem e para a redução dos níveis de poluição das águas. As principais acções a realizar consistem na **aquisição e renovação de diversos equipamentos de deposição, remoção e transferência de resíduos sólidos**, e serão acompanhadas por **campanhas de sensibilização junto das populações**. Estas acções serão ainda articuladas com as intervenções que estão a ser implementadas com o apoio do Fundo de Coesão, na área do tratamento dos resíduos.

No domínio da prevenção e minimização de riscos ambientais associados às características morfológicas e climáticas da Região, bem como de outros riscos ligados à acção directa do homem, prevê-se um conjunto de medidas de protecção ambiental, nomeadamente a **realização de estudos** e a **implementação de projectos de recuperação de áreas em risco de erosão, de correcção torrencial de ribeiras, de combate à poluição marítima** e de **protecção de zonas do litoral**.

Tendo em vista a requalificação do ambiente urbano e de frentes ribeirinhas, estão incluídas nesta medida diversas intervenções relativas à **recuperação de áreas degradadas, à criação de jardins e de outros espaços públicos e à infraestruturização urbanística**, bem como acções no

âmbito dos transportes que permitam a diminuição da poluição atmosférica e sonora nas principais áreas urbanas (nomeadamente **acções relacionadas com a gestão do tráfego e com o aumento do conforto e da segurança rodoviária**).

Serão ainda concretizadas algumas intervenções respeitantes à **reparação/ampliação de pequenos portos** à volta da ilha da Madeira, no sentido de melhorar as condições de acostagem de embarcações destinadas às actividades marítimas (pesca, turismo e desporto), as quais irão contribuir para a requalificação da orla costeira e para a dinamização das actividades locais, favorecendo a fixação das populações.

No domínio da educação ambiental pretende-se implementar um conjunto diversificado de acções, designadamente de sensibilização ambiental, através da **realização de eventos/campanhas junto da população em geral** no quadro de uma estratégia integrada de educação ambiental, visando a adopção de comportamentos respeitadores do meio ambiente, com especial atenção para os que se relacionam com a produção, recolha e selecção dos resíduos sólidos urbanos na perspectiva da reutilização e reciclagem de determinados resíduos.

Nas áreas da informação e gestão ambientais, esta Medida integra acções que possibilitem uma maior eficiência da gestão ambiental, nomeadamente através de **suportes de informação** adequada, actualizada e de fácil acesso sobre os problemas ambientais e sobre as orientações/soluções possíveis, bem como **acções visando a monitorização e avaliação da qualidade do ar e da água**, de acordo com as disposições comunitárias nestas matérias.

No domínio da conservação e valorização da Natureza, as principais acções a desenvolver consistem na **construção de infraestruturas de apoio que permitam apoiar a gestão de espécies e habitats e desenvolvimento de actividades de recreio, turismo de natureza e outras de carácter científico e didáctico**, numa perspectiva de utilização consciente e responsável da Natureza.

Os investimentos previstos nesta Medida, visando o desenvolvimento do território, serão complementados com investimentos inseridos na Medida de Acessibilidades Internas.

Objectivos

Esta Medida tem como finalidade: promover o desenvolvimento equilibrado do território; proteger e valorizar o ambiente, criando condições para a preservação e gestão sustentável dos recursos naturais estratégicos; reduzir as assimetrias internas de desenvolvimento e promover a melhoria global da qualidade de vida.

A prossecução destes objectivos passa por:

- Fomentar uma maior consciencialização e responsabilização da população na defesa do meio ambiente (cultura ambiental);

- Promover uma maior eficiência na gestão ambiental e corrigir/prevenir disfunções ambientais, naturais e/ou induzidas pelo homem;
- Preservar, valorizar e gerir racionalmente recursos naturais estratégicos (com especial relevância para os recursos hídricos, marinhos e florestais) e garantir a perenidade da biodiversidade;
- Reforçar, numa perspectiva de desenvolvimento equilibrado, o investimento em infraestruturas básicas, nomeadamente no domínio do abastecimento de água e do saneamento básico;
- Melhorar a qualidade do ambiente urbano e rural e requalificar a paisagem;
- Promover uma gestão prudente da orla costeira e uma utilização racional do litoral.

No horizonte 2006 prevê-se alcançar as seguintes metas:

- Nível de cobertura da rede pública de abastecimento e tratamento de água na ordem dos 100%;
- Nível de cobertura da rede de recolha e tratamento de efluentes na ordem dos 80%.

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 16% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Governo Regional (nomeadamente: Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa (Gabinete de Gestão do Litoral))
- EIMRAM – Empresa Inter-municipal da RAM
- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
- Investimentos e Gestão da Água, S.A.
- Instituto de Habitação da Madeira
- Câmaras Municipais (isoladamente ou em associação)
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

MEDIDA 1.5 – COMPETÊNCIAS HUMANAS E EQUIDADE SOCIAL

Descrição

Concentrando a sua intervenção no domínio dos Recursos Humanos, em particular na elevação dos níveis de qualificação, competências e conhecimentos da população, na promoção do emprego e da empregabilidade, bem como na promoção da equidade e da integração social, esta Medida assume um carácter decisivo no sucesso da estratégia de desenvolvimento regional, exigindo uma forte articulação com as outras medidas que integram a intervenção operacional.

As áreas e sectores prioritários a abranger terão, assim, em conta as necessidades e oportunidades decorrentes do processo de desenvolvimento sócio-económico, nomeadamente em sectores como o turismo, os serviços internacionais, a construção e as actividades tradicionais, merecendo especial destaque as acções e projectos associados à modernização do tecido empresarial, à valorização do ambiente, às novas tecnologias e às diversas actividades da sociedade da informação, à formação de competências estratégicas e ao fomento da inovação, assim como os que envolvem a constituição de parcerias de projecto.

No fundo, esta medida protagoniza uma evolução na continuidade, numa perspectiva eminentemente qualitativa que advém da justeza das políticas seguidas nestas áreas e cuja continuidade é imperiosa, bem como, da sua compatibilização com o modelo de desenvolvimento da Região.

Face ao seu carácter transversal, a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres constitui uma directriz que abrange o conjunto das acções a desenvolver.

A estruturação do sistema de Emprego e Formação Profissional constitui um factor central na já mencionada evolução qualitativa, pelo que a Certificação Profissional e a Acreditação das entidades formadoras serão elementos fulcrais no sentido da regulação do próprio mercado de formação. Nesta mesma linha, e em colaboração com entidades nacionais, implementar-se-á um Centro de Recursos em Conhecimento, que irá constituir uma mais valia objectiva para a consolidação do sistema.

No contexto de uma estrutura etária em que é ainda elevado o peso da população jovem, e tendo em conta as debilidades existentes a nível da formação escolar, será dada uma atenção especial à **qualificação de jovens (fora e dentro do sistema de ensino)**, através do apoio a acções de formação qualificantes abrangendo, por um lado, a aprendizagem em regime de alternância, o 13º ano profissionalizante e cursos de qualificação, e por outro, as acções no âmbito do ensino profissional e tecnológico que atribuem uma equivalência escolar, bem como os cursos com currículos alternativos.

No âmbito da **formação profissional de adultos desempregados** serão privilegiadas acções de formação qualificante que permitam a sua reconversão e a reinserção profissional.

Com a intensificação da formação de activos pretende-se abranger de forma generalizada a população empregada, nomeadamente através de **acções específicas de reciclagem, aperfeiçoamento e especialização e de acções qualificantes com características modulares**. Realce-se que será dada uma particular atenção no sentido da promoção e do apoio a acções que abranjam as mulheres trabalhadoras visando a sua valorização profissional, esbatendo desta forma eventuais diferenças na qualidade do seu emprego. Também, em relação às mulheres empresárias, incidirá um apoio especial, na medida em que, projectos desta natureza poderão criar sinergias assinaláveis no contexto da igualdade de oportunidades.

Em articulação com a Administração Pública Regional pretende-se também dar um enfoque especial à formação dos funcionários públicos no âmbito das novas tecnologias como um contributo nuclear para a modernização e eficiência na Administração Pública.

Salienta-se ainda a importância a atribuir à **formação de formadores e professores**, cujas acções são determinantes para a melhoria da qualidade dos sistemas de formação e ensino.

Por outro lado, a criação de condições para uma maior equidade e eliminação dos factores de marginalização implica uma concentração de esforços no **apoio a pessoas com dificuldades específicas de inserção**, designadamente, pessoas com deficiência, imigrantes, desempregados de longa duração, mulheres com muito baixas qualificações e outras pessoas socialmente desfavorecidas, incluindo os beneficiários do RMG, nomeadamente através de acções de formação adequadas que envolvam, sempre que necessário, acções de pré-formação e de orientação profissional.

Face à sua importância estratégica para a Região, realça-se ainda a necessidade de reforço da capacidade de inovação e desenvolvimento tecnológico, a qual assenta no **desenvolvimento da formação avançada**, abrangendo acções de natureza científica e tecnológica, acções inovadoras, a formação pós-universitária e o apoio a estágios promovidos por instituições de ensino superior.

Visando também a melhoria qualitativa das acções, será apoiada a **produção e desenvolvimento de recursos e materiais didácticos para a formação e certificação de conhecimentos e competências adquiridas ao longo da vida**.

No âmbito do Emprego, serão desenvolvidas **acções de apoio à inserção e reinserção profissional de jovens e adultos**, incluindo os beneficiários de sistemas de protecção social, e **acções de apoio ao desenvolvimento local**. Mais especificamente, serão abrangidos: apoios à contratação (jovens e adultos desempregados), à experiência de trabalho e estágios profissionais (jovens), à formação complementar, acções de formação/emprego (jovens e adultos desempregados); apoios à ocupação de desempregados e beneficiários do RMG; apoio à criação

do próprio emprego por desempregados; apoio à criação de UNIVA's (Unidades de Inserção na Vida Activa) e de Clubes de Emprego; apoio à actividade dos Agentes de Desenvolvimento e a Iniciativas Locais de Emprego.

No âmbito desta Medida será dada especial relevância às acções com evidente articulação com as outras Medidas deste Programa Operacional, nomeadamente com a Medida 1.1 – Valorização do Potencial Turístico, Cultural e do Lazer, a Medida 1.2 – Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação e Medida 2.5 – Coesão e Valorização Social, constituindo os projectos integrados uma das vertentes preponderantes desta articulação.

Articulação da medida com as Políticas Comunitárias de Emprego, Igualdade de Oportunidades, Agricultura e Ambiente

Esta Medida será operacionalizada através de um conjunto de acções no âmbito da Educação, Formação e Emprego, em consonância com a Estratégia Europeia para o Emprego e com o Plano Regional de Emprego, conforme demonstrado no quadro constante do Anexo III.2.

No que respeita à igualdade de oportunidades, além do carácter transversal, já anteriormente referido, serão promovidas acções específicas para mulheres, nomeadamente no âmbito da Acção “Apoio a Indivíduos com Dificuldades de Inserção”.

A formação a desenvolver no sector agrícola respeitará as orientações do artº 9º do Regulamento (CE) nº. 1257/99 e incluirá módulos específicos de formação e sensibilização ambiental.

Objectivos

Constituem objectivos específicos desta Medida:

- Melhorar o nível de qualificação dos jovens da Região e promover a sua integração profissional, possibilitando-lhes que antes de completarem seis meses de desemprego, sejam objecto de uma medida activa, nomeadamente orientação profissional, formação profissional ou estágios profissionais;
- Promover a qualificação, reconversão e reinserção profissional dos adultos desempregados da Região e prevenir/combater o desemprego de longa duração na Região, possibilitando aos desempregados, antes de completarem doze meses de desemprego, o acesso a uma medida activa de emprego, nomeadamente acções de formação de qualificação, reconversão e reinserção profissional, bem como acções de acompanhamento individual de orientação profissional;
- Elevar o nível de competências, conhecimentos e capacidades da população activa da Região numa óptica de formação ao longo da vida, de antecipação das mutações tecnológicas e dos sistemas produtivos, de adaptação permanente às mudanças, de estabilidade e qualidade do emprego e de modernização das empresas;

- Promover a igualdade de oportunidades no acesso à formação e ao mercado de trabalho, dando uma especial atenção às pessoas ameaçadas de exclusão social e às condições de participação igualitária das mulheres;
- Desenvolver o potencial humano da Região no domínio da Ciência e Tecnologia e a fixação de quadros e reforçar a capacidade de inovação;
- Promover o diálogo social e o envolvimento dos parceiros sociais no desenvolvimento de parcerias que fomentem a qualificação, o emprego e a competitividade, fomentar o espírito empresarial e promover e facilitar o processo de criação de empresas e de empregos;
- Assegurar uma maior articulação dos sistemas de Educação/Formação/Emprego e melhorar a qualidade das acções.

Neste contexto, estima-se alcançar as seguintes metas:

- Atingir uma taxa de sucesso dos formandos no final da formação de 88%, consubstanciada na obtenção de um certificado;
- Garantir uma taxa de empregabilidade dos formandos, logo após a formação, de 67%, prevendo-se alcançar os 72% um ano após a formação;
- Alcançar uma evolução qualitativa da estrutura de qualificações da população activa, através de um aumento de, aproximadamente 2,6 pontos percentuais, nas categorias de qualificado ou superiores;
- Assegurar, até 2006, a frequência de acções de formação profissional, a 35% da população activa empregada;
- Abranger, no total da população envolvida em acções de formação, cerca de 60% de mulheres e 40% de homens;
- Garantir que a Região possa contar, no final do período, com uma bolsa de 4000 formadores devidamente certificados e com um centro de recursos e materiais didácticos para a formação.

Peso Financeiro

Esta medida é apoiada pelo FSE e deverá representar cerca de 11% do montante total de despesa pública do Programa.

A distribuição do orçamento por domínio de intervenção do Fundo Social Europeu é apresentada no Anexo III.3.

Entidades Beneficiárias

- Empresas Públicas e Privadas
- Associações Empresariais, Sindicais e Profissionais
- Institutos Públicos
- Administração Pública Regional e Local
- Associações com e sem fins lucrativos

- Instituições Particulares de Solidariedade Social
- Estabelecimentos de Ensino
- Instituições de Investigação e Desenvolvimento
- Activos e Desempregados, a título individual
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

Organismos co-Responsáveis

Secretaria Regional da Educação (SRE)/Direcção Regional de Formação Profissional e
Secretaria Regional dos Recursos Humanos/Direcção Regional dos Recursos Humanos.

MEDIDA 1.6 – MELHORIA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL

Descrição

A Medida abrange, apenas, um sub-conjunto das acções que irão corporizar a intervenção no domínio da gestão dos recursos hídricos e encontra-se estritamente ligada à Medida 1.4, ao pretender explorar, preservar e gerir de forma sustentável o domínio hídrico, optimizando e disciplinando as utilizações da água, contribuindo ainda para a concretização dos seus objectivos.

As intervenções a concretizar referem-se a: construção, modernização e ampliação das redes de distribuição, com o objectivo de alargar o nível de cobertura e melhorar o abastecimento de água potável e ainda de reduzir o diferencial existente entre os volumes de água fornecida em alta e os facturados pelos sistemas públicos municipais ou regionais.

Incluem-se, ainda, acções visando uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos, através da introdução de sistemas de informação na gestão global destes recursos, bem como de telegestão nas principais estruturas hidráulicas da Região.

Objectivos

Esta Medida tem como finalidade: criar condições para a preservação e gestão sustentável dos recursos hídricos e promover a melhoria global da qualidade de vida.

A prossecução destes objectivos passa por:

Preservar, valorizar e gerir racionalmente os recursos hídricos;

Reforçar, numa perspectiva de desenvolvimento equilibrado, o investimento em infra-estruturas básicas no domínio do abastecimento público de água potável;

Garantir um elevado índice de atendimento médio real de água ao domicílio.

No horizonte 2006 prevê-se alcançar a seguinte meta: Nível de cobertura da rede pública de abastecimento e tratamento de água na ordem dos 100%;

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 1% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Governo Regional
- EIMRAM – Empresa Inter-municipal da RAM
- Investimentos e Gestão da Água, S.A.
- Câmaras Municipais (isoladamente ou em associação)
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

EIXO PRIORITÁRIO 2 – CONSOLIDAÇÃO DA BASE ECONÓMICA E SOCIAL DA REGIÃO

A exiguidade de recursos e de mercados, as condicionantes físicas, incluindo as que derivam da matriz subtropical do seu clima, bem como a conjugação de factores naturais e históricos determinaram, em grande medida, um padrão de especialização produtiva muito vulnerável e pouco diversificado, com fraco desenvolvimento da cadeia de valor, num contexto de grande abertura ao exterior.

Assim, a base económica da Região foi acumulando fragilidades, assumindo ainda muito peso as actividades tradicionais, geradoras de fracos rendimentos, que se vêm confrontando com dificuldades de integração num modelo económico competitivo. A agricultura encontra particulares dificuldades de enquadramento num contexto de liberalização e de mundialização das trocas comerciais.

A actividade piscatória assume uma importância significativa no contexto sócio-económico regional, particularmente em determinadas localidades, apesar da existência de alguns constrangimentos relacionados com as especificidades do relevo submarino, características da frota e das condições de operação, bem como das dificuldades resultantes do nível sócio-cultural de grande parte dos activos do sector.

O tecido empresarial da Região é constituído, predominantemente, por empresas de muito pequena dimensão e enfrenta dificuldades para o desenvolvimento de novos factores de competitividade.

Às debilidades estruturais da actividade económica aliam-se insuficiências a nível das condições infraestruturais e de factores institucionais, pelo que se colocam à Região problemas de competitividade e de sustentação de empregos com níveis de rendimentos que se aproximem da média da União Europeia.

Apesar dos significativos investimentos realizados, nos últimos anos, designadamente no que respeita ao reforço dos níveis de acessibilidade intra-regional e de compatibilização da rede viária com a procura de transporte a médio e longo prazo, existem assimetrias no desenvolvimento do território, cuja superação tem carácter prioritário.

Constatam-se grandes carências a nível da habitação, atingindo particularmente famílias de fracos rendimentos, habitando em áreas degradadas e enfrentando problemas de vária ordem que, tendencialmente, contribuem para a sua exclusão.

A nível do ensino, não obstante as melhorias verificadas, nomeadamente em resultado dos investimentos realizados, em grande parte com apoio comunitário, a situação da Região, no que respeita ao nível de instrução da respectiva população, apresenta-se muito desfavorável quando

comparada com os níveis médios nacionais e comunitários pelo que o acesso aos serviços de educação continua a exigir uma particular atenção.

No âmbito da saúde, e face ao nível de alguns indicadores, torna-se imprescindível prosseguir acções visando a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços de saúde, bem como a melhoria do atendimento dos utentes.

No domínio da protecção e coesão social as maiores carências prendem-se com a existência de comunidades e grupos populacionais com problemáticas específicas conducentes à sua exclusão social e com o apoio aos idosos, que vêm assumindo um peso crescente na estrutura etária da população.

É de reforçar que, além das iniciativas no sentido de se produzir mais habitação, impõe-se o incremento das iniciativas dirigidas à revitalização e reabilitação do parque habitacional público e privado e, em simultâneo, de iniciativas ao nível das infraestruturas públicas e equipamentos sociais, com o objectivo de integrar socialmente as populações carenciadas, num processo de resposta global a problemas de natureza sócio-económica.

Faz parte ainda deste Eixo Prioritário um conjunto de apoios orientados para a execução de projectos previstos na Intervenção Integrada do Porto Santo.

Constituem **objectivos** deste Eixo Prioritário, que conjuga a consolidação da base económica e social da Região com a correcção progressiva das assimetrias intra-regionais:

- *Promover a competitividade, o emprego e a valorização da base económica local*, reforçando um conjunto de factores que possibilitem a potenciação do desenvolvimento endógeno e específico e a diversificação da base produtiva regional e local;
- *Reduzir as assimetrias internas de desenvolvimento*, criando condições favoráveis à fixação das populações, através de, nomeadamente, uma melhor estruturação da rede viária;
- *Promover a coesão e valorização social*, criando condições para melhorar o acesso a bens e serviços cruciais para a qualidade de vida e para a valorização do potencial humano, numa óptica de coesão económica e social;
- *Potenciar o desenvolvimento integrado da Ilha do Porto Santo*.

As metas quantificadas a atingir em 2006, são as que constam do Quadro III.2

Quadro III.2 – Metas quantificadas do Eixo Prioritário 2

PROGRAMA OPERACIONAL OBJECTIVOS GERAIS	EIXOS PRIORITÁRIOS OBJECTIVOS	INDICADORES	QUANTIFICAÇÃO	
			Situação de partida	2006
<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar a competitividade e o posicionamento geoestratégico da economia madeirense - Promover o emprego e a empregabilidade do potencial humano - Assegurar a melhoria da qualidade de vida e preservar os valores ambientais 	<p>Eixo Prioritário 2 – Consolidação da Base Económica e Social da Região</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a competitividade, o emprego e a valorização da base económica local - Reduzir as assimetrias internas de desenvolvimento, criando condições favoráveis à fixação das populações, através de, nomeadamente, uma melhor estruturação da rede viária - Promover a coesão e valorização social - Potenciar o desenvolvimento integrado da Ilha do Porto Santo 	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de disparidade da produtividade relativamente à média comunitária - População rural, relativamente à população residente (a) - Tempo de percurso no atravessamento da Ilha da Madeira (%) <ul style="list-style-type: none"> - Ribeira Brava – São Vicente(%) - Machico – Faial(%) - Taxa real de escolarização do Ensino Secundário - Taxa de mortalidade infantil - Capacidade de alojamento (n.º de camas) - Taxa de ocupação média na época baixa na Ilha do Porto Santo (b) 	<ul style="list-style-type: none"> 53%(2000) 22%(1997) n.a n.a 48,9% (1998/99) 6,7‰ (1997) 894 (1998) 29% 	<ul style="list-style-type: none"> 64% 22% 32% 50% 65% 4,7‰ 3 000 29%

(a) Considerou-se a população agrícola familiar obtida através do Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas como indicador representativo da população rural
 Fonte: DRE, Estatísticas do Turismo da RAM (Obs. Taxa de ocupação: o conceito de época alta/baixa não é utilizado nas Estatísticas do Turismo, pelo que, a nível administrativo, se convencionou que a época alta corresponde, para efeitos de quantificação do indicador, aos meses de Julho, Agosto e Setembro)

Para a realização dos objectivos fixados no âmbito deste eixo prioritário, serão implementadas as seguintes Medidas:

MEDIDA 2.1 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Descrição

O sector agrícola desempenha uma importante função na manutenção e conservação da paisagem humanizada característica da Região, sendo igualmente um factor de equilíbrio ecológico e social. Assente, fundamentalmente, na produção da banana, vinhos, frutos tropicais e diversos produtos hortícolas, recentemente tem registado um aumento em certas produções (sobretudo sob coberto), como resultado de diversas iniciativas, em especial de jovens agricultores, grandemente apoiadas com recursos públicos. Também a concretização de infraestruturas, nomeadamente de concentração e normalização de produtos agrícolas e de I&D ligadas ao sector, tem vindo a possibilitar a criação de condições favoráveis à consolidação e diversificação de produções de elevada qualidade, trabalho este que necessita ser prosseguido.

Considerando o papel multifuncional de que se reveste o sector agrícola, as intervenções a realizar visam consolidar a ligação deste, enquanto actividade produtiva, com o desenvolvimento das localidades rurais, nas suas múltiplas vertentes, de forma sustentada.

Nesta Medida serão respeitados os níveis de ajuda previstos no Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural e nas Orientações Comunitárias para os Auxílios Estatais no Sector Agrícola (2000/C 28/02. São ainda tidas em conta as medidas derogatórias de carácter estrutural decorrentes da aplicação do Regulamento (CE) n.º 1453/2001 do Conselho, de 28 de Junho de 2001, que estabelece medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor dos Açores e da Madeira e revoga o Regulamento n.º 1600/92 (POSEIMA).

Esta Medida não contém auxílios estatais na acepção do n.º1 do Artigo 87º do Tratado, nem financiamentos complementares, na acepção do Artigo 52º do Reg. (CE) n.º. 1257/1999.

Relativamente às excepções previstas no n.º 3 do artigo 37º do Reg.(CE) n.º 1257/1999, do Conselho, quanto à compatibilidade e coerência com a legislação comunitária, foram apresentados nos termos previstos do artigo 37º do Reg.(CE) n.º 445/2002, da Comissão:

- em 23 de Maio de 2000, um pedido de excepção relativo às ajudas decorrentes do Reg.(CE) 2200/96, o qual consta do Anexo III.4;
- em 16 de Maio de 2002, um pedido de excepção, relativo a investimentos em novas plantações vitícolas , o qual consta do Anexo III.4.

Os projectos de investimento financiados ao abrigo do Artigo 33º – 6º, 7º e 9º travessões –, do Regulamento (CE) nº. 1257/1999 não serão financiados pelo FEDER.

Em conformidade com o Título II do citado Regulamento, as intervenções a desenvolver no âmbito desta Medida, que se encontram mais detalhadamente descritas no Anexo III.4, são as seguintes:

ACÇÃO – MODERNIZAÇÃO E RECONVERSÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

Esta Acção inclui as seguintes Sub-Acções:

Sub-Acção – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas - Artigos 4º a 7º do Regulamento CE nº 1257/1999 e nº 1 do art. 33º do Regulamento (CE) nº 1453/2001.

Sub-Acção – Apoio à Instalação de Jovens Agricultores - Artigo 8º do Regulamento (CE) nº 1257/1999.

ACÇÃO – TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Esta Acção compreende as seguintes Sub-Acções:

Sub-Acção – Melhoria da Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas - Artigos 25º a 28º do Regulamento (CE) nº 1257/1999 e o nº 2 do art. 33º do Regulamento (CE) nº 1453/2001.

Sub-Acção – Desenvolvimento de Produtos de Qualidade - Artigo 33º, 4º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

ACÇÃO – INFRAESTRUTURAS

Esta Acção compreende as seguintes Sub-Acções:

Sub-Acção – Regadios - Artigo 33º, 8º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Caminhos Agrícolas e Rurais - Artigo 33º, 9º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Electrificação - Artigo 33º, 9º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999.

Sub-Acção – Emparcelamento Rural e Florestal - Artigo 33º, 1º e 2º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

ACÇÃO – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DEMONSTRAÇÃO

Esta Acção integra as seguintes Sub-Acções:

Sub-Acção – Desenvolvimento Experimental e Demonstração - Artigo 33º, 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º e 11º travessões do Regulamento (CE) nº 1257/1999, de acordo com a Declaração da Comissão

Sub-Acção – Redução de Riscos na Distribuição e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - Artigo 33º, 11º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999 e Declaração da Comissão

ACÇÃO – SERVIÇOS AGRO-RURAIS ESPECIALIZADOS

Inclui-se, nesta Acção, as seguintes Sub-Acções:

Sub-Acção – Instalação de Serviços de Substituição, de Gestão das Empresas Agrícolas e de Serviços Produtivos Comuns - Artigo 33º, 3º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Desenvolvimento de outros Serviços Agro-Rurais Especializados - Artigo 33º, 5º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Dinamização de Projectos de Desenvolvimento Agrícola e Rural - Artigo 33º, 5º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

ACÇÃO – SILVICULTURA

As Sub-Acções que integram esta Acção são:

Sub-Acção – Florestação e Beneficiação Florestal - Artigo 30º, 1º e 2º travessões do Regulamento (CE) nº 1257/1999 e o nº 3 do art. 33º do Regulamento (CE) nº 1453/2001

Sub-Acção – Colheita, Transformação e Comercialização de Produtos Silvícolas - Artigo 30º, 3º e 4º travessões do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Organizações de Proprietários Florestais - Artigo 30º, 5º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Prevenção de Riscos e Restabelecimento do Potencial de Produção Silvícola - Artigo 30º, 6º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público - Artigo 32º do Regulamento (CE) nº 1257/1999

ACÇÃO – PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

Esta Acção inclui as Sub-Acções seguintes:

Sub-Acção – Recuperação e Valorização do Património Associado às Actividades Agrícolas - Artigo 33º, 6º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Diversificação de Actividades no Domínio Agrícola ou Próximo da Agricultura - Artigo 33º, 7º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Sub-Acção – Preservação e Valorização da Paisagem e Protecção do Ambiente - Artigo 33º, 11º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

ACÇÃO – RECONSTITUIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO AGRÍCOLA - ARTIGO 33º, 12º TRAVESSÃO DO REGULAMENTO (CE) Nº 1257/1999

ACÇÃO – ENGENHARIA FINANCEIRA - ARTIGO 33º, 13º TRAVESSÃO DO REGULAMENTO (CE) Nº 1257/1999

Objectivos

Para esta Medida foram fixados os seguintes objectivos específicos:

- Reforçar a competitividade económica das produções regionais (quer a nível do mercado local, quer a nível do mercado externo), salvaguardando o ambiente e a coesão económica e social;
- Promover a qualidade e a inovação da produção agro-florestal e agro-rural, com vista a obter um crescimento sustentado da produtividade e a responder eficazmente às novas exigências dos consumidores, em matéria de qualidade e segurança alimentar;
- Assegurar a sustentação de explorações de pequena dimensão que desempenhem uma importante função de equilíbrio ambiental e de composição da paisagem;
- Diversificar as actividades económicas no meio rural;
- Ordenar e gerir os espaços florestais;
- Preservar e gerir *habitats* e recursos naturais;
- Melhorar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais;
- Apoiar a organização, associação e iniciativa dos agricultores, nas vertentes sócio-económica e sócio-profissional.

Como resultados quantificáveis prevê-se a criação de 300 empregos brutos, ao fim de 7 anos de duração da intervenção e ainda a manutenção da população rural nos próximos 7 anos.

Peso Financeiro

Esta medida é apoiada pelo FEOGA-O e deverá representar cerca de 10% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Entidades Públicas e Privadas, a título individual ou colectivo
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

Organismo co-Responsável

Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas/Direcção Regional da Agricultura

MEDIDA 2.2 – PESCAS E AQUICULTURA

Descrição

A renovação da frota e o conhecimento progressivo das potencialidades no domínio da pesca têm vindo a contribuir para a evolução positiva do sector nos últimos anos, a que se junta ainda a dinamização da aquicultura marinha como alternativa credível à pesca de determinadas espécies demersais, pelo que o esforço de investimento neste sector deverá ser continuado, por forma a aumentar, diversificar e valorizar a produção regional dos produtos da pesca.

O sector das pescas da Região Autónoma da Madeira depende para a sua modernização de ajudas públicas, em especial no que à renovação da frota diz respeito, visto o tecido empresarial envolvido ser constituído em grande parte por pequenos armadores/pescadores de fracos recursos financeiros. Sem apoios sob a forma de subsídios ao investimento, estes armadores não têm possibilidades de substituir as suas embarcações (sempre tendo em consideração equilíbrio a médio e longo prazo dos recursos haliêuticos), por outras com melhores condições de segurança, habitabilidade, conforto e conservação de pescado a bordo, não tendo alternativas àquelas ajudas, por falta de capitais próprios (autofinanciamento) e sobretudo pela dificuldade de recurso ao crédito, dadas as exigências contratuais das instituições bancárias. Os armadores e também alguns industriais regionais fazem parte de comunidades dependentes da pesca, pelo que os apoios financeiros são fundamentais para o desenvolvimento da sua actividade.

Só com apoios comunitários e nacionais foi possível iniciar em 1986 a renovação da frota, construir e modernizar unidades de transformação de pescado e lançar investimentos na área da aquicultura. Assim, a manutenção das ajudas públicas é fundamental para o prosseguimento da política de modernização do sector das pescas regional, sem as quais dificilmente os intervenientes poderão dar resposta a potenciais investimentos, atendendo à sua reduzida dimensão empresarial.

Sublinhe-se, por outro lado, o reconhecimento da União Europeia da ultraperifericidade da Madeira, em todos os domínios da actividade económica, incluindo o sector das pescas, tal como previsto no artigo 299º. do Tratado da União Europeia.

Assim, esta Medida prevê ajudas públicas, que se justificam pelas razões atrás expostas, as quais enquadram-se na situação prevista no número 3 do artigo 3º. do Regulamento (CE)

n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro, e conformes ao Regulamento (CE) n.º 1451/2001, do Conselho, de 28 de Junho, que prevê derrogações específicas para as Regiões Ultraperiféricas no sector das pescas.

Esta Medida enquadra intervenções dirigidas a “**Ajustamento do Esforço de Pesca**” através da cessação definitiva da actividade de embarcações desajustadas da actividade (indisponibilidade de recursos) e/ou tecnicamente inadequadas e obsoletas (fraca produtividade), envolvendo:

Demolição

As realizações previstas em termos de ajustamento do esforço de pesca traduzem-se na redução de 1 700 GT e 5 900 kw.

As intervenções no domínio do ajustamento do esforço de pesca deverão representar no mínimo 28% do total da despesa pública prevista para esta Medida.

Estão também integradas nesta Medida um conjunto de “**Outras Acções**” em diversos domínios relevantes para a modernização do sector e para a valorização económica e social dos activos ligados ao sector, as quais são descritas seguidamente em grandes linhas e envolvem a seguinte tipologia de acções:

- Construção de Embarcações
- Modernização de Embarcações
- Aquicultura
- Protecção e Desenvolvimento de Recursos Aquáticos
- Transformação e Comercialização de Produtos da Pesca e Aquicultura
- Equipamento dos Portos de Pesca
- Medidas de Carácter Sócio-económico
- Acções Inovadoras

As intervenções no domínio da renovação e modernização da frota visam torná-la mais rentável e adequada aos recursos existentes, com melhoramento das condições de segurança, navegabilidade, trabalho, habitabilidade e conservação do pescado a bordo, dentro dos limites previstos no Programa de Orientação Plurianual da Frota.

As intervenções neste domínio serão materializadas quer através da construção de embarcações de pesca, em substituição de outras já existentes, quer através da modernização de embarcações existentes.

No domínio da aquicultura pretende-se a construção de novas unidades de produção, nomeadamente em estruturas off-shore, e a modernização das já existentes, de modo a torná-las mais operacionais e rentáveis, com melhores condições hígio-sanitárias e ambientais. Paralelamente, tendo em vista a protecção e desenvolvimento dos recursos aquáticos,

perspectiva-se a construção de recifes artificiais e o alargamento das zonas de abrigo para espécies costeiras, de forma a criar locais de maior rendimento, sempre que possível abrigados.

Na área da *transformação e comercialização de produtos da pesca e aquicultura* as intervenções previstas consistem, designadamente, na construção de novas unidades de transformação, comercialização e distribuição dos produtos, bem como na modernização de unidades já existentes, visando a melhoria da qualidade do produto final e a competitividade dos produtos nos mercados consumidores, no respeito pelas condições exigidas pelas Directivas Comunitárias.

No domínio do *equipamento de portos de pesca* prevê-se a construção e/ou modernização de infraestruturas de apoio à pesca, em terra, como sejam postos de recepção de pescado, unidades de tratamento e armazenagem, estruturas de apoio ao embarque e desembarque de produtos. Incluem-se ainda nesta Medida *acções de interesse específico para os profissionais do sector*, nomeadamente as medidas de *carácter sócio-económico* (designadamente ajudas à pré-reforma e prémios forfetários individuais aos pescadores), bem como *acções inovadoras* (pesca experimental e gestão de recursos).

Como indicadores físicos deste sub-conjunto de intervenções salientam-se os seguintes: 10 novas construções de embarcações polivalentes em substituição (330 GT e 1240 KW); 2 novas unidades de aquicultura off-shore; construção de 2 recifes artificiais; 3 unidades de transformação de produtos da pesca (frescos e refrigerados, congelados, etc.); 2 entrepostos frigoríficos em portos de pesca.

O peso financeiro das “*Outras Acções*” no total da despesa pública prevista para esta Medida é de cerca de 72%. Do total da despesa pública programada para as “*Outras Acções*”, cerca de 4% destina-se a *Construção de Embarcações* e 1% a *Modernização de Embarcações*.

Objectivos

Os objectivos específicos da Medida consistem em:

- Melhorar e racionalizar a exploração do potencial haliêutico;
- Incrementar a produtividade e competitividade desta actividade, a nível das capturas, do aprovisionamento, da transformação e da comercialização dos produtos;
- Aumentar a produção aquícola;
- Valorizar económica e socialmente os activos ligados ao sector.

Como resultados quantificáveis pretende-se, nomeadamente, atingir as seguintes metas:

	Situação Actual (1999)	Objectivo (2006)
- Volume de pescado (mil toneladas/ano)		
Total.....	7,6	14
Tunídeos	1,6	8

- Armazenagem frigorífica (ton).....	3 7304 650
- Congelação (ton/dia)	104 142

Visa-se, também, a manutenção da estabilidade da população activa do sector, conforme se vem verificando, mas com acréscimo do seu nível de qualificação.

Note-se contudo que, dadas as especificidades de um sector, fortemente dependente das condições da natureza, a consecução dos objectivos atrás quantificados poderá vir a ser comprometida.

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo IFOP e deverá representar cerca de 2% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Entidades Públicas e Privadas a título individual ou colectivo

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

Organismo co-Responsável

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais /Direcção Regional das Pescas

MEDIDA 2.3 – COMPETITIVIDADE E EFICIÊNCIA ECONÓMICA

Descrição

O tecido empresarial da Região Autónoma da Madeira é constituído, predominantemente, por empresas de muito pequena dimensão e não reúne condições favoráveis ao desenvolvimento de novos factores de competitividade.

A distribuição espacial das actividades económicas é muito assimétrica, localizando-se a maior parte das empresas nos concelhos do litoral sul da ilha da Madeira, na faixa entre os concelhos de Machico e Câmara de Lobos.

O modelo de desenvolvimento adoptado nos últimos anos permitiu a criação de infraestruturas de apoio e a aplicação de medidas de diversificação e fortalecimento da actividade produtiva que têm contribuído para sustentar um processo que indicia alguns sinais de mudança no perfil

económico regional e na dinâmica territorial. No entanto, identificam-se obstáculos que se traduzem numa inadequada resposta às exigências em matéria de produtividade e competitividade, no contexto da União Europeia, bem como a persistência de acentuadas assimetrias intra-regionais.

A base económica, constituída predominantemente por empresas dos sectores tradicionais, em que se salientam as indústrias alimentares, bebidas e tabacos, a construção, o turismo e o artesanato, apresenta baixos níveis de produtividade e competitividade, sobretudo quando comparados com a média comunitária.

No âmbito específico do artesanato crescem problemas de afirmação interna e, sobretudo, externa da imagem de marca específica. Por outro lado, as actividades artesanais em geral, por força de uma certa desvalorização sócio-económica, não oferecem condições de atractividade para os activos jovens.

As possibilidades de crescimento sustentado destas actividades dependerão de intervenções a nível de diversas vertentes, nomeadamente do design e concepção dos produtos, do marketing e do estímulo aos jovens.

A escassez de recursos energéticos fósseis, na Região, provoca uma dependência significativa do exterior, polarizada nos derivados do petróleo. Por outro lado, a descontinuidade geográfica face ao Continente Português inviabiliza o acesso às grandes redes de transporte de energia. Estas situações repercutem-se num sobrecusto adicional no preço da energia, impondo constrangimentos à actividade empresarial e ao consumo doméstico.

Para fazer face a estas limitações, tem-se vindo a apostar na captação de energia baseada em fontes renováveis e não poluentes, procedendo à valorização dos recursos naturais locais. Tem, ainda, sido efectuado um grande esforço no sentido de atingir uma taxa de cobertura de 100% relativamente à rede eléctrica, através da implementação e da ampliação das redes de distribuição e da prestação de um serviço com padrões de qualidade cada vez mais elevados.

Os projectos a incluir nesta Medida enquadram-se nos seguintes domínios de actuação:

- **Incentivos à actividade produtiva;**
- **Serviços de apoio à actividade empresarial;**
- **Infraestruturas de acolhimento das actividades económicas;**
- **Infraestruturas energéticas.**

Esta Medida integra um *sistema de incentivos* para apoiar projectos de investimento (com montantes entre 50 000 e 1 000 000 euros) associados à criação, expansão ou modernização de Micros, Pequenas e Médias Empresas de todos os sectores de actividade, com excepção da agricultura, silvicultura e pescas, da primeira transformação de produtos agrícolas, salvo os casos

em que não forem elegíveis no âmbito do FEOGA-Orientação, e de parte do sector dos Serviços, nomeadamente os financeiros.

Engloba os investimentos, de natureza corpórea e incorpórea, conducentes à melhoria da gestão, à introdução das melhores técnicas disponíveis e de tecnologias da informação e comunicação, ao reforço das condições de segurança, higiene e saúde na empresa, à preservação do ambiente (em particular, na redução de efluentes líquidos e gasosos e de resíduos) e a novas técnicas de distribuição, comercialização, marketing e design, bem como outros factores de competitividade, como sejam a internacionalização, a inovação, ciência e tecnologia, a eficiência energética e sistemas de qualidade, segurança e de gestão ambiental.

Os incentivos previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimentos, incentivos não reembolsáveis e ou reembolsáveis (e ainda o pagamento de juros a Instituições de Crédito nos casos em que o subsídio reembolsável seja atribuído através destas). As taxas de apoio variarão de acordo com as componentes do projecto e com a sua localização.

No que concerne aos *serviços de apoio à actividade empresarial*, pretende-se criar um fundo de capital de risco/capital semente para o apoio de oportunidades de investimento capazes de gerar valor, através da participação e reforço nos capitais próprios das empresas com potencial de expansão e viabilidade. Este fundo, para além do apoio financeiro, pretende servir igualmente de intermediário privilegiado junto das instituições financeiras, com vista à obtenção de crédito.

Prevê-se também a criação de um sistema de informação geográfica do comércio e da indústria, em articulação com outras bases de informação geográfica, nomeadamente o Sistema de Gestão da Qualidade.

Faz ainda parte desta medida o apoio a acções de cooperação empresarial, tendo em vista principalmente a inovação empresarial através de projectos de transferência de tecnologia e de *know-how* e a internacionalização.

Tendo em vista a defesa, valorização e renovação do artesanato regional está previsto um conjunto de acções incluindo, nomeadamente, estudos, acções de reorganização da actividade das bordadeiras de casa (designadamente através do estímulo à criação de “Núcleos de Produção de Bordado”), desenvolvimento de estruturas de apoio à inovação, acções de modernização e revitalização do comércio do artesanato ao nível regional, potenciando a ligação ao turismo e introduzindo factores incentivadores de uma imagem global de qualidade, autenticidade e genuinidade.

Está, igualmente, previsto o apoio a iniciativas de divulgação e promoção do artesanato regional nomeadamente através da participação em feiras, exposições e missões comerciais, no continente português e no estrangeiro, e do lançamento de um novo suporte de marca do bordado e tapeçarias da Madeira.

Em relação à criação de **infraestruturas de apoio ao desenvolvimento**, prevê-se a instalação de parques de actividades económicas a localizar em diversos concelhos, os quais, para além de um melhor ordenamento das actividades económicas, permitirão também a criação de novos espaços de desenvolvimento e a conseqüente criação de postos de trabalho, a nível local.

No que respeita às **infraestruturas energéticas**, inclui-se o apoio ao desenvolvimento de energias renováveis, nomeadamente para ampliação de infraestruturas de energia hidroeléctrica e a construção de mini-hídricas, a construção de sub-estações, a ampliação da rede de transporte de energia, bem como sistemas de controlo e comando.

Têm ainda enquadramento neste domínio projectos baseados em fontes renováveis e não poluentes.

Objectivos

Constituem objectivos desta Medida promover a eficiência da base empresarial e produtiva, numa perspectiva de desenvolvimento sustentado da competitividade, e a dinamização de iniciativas empresariais criadoras de emprego.

A concepção da Medida, no que se refere aos apoios a conceder às entidades privadas, teve como referência o Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME) com a preocupação de articular os domínios de aplicação de cada uma das intervenções e de definir um quadro claro e transparente para os agentes económicos.

Assim, e para além da complementaridade existente entre esta Medida e outras do Programa regional, em particular “Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação” e “Competências Humanas e Equidade Social”, é condição indispensável, para a consecução dos objectivos definidos, o acesso da Região ao PRIME.

Como resultados quantificáveis prevê-se a criação/manutenção de cerca de 2200 empregos brutos com a implantação dos parques de actividades económicas e ainda a instalação de cerca de 150 empresas nos mesmos, para os próximos 7 anos.»

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 8% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Governo Regional da Madeira
- Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.
- Organismos e Institutos Públicos
- Empresas

- Associações de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações Empresariais
- Instituições inseridas no Sistema Português de Qualidade
- Sociedade Gestora de Parques Industriais (a constituir)
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

Organismo co-Responsável

Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa/Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (IDE-RAM)

MEDIDA 2.4 – MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES INTERNAS

Descrição

A melhoria das acessibilidades intra-regionais é particularmente relevante na perspectiva do ordenamento do território e na correcção, a prazo, das assimetrias internas de desenvolvimento sócio-económico.

Os investimentos a realizar no âmbito desta Medida concretizam-se nas seguintes intervenções:

- Beneficiação de traçados ou construção de importantes troços da rede viária regional de 1º nível;
- Reformulação de nós rodoviários ou construção de novas estradas de ligação de vias rápidas com outras vias regionais ou municipais;
- Construção de novas estradas, dentro ou próximo de aglomerados urbanos, cuja necessidade resulta do alargamento dos seus perímetros, ou do aumento do fluxo de tráfego nessas localidades;
- Construção/beneficiação de caminhos municipais.

Objectivos

São objectivos específicos os seguintes:

- Melhorar a rede viária de 1º nível por forma a facilitar o atravessamento da ilha da Madeira, com maior acuidade nas ligações Norte-Sul, no extremo oeste da ilha e, ainda, no Norte, no eixo litoral S. Vicente/Porto Moniz;

- Promover as ligações adequadas de vias rápidas, já construídas ou em curso, com aglomerados urbanos (principalmente o do Funchal e os das cidades criadas recentemente) e com áreas rurais;
- Melhorar as condições de circulação em diversos aglomerados urbanos, sobretudo no Concelho do Funchal;
- Melhorar as condições de circulação local favorecendo as actividades tradicionais, nomeadamente o escoamento de produtos agrícolas.

As metas a atingir em 2006, são as seguintes:

- Redução do tempo de percurso no atravessamento da Ilha da Madeira
- Ribeira-Brava – (32%)
- Machico-Faial – (50%)

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 21% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente
- Câmaras Municipais
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

MEDIDA 2.5 – COESÃO E VALORIZAÇÃO SOCIAL

Descrição

Esta Medida possui importantes complementaridades com outras acções da Intervenção Operacional, designadamente com as medidas 1.2, 1.4 e 1.5, respectivamente, a nível da Sociedade da Informação, Ambiente e das Competências Humanas e Equidade Social.

Os investimentos a concretizar, no que respeita à criação de estruturas e equipamentos educativos, de saúde e de integração e apoio social, constituirão importantes alicerces para o desenvolvimento e ajustamento estrutural da Região, ao promoverem a coesão interna e a melhoria da qualidade de vida. Ao pretender-se um desenvolvimento sustentável, a Região

necessita intensificar esforços no sentido da promoção da equidade social e da protecção e valorização ambiental.

A consolidação de uma sociedade solidária passa pela realização de acções visando assegurar o acesso aos serviços de educação, combater as diferentes formas de exclusão social e promover a melhoria dos cuidados de saúde.

Assim, com a **construção/modernização e equipamento de escolas** de educação pré-escolar, de escolas do ensino básico e do ensino secundário procura-se dar continuidade ao processo de generalização da educação pré-escolar na faixa etária dos 3 aos 5 anos e ao processo de generalização da Escola a Tempo Inteiro (ETI) no 1º ciclo do ensino básico e de criação de currículos diferenciados neste mesmo grau de ensino, sem aumento de horas curriculares e com actividades culturais, desportivas e tecnológicas nos períodos complementares. Procura-se ainda reforçar a articulação entre os vários níveis de ensino, incrementando designadamente a oferta de escolas básicas de 2º e 3º ciclos (2+3) e de escolas de ensino básico e secundário (B+S).

No que respeita à **melhoria dos equipamentos escolares**, particularmente a nível da construção de novas instalações desportivas, pretende-se incrementar a oferta deste tipo de equipamento nas escolas e promover o desenvolvimento de redes de clubes escolares e desportivos (tendo como pólo as estruturas desportivas escolares), de maneira a incentivar a prática desportiva regular, tendo em vista alcançar os rácios europeus de prática desportiva.

Pretende-se ainda **construir e equipar estruturas educativas tecnológicas e de formação profissional**, visando incentivar a frequência de cursos técnicos e tecnológicos, de regimes alternativos, bem como a frequência do 13º ano profissionalizante, o qual constituirá uma alternativa de formação complementar e profissionalizante para os alunos que tenham concluído um curso do ensino secundário predominantemente orientado para o prosseguimento de estudos. Neste domínio, com as intervenções a efectuar, procura-se inverter a posição preponderante da opção dos alunos do ensino secundário pela via ensino (no ano lectivo de 1998/99, a percentagem de alunos a frequentar o ensino secundário via ensino era de cerca de 80%).

As exigências actuais em termos de novas competências, justificam o esforço no sentido de melhorar a qualidade das aprendizagens, tendo em vista uma resposta adequada aos desafios da sociedade, da ciência e da técnica. Deste modo, pretende-se apetrechar os estabelecimentos de ensino com o objectivo de generalizar o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação e de melhorar as capacidades de experimentação e as condições nas escolas secundárias para o desenvolvimento de cursos técnicos, tecnológicos e técnico-profissionais, nomeadamente nas áreas da hotelaria, construção civil, novas tecnologias da informação, comunicações e multimédia.

A problemática dos grupos particularmente desfavorecidos (designadamente das pessoas com deficiência) do ponto de vista do acesso à educação e formação, constitui ainda campo de intervenção desta Medida. Pretende-se assim **melhorar as estruturas de apoio a deficientes**, nomeadamente através da construção de estruturas de apoio a deficientes motores e da ampliação das estruturas existentes, de maneira a garantir as condições adequadas à melhoria da protecção social, a nível da educação, formação e integração familiar, das pessoas com deficiência.

Na área da Saúde, as intervenções a efectuar referem-se nomeadamente à construção/remodelação de estruturas físicas hospitalares, ao reordenamento e melhoria da rede de infraestruturas de saúde pública e à criação de estruturas destinadas ao acompanhamento de programas de prevenção da doença.

Com a **construção/remodelação das estruturas físicas hospitalares** destinadas a determinadas valências, como a pediatria, obstetrícia, ginecologia e psiquiatria, à unidade de hemodiálise, ao hospital de dia de hemato-oncologia, ao serviço de urgência e à criação de uma estrutura vocacionada para internamentos de longa duração, pretende-se uma maior concentração de serviços semelhantes, o que contribuirá para uma maior racionalização na prestação de certos cuidados de saúde, a criação de soluções alternativas ao internamento e a libertação de camas hospitalares actualmente ocupadas por doentes crónicos, de modo a aumentar a capacidade de resposta de serviços já sobreutilizados, a reduzir os custos e o tempo médio de internamento e, simultaneamente, a permitir a resolução de graves problemas sociais.

O **reordenamento e melhoria da rede de infraestruturas de saúde pública** implicará a construção, remodelação e/ou ampliação de centros de saúde por forma a aumentar a taxa de frequência, a reduzir a incidência das doenças transmissíveis, tais como hepatite e tuberculose, a aumentar o nível de vigilância das gestantes e melhorar a prestação de cuidados de saúde maternos e a aumentar a vigilância das crianças em idade infantil.

Na domínio da Inserção e Apoio Social, uma das formas de combater a exclusão social consiste na criação de condições de vivência condigna tanto a nível de grupos em situação particular de desfavorecimento relativamente às possibilidades de inserção sócio-profissional, como a nível de espaços locais deprimidos do ponto de vista do dinamismo social.

A intervenção social neste domínio consubstancia-se na **construção e recuperação de equipamentos integrados em zonas de elevada carência**, onde se concentram grupos populacionais com escassez de meios pecuniários derivados de situações de subemprego e desemprego a que se aliam a delinquência, a toxicodependência e a conseqüente marginalização social e insucesso escolar, e na **criação de estruturas de acolhimento e de apoio a grupos desprotegidos**, nomeadamente a idosos dependentes, permitindo a resolução e prevenção de graves problemas sociais.

Consubstancia-se ainda nas **acções de tratamento do espaço**, compreendendo a execução e beneficiação de infraestruturas básicas, a construção de novas habitações, a criação de equipamentos sociais, culturais, desportivos e comerciais, as quais permitirão, nomeadamente, a criação de condições propícias à implementação de programas visando a alteração de hábitos de vivência comunitária, a elevação do nível sócio-cultural das famílias, a organização da estrutura familiar com a existência de redes de vizinhança, de um sentimento de pertença, de identidade, referência e auto-estima, e a melhoria das condições de habitabilidade, urbanas e paisagísticas.

Objectivos

Deste modo, e face à descrição efectuada, constituirão objectivos específicos no âmbito desta Medida, os seguintes:

No domínio da Educação, os que visem melhorar as condições de acesso à educação e ao conhecimento, assegurando a igualdade de oportunidades educativas ao longo da vida, alargar a base dos que frequentam a escola em todos os níveis de ensino (incluindo o pré-escolar), reduzir a percentagem de alunos que não completam a escolaridade obrigatória no período normal (9 anos), aumentar a percentagem de alunos a frequentar o 13º ano profissionalizante, reforçar as capacidades de adaptação às exigências da Sociedade da Informação e às mutações tecnológicas e reforçar as capacidades a nível de estruturas de apoio à formação e ao emprego. Assim, pretende-se atingir as seguintes metas:

- Passar de uma cobertura de 64% da rede de educação pré-escolar em 1998/99 para uma cobertura de 98% em 2006;
- Generalizar a frequência da Escola a Tempo Inteiro (ETI) no 1º ciclo do Ensino Básico até 2006 (em 1998/99, a taxa de frequência da Escola a Tempo Inteiro era de 41%);
- Atingir até 2006 um rácio de 38% de alunos do ensino secundário a frequentar cursos tecnológicos e profissionais (em 1998/99, o n.º de alunos a frequentar cursos tecnológicos e profissionais era de 18,5%);
- Garantir 1 posto de trabalho e de acesso a redes informáticas por cada 20 alunos até 2006 (em 1998/99, era de 1 posto para 45 alunos).

Na área da Saúde, serão privilegiados os investimentos que permitam em última instância promover a melhoria da qualidade na prestação de cuidados de saúde à população e a equidade entre os cidadãos no acesso aos serviços de saúde, constituindo metas a atingir até ao ano 2006:

- Aumentar o n.º de inscritos nos Centros de Saúde em cerca de 6%;
- Reduzir em 30% a taxa de mortalidade infantil (de 6,7‰ em 1997 para 4,7‰ em 2006).

No domínio da Inserção e Apoio Social, promover a realização de infra-estruturas e equipamentos sociais visando integrar socialmente populações carenciadas, vivendo em zonas críticas, num processo de resposta global a problemas de natureza económica e social, de que se

destaca a habitação, bem como a criação de estruturas de apoio a grupos desfavorecidos e em risco e a estratos populacionais carenciados. Até 2006 pretende-se intervir junto de cerca de 1600 famílias.

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 10% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Secretaria Regional de Educação
- Centro Hospitalar do Funchal
- Centro Regional de Saúde
- Centro de Segurança Social da Madeira
- Instituto de Habitação da Madeira
- Câmaras Municipais
- Instituições Privadas de Solidariedade Social
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade Responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

MEDIDA 2.6 – INTERVENÇÃO INTEGRADA DO PORTO SANTO

Descrição

A pequena escala da ilha do Porto Santo e o seu isolamento apresentam inconvenientes para algumas actividades, mas, por outro lado, oferecem vantagens e potencialidades que constituem um desafio à definição e prossecução de uma estratégia de desenvolvimento suficientemente mobilizadora de todos os actores e agentes económicos envolvidos, capaz de conduzir aquela ilha a um nível de desenvolvimento sócio-económico desejável e sustentado. Essa foi a razão fundamental para a concepção da figura de “Intervenção Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo”, para cuja adopção contribuiu o relatório “Enquadramento da Operação Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo” e o “Plano de Marketing” para a mesma ilha elaborado para o período 2000-2002.

A Medida “Intervenção Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo”, co-financiada pelo FEDER, abrange apenas um subconjunto das acções que fazem parte daquela intervenção. Complementarmente existem acções/investimentos, incluídos em outras medidas com co-

financiamento previsto no âmbito do FEDER que, pela sua natureza, cobrem toda a Região, e de que são exemplos o estímulo à sociedade da informação e o sistema de incentivos de desenvolvimento regional e ainda a aquisição de um navio tipo ferry, para as ligações marítimas Madeira - Porto Santo.

Além disso, e no âmbito do presente Programa Operacional, serão implementadas acções/investimentos co-financiados pelos outros Fundos Estruturais – FSE, FEOGA-O e IFOP, que obviamente estão integrados nas medidas 1.5, 2.1, e 2.2.

Por outro lado, a resolução dos problemas associados ao destino e tratamento final de resíduos sólidos e de gestão de recursos hídricos (incluindo águas residuais) está integrada nos grandes projectos de investimento que serão co-financiadas pelo Fundo de Coesão, no período 2000-2006.

Há ainda a considerar os apoios provenientes de programas de âmbito nacional, com particular relevância para o Programa Operacional da Economia.

Pretende-se, assim, fazer convergir de forma coordenada todas as acções e programas que conduzam, entre outros, à obtenção dos seguintes objectivos:

- Dotar a Ilha do Porto Santo de infraestruturas e equipamentos necessários à melhoria das condições de vida da população, do funcionamento das actividades económicas, com especial destaque para o turismo de qualidade e do ordenamento do território;
- Melhorar a qualificação da população em geral e dos activos em particular, designadamente dos jovens, de forma a responder às necessidades do tecido económico e social.

Nesta Medida estão previstos investimentos nos seguintes domínios: **Transportes** – infraestruturas rodoviárias, que visam a melhoria das acessibilidades e da qualidade de vida da população local, e uma gare marítima de passageiros destinada às ligações inter-ilhas; **Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana**, – incluindo, nomeadamente, acções de protecção e de salvaguarda da praia, as iniciativas de combate à exclusão social e de recuperação urbanística, bem como a construção de um parque industrial; **Turismo** – construção de infraestruturas e criação de equipamentos, nomeadamente de um centro de congressos, recuperação de caminhos e veredas rurais, preservação e divulgação do artesanato.

Objectivos

Assim, são objectivos específicos desta Medida:

- Desenvolver as potencialidades da ilha, em particular no sector do turismo;
- Reforçar a rede de equipamentos e infra-estruturas turísticas, viárias, portuárias e urbanísticas;
- Atenuação da sazonalidade da actividade turística.

As metas a atingir em 2006 são as seguintes:

- Crescimento do investimento turístico privado - alojamento hoteleiro - em cerca de 2100 camas;
- Aumento do n.º de pessoal remunerado na hotelaria a uma taxa média anual de cerca de 10%.

Peso Financeiro

Esta Medida é apoiada pelo FEDER e deverá representar cerca de 1% do montante total de despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

- Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
- Governo Regional
- Câmara Municipal do Porto Santo
- Outros Organismos Públicos ou equiparados

Entidade responsável pela Execução

Gestor Regional dos Fundos Comunitários

LINHA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PROGRAMA

A linha de Assistência Técnica do Programa, que se encontra estruturada em quatro medidas, tem como objectivo garantir as condições necessárias à implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, acompanhamento, avaliação e controlo do Programa e o desempenho eficaz e eficiente das funções que lhe estão associadas.

MEDIDA 1 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FEDER

As acções a concretizar no âmbito desta Medida dizem respeito sobretudo à criação de um sistema de informação de apoio à gestão do Programa, à realização de estudos e diagnósticos e à implementação de acções de publicidade e divulgação da Intervenção Operacional. A par destas acções há ainda a considerar as ligadas ao funcionamento da Estrutura de Apoio Técnico responsável pela gestão da vertente FEDER, bem como pela coordenação e controlo do Programa.

O desenvolvimento e a implementação de um sistema integrado, com suporte em instrumentos tecnologicamente adequados, de recolha e tratamento da informação, que permita o funcionamento em rede dos vários sub-sistemas de informação de apoio à gestão das diferentes componentes do Programa, traduzir-se-á numa mais valia à gestão, ao acompanhamento, ao controlo e à avaliação.

No que respeita a estudos e diagnósticos, e com recurso à contratação de serviços de consultoria, pretende-se desenvolver estudos em domínios que contribuam para o *up-grading* das intervenções, designadamente da avaliação.

Relativamente ao funcionamento da EAT, prevê-se o apoio a despesas relacionadas com o pessoal contratado, com a formação e o aperfeiçoamento dos técnicos que a compõem, assim como com a eventual subcontratação da gestão de alguma(s) acções/medidas, com a contratação externa para aquisição de bens e serviços de apoio à execução do Programa e ainda com a aquisição de bens de capital, tais como, maquinaria, equipamentos e material informático de suporte ao sistema de informação referido.

No âmbito do Controlo de primeiro nível e abrangendo todas as componente do Programa, poderão, sempre que necessário, ser contratados serviços de auditoria externa.

Está ainda prevista a realização de acções de informação, publicidade e divulgação dos apoios previstos nas diferentes Medidas do Programa.

Assim, constituem **objectivos específicos** desta Medida:

- Assegurar as condições necessárias à coordenação da gestão global do Programa;

- Criar uma estrutura capaz de gerir, acompanhar, controlar e avaliar as diversas Medidas, da forma mais eficiente e eficaz possível;
- Desenvolver outras acções necessárias à consecução dos objectivos do Programa.

Peso Financeiro

Esta Medida deverá representar cerca de 0,8% do montante total da despesa pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

Órgãos de gestão do Programa

MEDIDA 2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FSE

Esta Medida visa contribuir para a eficiência do sistema de gestão e acompanhamento e, em particular, para a eficácia das acções previstas na Medida 1.5, nomeadamente através do desenvolvimento do sistema de gestão do Programa, incluindo o funcionamento cabal da Estrutura de Apoio Técnico, no que respeita à componente FSE e sua articulação com as restantes Medidas, assim como da realização de Estudos e Diagnósticos em domínios que contribuam para o *up-grading* das intervenções com recurso, se necessário, à contratação de serviços de consultoria, bem como de acções de Informação, Divulgação e Publicidade no âmbito da intervenção deste Fundo.

Peso Financeiro

Esta Medida deverá representar cerca de 0,18% da Despesa Pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

Órgãos de gestão do Programa/Medida

MEDIDA 3 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA - FEOGA

Esta Medida contempla acções de apoio à gestão, acompanhamento e avaliação da Medida “Agricultura e Desenvolvimento Rural”, tendo em vista a obtenção de elevados níveis de eficiência e de eficácia na execução da Medida, nomeadamente através de:

- Melhoria das condições de análise e decisão relativas às candidaturas;
- Melhoria dos sistemas de recolha e tratamento da informação necessária à gestão, acompanhamento e avaliação;
- Melhoria de outras condições necessárias ao acompanhamento, avaliação e controlo.

Peso Financeiro

Esta Medida deverá representar cerca de 0,17% do montante total da Despesa Pública do Programa.

Entidades Beneficiárias:

Órgãos de gestão do Programa/Medida

MEDIDA 4 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA - IFOP

Esta Medida visa apoiar a gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação cabal das acções constantes do Programa Operacional, na Componente IFOP. Servirá também para avaliar critérios de eficiência, eficácia e oportunidade das várias acções e para fundamentar eventuais adaptações do Programa.

Inclui a elaboração de estudos, acções de formação, assistência técnica, intercâmbio de experiências e publicidade.

Peso Financeiro

Esta Medida deverá representar cerca de 0,03% do montante total da Despesa Pública do Programa.

Entidades Beneficiárias

Órgãos de gestão do Programa/Medida

ANEXO III. 1

INFORMAÇÃO SOBRE AUXÍLIOS ESTATAIS

Componente FEDER

Não está prevista a concessão de auxílios estatais nos termos do Artigo 87º. do Tratado, no âmbito das Medidas 1.1, 1.2, 1.4, 2.4, 2.5 e 2.6.

Na Medida 1.3, o financiamento previsto para a empresa concessionária da linha de transporte marítimo entre Funchal e Porto Santo configura um auxílio ad-hoc nos termos do “Enquadramento multisectorial dos auxílios com finalidade regional para grandes projectos de investimento (98/C 107/05)” e isento de notificação por virtude do disposto no seu ponto 2.1.

No âmbito da Medida 2.3, os auxílios estatais às empresas estão enquadrados nos seguintes sistemas de incentivos:

- regime de auxílios com finalidade regional, a favor das PME's, criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/M, de 21 de Agosto, com enquadramento inicial no regime de isenção *de minimis* (Regulamento n.º 69/2001, de 12 de Janeiro) e entretanto alterado através do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2004/M, de 12 de Agosto e regulamentado pela Portaria n.º 203/2004 de 18 de Outubro, passando a ter enquadramento no regime de isenção por categoria das PME's (Regulamento (CE) n.º 70/2001 da Comissão de 12 de Janeiro de 2001).
- sistema de incentivos, de apoio a iniciativas de divulgação e promoção do artesanato regional, criado através da Portaria n.º 19/2004, de 23 de Fevereiro, ao abrigo do regime de isenção *de minimis* (Regulamento n.º 69/2001, de 12 de Janeiro).

Componente FSE

Os auxílios ao emprego e à formação previstos no âmbito da Medida 1.5, serão compatíveis com a regra *de minimis* ou serão aplicados no âmbito de um regulamento de isenção em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 994/98 do Conselho, de 7 de Maio de 1998. Caso não venham a ser contemplados por uma destas situações, aqueles auxílios serão notificados à Comissão (nos termos da legislação aplicável) antes da sua entrada em funcionamento.

Componente FEOGA

No âmbito da Medida 2.1 serão respeitados os níveis de ajuda previstos no Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural e nas Orientações Comunitárias para os Auxílios Estatais no Sector Agrícola (2000/C28/02), salvo nos casos em que derrogações específicas venham a ser consideradas no âmbito do POSEIMA ou do Artigo 299.2 do Tratado.

Esta Medida não contém auxílios estatais na acepção do n.º 1 do Artigo 87.º do Tratado, nem financiamentos complementares, na acepção do Artigo 52.º do Reg. (CE) n.º 1257/1999.

Componente IFOP

A Medida 2.2 não contém auxílios estatais na acepção do n.º 1 do Artigo 87.º do Tratado, enquadrando-se as ajudas nela incluídas na situação prevista no ponto 3 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho de 17 de Dezembro de 1999.

ANEXO III.2
CRUZAMENTO PRE/POP/AM III — MEDIDA 1.5

Medidas do Plano Regional de Emprego	Diretrizes Comunitárias	Ações do POP/AM III	Domínios Políticos
Apóio à Contratação	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	21
Estágios Profissionais	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	21
Formação/Emprego	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	21
Medida Ocupacional para Trabalhadores com + de 45 anos	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	21
Majorações na criação de postos de trabalho para profissões marcadas por discriminação de género	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	25
Programa de Apóio à Família	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	21
Prémio de Igualdade de Oportunidades nas Medidas activas de Emprego	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	25
Qualificação de Jovens Fora do Sistema de Ensino	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Qualificação de Jovens Fora do Sistema de Ensino	23
Formação Profissional de Activos (+ de 50 anos)	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Formação Profissional de Activos	24
Formação Profissional de Activos	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Formação Profissional de Activos	24

Medidas do Plano Regional de Emprego	Diretrizes Comunitárias	Ações do POPRAM III	Domínios Políticos
Formação Profissional de Activos (género feminino)	Promover uma Abordagem do Trabalho baseada no Ciclo da Vida	Formação Profissional de Activos	25
Programa Ocupacional de Desempregados	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção e Reinserção Profissional de Desempregados	21
Programa Ocupacional de Trabalhadores Desempregados	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção de Beneficiários do Sistema de Protecção Social	21
Apio à Contratação	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção e Reinserção Profissional de Desempregados	21
Estágios Profissionais	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção e Reinserção Profissional de Desempregados	21
Formação / Emprego	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção e Reinserção Profissional de Desempregados	21
Clubes de Emprego	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção e Reinserção Profissional de Desempregados	21
Iniciativas Locais de Emprego	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio ao Desenvolvimento Local do Emprego e Fomento do Espírito Empresarial	21
Apio à criação do próprio emprego	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio ao Desenvolvimento Local do Emprego e Fomento do Espírito Empresarial	21
Criação do próprio emprego	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção de Beneficiários do Sistema de Protecção Social	21

Medidas do Plano Regional de Emprego	Diretrizes Comunitárias	Ações do POPRAM III	Domínios Políticos
Empresas de Inserção	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção ou Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas Desfavorecidas	22
Vida e Trabalho	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção ou Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas Desfavorecidas	22
Programa para Beneficiários do Rendimento Social de Inserção	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção ou Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas Desfavorecidas	22
Majorações das Medidas Activas para Deficientes	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção ou Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas Desfavorecidas	22
Formação Profissional de pessoas portadoras de deficiências	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio a Individuos com Dificuldades de Inserção	22 25
Integração Sócio-Profissional de pessoas portadoras de deficiências	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio à Inserção ou Reinserção no Mercado de Trabalho de Pessoas Desfavorecidas	22
Cursos de Educação e Formação de Adultos	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Formação Profissional de Adultos Desempregados	21
Formação profissional de indivíduos com dificuldades de Inserção	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Apio a Individuos com Dificuldades de Inserção	22 25
Formação de Adultos Desempregados	Assegurar a existência de Mercados de Trabalho inclusivos, Melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos	Formação Profissional de Adultos Desempregados	21
Apio à contratação pela conversão de contratos a prazo, sem prazo	Melhorar a resposta às necessidades do mercado de trabalho	Apio à Inserção e Reinserção Profissional de Desempregados	21

Medidas do Plano Regional de Emprego	Diretrizes Comunitárias	Ações do POPRAM III	Domínios Políticos
Apóio à Contratação : incentivos e isenções para a Segurança Social	Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho	Apóio à Inserção e Reinsertação Profissional de Desempregados	21
Iniciativas Locais de Emprego	Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho	Apóio ao Desenvolvimento Local do Emprego e Fomento do Espírito Empresarial	21
Apóio à criação do próprio emprego	Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho	Apóio ao Desenvolvimento Local do Emprego e Fomento do Espírito Empresarial	21
Criação do próprio emprego	Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho	Apóio à Inserção de Beneficiários do Sistema de Protecção Social	21
Cursos em Gestão	Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho	Apóio ao Desenvolvimento Local do Emprego e Fomento do Espírito Empresarial	21
Qualificação de Jovens dentro do Sistema de Ensino	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Qualificação de Jovens dentro do Sistema de Ensino	23
Inovação & Ciência	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Inovação, Ciência e Tecnologia	24
Formação Profissional de Adultos Desempregados	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Formação Profissional de Adultos Desempregados	21
Formação Profissional de Activos (nível I e II)	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Formação Profissional de Activos	24
Formação de Formadores	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Formação de Formadores e Professores	23
Formação Profissional de Jovens fora do Sistema de Ensino	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Qualificação de Jovens fora do Sistema de Ensino	23

Medidas do Plano Regional de Emprego	Directrizes Comunitárias	Acções do POPRAM III	Domínios Políticos
Cursos de Educação e Formação de Adultos	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Formação Profissional de Adultos Desempregados	21
Sistema de Aprendizagem	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Qualificação de Jovens fora do Sistema de Ensino	23
Centro de Reconhecimento , Validação e Certificação de Competências	Adaptar os sistemas de educação e formação por forma a poderem responder às novas exigências em matéria de competências	Apoio à Produção de Recursos e Materiais Didácticos e Certificação de Conhecimentos e Competências Adquiridas ao Longo da Vida	23

ANEXO III.3

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO DA MEDIDA 1.5 POR DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO		%
2.1	Desenvolvimento e Promoção de Políticas Activas	22,5
2.2	Promoção da Igualdade de Oportunidades para Todos	7,2
2.3	Promoção e Melhoria da Formação, da Educação e do Aconselhamento	42,3
2.4	Promoção de uma Mão-de-Obra Competente e da Adaptabilidade	23,1
2.5	Medidas Específicas para Mulheres	3,2
Assistência Técnica		1,7

ANEXO III.4

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR RELATIVA À

MEDIDA 2.1 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A informação contida neste Anexo faz parte integrante do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira e tem como objectivo a apresentação mais detalhada da Medida relativa à Agricultura e ao Desenvolvimento Rural.

Face às características do sector agrícola da Região Autónoma da Madeira (muito pequena dimensão das explorações, agricultura em *part-time*, função de manutenção da paisagem e do ambiente, controlo da erosão) e à necessidade de evitar a desertificação rural e manter o tecido empresarial e rural, as intervenções a desenvolver no âmbito desta Medida incluem várias acções correspondentes às medidas na acepção do Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho, de 17 de Maio, relativo ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), tendo em atenção o seu considerando n.º 53 relativo às Regiões Ultraperiféricas, bem como a Declaração da Comissão, relativa a Portugal, exarada na Acta do Conselho de 17-18 de Maio de 1999, quando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/Agenda 2000, bem como o Regulamento (CE) n.º 1453/2001 do Conselho, de 28 de Junho de 2001, que estabelece medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor dos Açores e da Madeira e revoga o Regulamento n.º 1600/92 (POSEIMA).

Foram apresentados à Comissão dois pedidos de excepção nos termos previstos no artigo 37º do Reg. n.º 445/2000, da Comissão, cujo teores se encontram no final deste anexo, relativos às ajudas decorrentes do Reg. 2200/96 e a investimentos em novas plantações de vinha.

A fim de assegurar o normal escoamento das produções no mercado (Artigos 6º. e 26º. do Reg. (CE) n.º 1257/1999), foram estabelecidas restrições apropriadas aos sectores de produção primária e aos tipos de investimento a apoiar.

Estas restrições constam do documento autónomo enviado à Comissão.

A Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural foi subdividida em acções e sub-acções que correspondem a medidas na acepção do Regulamento (CE) n.º 1257/1999, e que a seguir se descrevem:

ACÇÃO – MODERNIZAÇÃO E RECONVERSÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS

Sub-Acção – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas – Artigos 4º a 7º do Regulamento CE nº 1257/1999 e nº 1 do art. 33º do Regulamento (CE) nº 1453/2001.

Esta Sub-Acção visa, nomeadamente:

- Apoio a projectos de investimento com vista, nomeadamente, à redução de custos e à melhoria e reorientação da produção, à diversificação de actividades e rendimentos, novos modos de produção (por ex: agricultura biológica), à optimização da qualidade, à preservação, melhoria do meio ambiente natural e das condições de higiene e do bem-estar animal e à melhoria das condições de trabalho;
- Apoio específico dirigido a projectos de investimento de reduzida envergadura (micro projectos e pequenos projectos), através da simplificação dos procedimentos administrativos relativos à apresentação e apreciação das candidaturas.

Serão excluídos do apoio, os investimentos que tenham por objectivo um aumento da produção que não encontre escoamento normal no mercado. Este será verificado, nomeadamente, através do nível de satisfação das necessidades de abastecimento do mercado local, da ligação com canais de distribuição ou de concentração da produção e, quando aplicável, através da garantia do cumprimento das restrições à produção ou condicionantes do apoio comunitário a título das OCM.

Sub-Acção – Apoio à Instalação de Jovens Agricultores – Artigo 8º do Regulamento (CE) nº 1257/1999.

Esta Sub-Acção visa, nomeadamente:

- A atribuição de apoios específicos à instalação de jovens agricultores que se instalem pela 1ª vez como chefes de uma exploração agrícola;
- No âmbito da 1ª. Instalação, a criação de incentivos ao pagamento antecipado de rendas para fins agrícolas, por forma a facilitar o acesso à terra e a permitir uma instalação sustentável dos jovens agricultores.

ACÇÃO – TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Sub-Acção – Melhoria da Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas – Artigos 25º a 28º do Regulamento (CE) nº 1257/1999 e o nº 2 do art. 33º do Regulamento (CE) nº 1453/2001.

Com esta Sub-Acção visa-se, nomeadamente, apoiar investimentos destinados à melhoria e racionalização dos sectores da transformação e comercialização de produtos agrícolas e géneros alimentícios, designadamente, através de:

- Apoio a projectos de remodelação, alteração ou instalação de unidades agro- -industriais;

- Apoio a projectos que assegurem um efeito estruturante de âmbito sectorial ou regional e implementação de sistemas de gestão da qualidade dos processos de transformação e comercialização, bem como da segurança alimentar dos produtos obtidos;
- Apoio à criação e modernização de unidades de transformação e comercialização de produtos com características particulares e que apresentem especial interesse para a economia agrícola regional e/ou para o desenvolvimento do espaço rural;
- A criação de unidades de acondicionamento, conservação e comercialização de produtos agrícolas com modos particulares de produção, nomeadamente agricultura biológica, protecção e produção integradas.

Sub-Acção – Desenvolvimento de Produtos de Qualidade – Artigo 33º, 4º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção abrange produtos agrícolas ou géneros alimentícios que beneficiem de uma denominação de origem (DO), indicação geográfica (IG), de um certificado de especificidade (CE) (nos termos do nº. 1 do artigo 1º. do R(CE) 2081/92 e do nº. 1 do artigo 1º. do R(CE) 2082/92) ou produtos agrícolas ou géneros alimentícios tradicionais e engloba:

- O desenvolvimento e consolidação de sistemas de comercialização de produtos de qualidade e a prospecção de novos mercados para produtos agrícolas de qualidade;
- A caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos particulares de produção, bem como a sua certificação.

ACÇÃO – INFRAESTRUTURAS

Sub-Acção – Regadios – Artigo 33º, 8º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção contempla apoios para:

- Elaboração de projectos e construção e melhoramento de sistemas colectivos de captação, tratamento, regularização e distribuição de água às explorações agrícolas;
- Obras de drenagem e trabalhos conexos de melhoramento ou preservação do património paisagístico ou ambiental.

Sub-Acção – Caminhos Agrícolas e Rurais – Artigo 33º, 9º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção tem como objectivo melhorar a acessibilidade nas zonas rurais, facilitando o acesso às explorações agrícolas, através do apoio à elaboração de projectos e à sua execução.

Sub-Acção – Electrificação – Artigo 33º, 9º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção inclui apoios ao investimento que visem a disponibilização de energia eléctrica às explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras iniciativas e projectos de desenvolvimento local, por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação das actividades e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Sub-Acção – Emparcelamento Rural e Florestal – Artigo 33º, 1º e 2º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção visa, nomeadamente, promover o reordenamento do espaço rural, através da elaboração e da execução de planos específicos de ordenamento, acções de estruturação fundiária e emparcelamento.

ACÇÃO – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DEMONSTRAÇÃO

Sub-Acção – Desenvolvimento Experimental e Demonstração – Artigo 33º, 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º e 11º travessões do Regulamento (CE) nº 1257/1999, de acordo com a Declaração da Comissão

Esta Sub-Acção tem por objecto, nomeadamente:

- Apoio a actividades de desenvolvimento tecnológico e de carácter demonstrativo em áreas estratégicas;
- Incentivos e apoio a acções com carácter demonstrativo que levem à transferência e difusão de novas tecnologias, bem como ao desenvolvimento e difusão de práticas culturais compatíveis com a protecção do ambiente;
- Apoio a experiências de carácter demonstrativo, no âmbito da protecção do ambiente e da gestão sustentável dos espaços agrícolas e florestais.
- Apoio ao desenvolvimento de tecnologias alternativas ao uso de pesticidas, como a luta biológica

Sub-Acção – Redução de Riscos na Distribuição e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos – Artigo 33º, 11º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999 e Declaração da Comissão

Esta Sub-Acção tem como objectivo contribuir para a melhoria da aplicação de produtos fitofarmacêuticos no sentido de minorar os impactos sobre o ambiente, nomeadamente através do desenvolvimento de acções que conduzam ao controle, registo e certificação, ao nível dos circuitos de distribuição, do material de aplicação e da utilização dos produtos fitofarmacêuticos, bem como uma monitorização eficiente dos resíduos.

ACÇÃO – SERVIÇOS AGRO-RURAIS ESPECIALIZADOS

Sub-Acção – Instalação de Serviços de Substituição, de Gestão das Empresas Agrícolas e de Serviços Produtivos Comuns – Artigo 33º, 3º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção visa:

- Instalação e funcionamento de serviços de substituição;
- Desenvolvimento de serviços de apoio à gestão das empresas agrícolas;
- Apoio à instalação e participação no custo de serviços de reconhecida oportunidade e alcance económico e social no domínio dos serviços produtivos comuns, nomeadamente Serviços de Proximidade, Serviços de Mecanização e realização de outros trabalhos agrícolas.

Sub-Acção – Desenvolvimento de outros Serviços Agro-Rurais Especializados – Artigo 33º, 5º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção tem por objectivo apoiar a instalação e participar na prestação contratualizada de serviços essenciais às explorações agrícolas e organizações de agricultores, bem como promover e apoiar a prestação de serviços conducentes à diversificação de actividades em meio rural, com especial destaque para serviços que assumam carácter inovador, estruturante e promotor da cooperação e do desenvolvimento agro-rural.

Os serviços a apoiar podem envolver:

- O aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
- O apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade dos produtos e da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária e do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos de raças autóctones;
- Acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal.

Sub-Acção – Dinamização de Projectos de Desenvolvimento Agrícola e Rural – Artigo 33º, 5º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Visa-se o apoio às acções inerentes à organização e funcionamento de parcerias e equipas de projecto indispensáveis à animação, dinamização e acompanhamento técnico de acções integradas.

ACÇÃO – SILVICULTURA

Sub-Acção – Florestação e Beneficiação Florestal – Artigo 30º, 1º e 2º travessões do Regulamento (CE) nº 1257/1999 e o nº 3 do art. 33º do Regulamento (CE) nº 1453/2001

Neste domínio visa-se a valorização e a expansão das superfícies florestais, tendo em conta as suas funções económica, social e ambiental, através do apoio à instalação e manutenção de

novos povoamentos florestais e beneficiação das superfícies florestais, da construção e melhoria das infraestruturas, de intervenções produtivas, de acções de correcção torrencial, do fomento da biodiversidade, do reforço da multifuncionalidade dos espaços florestais, da instalação/beneficiação de viveiros, bem como do apoio à produção de plantas e de sementes seleccionadas e do desenvolvimento dos recursos silvestres associados aos espaços florestais.

Sub-Acção – Colheita, Transformação e Comercialização de Produtos Silvícolas – Artigo 30º, 3º e 4º travessões do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção tem como objectivo promover e modernizar o parque de equipamento e adequá-lo às condições de trabalho e exigências ambientais, nomeadamente no que se refere às operações de abate e colheita e à movimentação e extracção de produtos silvícolas e criar incentivos à criação e modernização das unidades de primeira transformação de material lenhoso através de:

- Apoio a projectos de investimento que tenham em vista a modernização de estruturas e tecnologias de fabrico, incluindo novas instalações e equipamentos;
- Apoio a projectos de investimento, nos diferentes sectores, visando a melhoria da eficiência dos circuitos de comercialização e da competitividade das empresas;
- Apoio à modernização do parque de máquinas e de equipamentos de exploração florestal e à satisfação das boas práticas florestais;
- Apoio à melhoria das operações de abate, colheita, movimentação e extracção de produtos florestais;
- Apoio à criação e modernização de pequenas unidades de primeira transformação de material lenhoso, promovendo a introdução de benefícios sócio-ecónomicos no meio rural;
- Apoio a projectos de investimento que visem a melhoria da capacidade negocial das empresas do sector florestal (dimensões e qualidade dos produtos) e dos circuitos de comercialização.

Sub-Acção – Organizações de Proprietários Florestais – Artigo 30º, 5º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção visa o incentivo ao associativismo florestal, através do apoio à constituição e ao arranque de associações e de cooperativas de proprietários florestais e das estruturas organizativas dos baldios para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.

Sub-Acção – Prevenção de Riscos e Restabelecimento do Potencial de Produção Silvícola – Artigo 30º, 6º travessão do Regulamento (CE) nº 1257/1999

Esta Sub-Acção tem por objecto a introdução de instrumentos de prevenção adequados e o restabelecimento do potencial de produção silvícola danificado por desastres naturais e por incêndios, através de:

- Apoios para reconstrução dos edifícios e equipamentos danificados;
- Apoios para a reposição do potencial de produção afectado;
- Reparação de danos em infraestruturas públicas;
- Apoios para incentivo à subscrição de seguros contra as calamidades naturais.

Sub-Acção – Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público – Artigo 32º do Regulamento (CE) n° 1257/1999

Esta Sub-Acção tem por objectivo preservar e melhorar a estabilidade ecológica das florestas nas zonas e nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público notório e manter corta-fogos através de práticas agrícolas.

ACÇÃO – PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO RURAL

Sub-Acção – Recuperação e Valorização do Património Associado às Actividades Agrícolas – Artigo 33º, 6º travessão do Regulamento (CE) n° 1257/1999

Visa apoiar a revalorização do património rural, como seja através da recuperação de construções de traça tradicional (incluindo instalações de certas actividades produtivas), do apoio à constituição de núcleos museológicos de temática rural e da reconstituição dos eventos e rituais característicos das sociedades rurais.

Sub-Acção – Diversificação de Actividades no Domínio Agrícola ou Próximo da Agricultura – Artigo 33º, 7º travessão do Regulamento (CE) n° 1257/1999

Visa o apoio à promoção do desenvolvimento de condições favoráveis à criação e à manutenção do emprego, contribuindo assim para a fixação da população jovem, nomeadamente através do desenvolvimento de actividades turísticas, artesanais, de pequena transformação ou comercialização de produtos da exploração.

Sub-Acção – Preservação e Valorização da Paisagem e Protecção do Ambiente – Artigo 33º, 11º travessão do Regulamento (CE) n° 1257/1999

Esta Sub-Acção tem como objectivos, nomeadamente:

- Potenciar o aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- Promover a preservação e requalificação do ambiente, nomeadamente através da elaboração de projectos e apoio a acções relacionados com a protecção do ambiente e conservação e reparação dos atributos paisagísticos tradicionais.

ACÇÃO – RECONSTITUIÇÃO DO POTENCIAL PRODUTIVO AGRÍCOLA – ARTIGO 33º, 12º TRAVESSÃO DO REGULAMENTO (CE) N° 1257/1999

Com esta Acção pretende-se promover a reposição do potencial produtivo agrícola afectado por catástrofes naturais, nomeadamente através de:

- Apoios para a reconstrução dos edifícios e equipamentos danificados;
- Apoios para reposição do potencial de produção afectado;
- Reparação de danos em infraestruturas públicas;
- Apoios para incentivo à subscrição de seguros contra as calamidades naturais.

ACÇÃO – ENGENHARIA FINANCEIRA – ARTIGO 33º, 13º TRAVESSÃO DO REGULAMENTO (CE) N.º 1257/1999

Com esta Acção visa-se, nomeadamente:

- Criação ou participação em Fundos ou Sociedades de Capital de Risco ou de Investimentos que disponibilizem capital de risco, incluindo empréstimos, com vista a promover o acesso mais equitativo a estes meios por parte das PME's dos sectores agrícola, florestal e agro-industrial;
- Desenvolvimento de Fundos ou Sociedades de Garantia (e contra-garantia) Mútua, de modo a melhorar a capacidade negocial das PME's do complexo agro-florestal junto do sistema financeiro, facilitando a obtenção do apoio à realização dos seus projectos de modernização e inovação.

Aquando da implementação desta Medida será assegurado o respeito pelas disposições específicas previstas nas orientações comunitárias para os auxílios de estado no sector agrícola (JOCE n.º C 28, de 01/02/2000).

COMPATIBILIDADE E COERÊNCIA (ART.º 37º DO REG. (CE) 1257/1999)

ART.º 37.3 DO REG. (CE) 1257/99, DO CONSELHO

EXCEPÇÕES RELATIVAS AO INVESTIMENTO NO SECTOR FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS

1. O nível de organização dos agricultores é na Região Autónoma da Madeira ainda incipiente, caracterizando-se, na actual fase, pelo reduzido número de entidades organizativas e pela sua pequena dimensão económica, quer individual, quer no seu conjunto.

Sendo que esta a situação tem particular ênfase no sector dos hortofrutícolas, onde é notória a inexistência de organizações de produtores reconhecidas no âmbito da OCM respectiva.

Dado que as ajudas ao investimento previstas no Reg. (CE) 2200/96 apenas possam ser financiadas no quadro de programas operacionais a apresentar por organizações de produtores, e tendo em conta a situação desta Região Autónoma, nomeadamente no que se refere à inexistência de organizações de produtores reconhecidas no âmbito da OCM Frutas e Produtos Hortícolas, consideramos pertinente recorrer à excepção prevista no 1º travessão do n.º 3 do artigo 37º do Reg.(CE)1257/99.

Os tipos de investimentos previstos para o sector das frutas e produtos hortícolas na Medida Desenvolvimento Rural do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira 2000-2006 poderiam ser incluídos em Programas Operacionais das Organizações de Produtores, sob a forma de acções previstas no âmbito do Reg.(CE) n.º 2200/96, caso existissem organizações de produtores na Região.

Nesse sentido, esses mesmos investimentos, designadamente os abrangidos pela acção Modernização e Reversão das Explorações Agrícolas, e pela acção de transformação e comercialização de produtos agrícolas

- modernização e criação de novas unidades para armazenagem de fruta em regime de média e longa duração e de acondicionamento de hortícolas e/ou frutas de curta duração;
- aquisição de equipamento de frio para sistemas destinados ao transporte de frutas e hortícolas das explorações agrícolas até às estruturas de comercialização/distribuição;

serão apoiados através do Reg. (CE) n.º 1257/99.

2. Tendo em conta o exposto no ponto anterior terão acesso às medidas previstas na Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 37.º do Reg. (CE) n.º 1257/99, os investimentos no sector das frutas e produtos hortícolas.

3. Caso se venha a verificar o reconhecimento de organizações de produtores no âmbito do Reg.(CE) n.º 2200/96 a excepção ao artigo 37º deverá ser revista, tendo todavia em atenção que atendendo à dimensão, necessariamente reduzida que eventuais futuras OP's

reconhecidas no âmbito da OCM, o montante do Fundo Operacional será manifestamente insuficiente para fazer face a determinados investimentos, nomeadamente, em plantações, aquisição de maquinaria e instalação de centrais fruteiras ou instalações para preparação do produto, tendo em vista a sua comercialização em fresco.

EXCEPÇÕES RELATIVAS AO INVESTIMENTO EM NOVAS PLANTAÇÕES VITÍCOLAS

1. O sector vitivinícola na Região Autónoma da Madeira é considerado um sector prioritário. Devido às condições climáticas favoráveis, à sua tradição histórica e cultural, importância na ocupação da superfície agrícola e dimensão económica e comercial, este sector é tido como estratégico e prioritário no contexto regional.
2. Na Madeira, o apoio à viticultura tem-se revelado essencial para a opção dos agricultores por esta actividade, contribuindo para a melhoria da qualidade da produção e para a manutenção da actividade agrícola em meio rural, contrariando, desta forma, a tendência para a desertificação. Assim, o apoio ao investimento em novas plantações vitícolas justifica-se dado representar um esforço financeiro muito elevado para a maioria dos agricultores em virtude do elevado custos dos materiais utilizados na plantação que tem que ser “importados” do continente europeu (porta-enxertos, estacas, arames, etc.), da maior parte das operações não serem passíveis de mecanização, tendo que ser realizadas manualmente e do seu grande período de recuperação.
3. A OCM vitivinícola cobre todas as medidas estruturais directamente relacionadas com a produção de vinho, no entanto só a reestruturação e reconversão de vinhas tem um regime de apoio previsto. No âmbito deste regime de apoio, as novas plantações de vinha só são elegíveis quando incluídas em operações de reestruturação, ficando limitadas tecnicamente aos objectivos a atingir na operação de reestruturação. São por conseguinte notórias as grandes limitações ao apoio aos novos direitos de plantação, ficando de todo excluídas as intenções de investimento em novas plantações vitícolas para novos produtores, assumindo especial relevância no caso de primeiras instalações de jovens agricultores .
4. A OCM vitivinícola identifica no seu considerando nº5 que o principal problema de mercado enfrentado por determinados segmentos do sector vitícola comunitário consiste na sua limitada capacidade de se adaptar com a necessária rapidez à evolução da concorrência, reconhecendo por sua vez, no seu considerando nº10, que as regras que a regulam, em alguns casos não têm em devida conta a diversidade regional e que por conseguinte, é conveniente definir e executar, no âmbito comunitário, uma política tão próxima quanto possível dos produtores.

Por outro lado, o regulamento relativo ao apoio do FEOGA ao desenvolvimento rural (Reg. n.º 1257/99) nos seus considerandos n.º 1 e 12 afirma que uma política comum de desenvolvimento

rural deve acompanhar e complementar os outros instrumentos da PAC no sentido de contribuir para a realização dos seus objectivos e que, as medidas desenvolvimento rural devem acompanhar e complementar as políticas de mercado.

Do exposto, podemos inferir da compatibilidade e complementaridade destes dois instrumentos da PAC aplicados no sector vitícola, aproveitados sinergicamente para alcançar os seus objectivos e contribuindo também para a resolução dos problemas específicos derivados da heterogeneidade do espaço e das populações da União.

5. O Reg. n.º1257/99 explicita nos seus considerandos n.º 42 e 43 os princípios de coerência entre instrumentos e estabelece no seu art.º37 as condições em que se deve aceder ao seu recurso, por forma a evitar apoiar duplamente a mesma acção.

Tendo em consideração o campo restrito de financiamento de novas plantações de vinha através da OCM e o facto de os direitos de plantação e replantação serem nominativos e com um períodos de validade definido, impossibilita que a mesma vinha tenha acesso a dois sistemas de apoio distintos para o mesmo tipos de operação.

6. A indispensabilidade de assegurar a coerência entre medidas de apoio no âmbito do Regulamento do Desenvolvimento Rural e as medidas aplicadas no âmbito da OCM, levamos a solicitar a adopção de regras de excepção destinadas a articular os diferentes regimes de apoio, de acordo com o previsto no n.º 3 do Art.º 37 do Reg.(CE)n.º1257/99 do Conselho.

As condições de acesso a este regime de excepção deverão contemplar os investimentos em novas plantações vitícolas, relativos a direitos de plantação atribuídos individualmente aos agricultores. Os direitos a financiar no âmbito do Desenvolvimento Rural não são elegíveis para o regime da OCM. Do limite de 3760 ha relativo aos novos direitos previstos no n.º1 do art. 6º do Reg. (CE) nº1493/99 do Conselho, 50 ha foram reservados para a Região Autónoma da Madeira por Despacho do Secretário de Estado da Agricultura, não sendo de modo algum ultrapassado o limite estabelecido para Portugal na OCM, comprometendo-se as autoridades portuguesas comunicar à Comissão, no âmbito do relatório anual, comunicação detalhada em que conste, relativamente a cada beneficiário, a superfície, o numero de cadastro, o volume da ajuda e a contribuição comunitária.

O financiamento das plantações é restringido àquelas que prevejam a utilização, em exclusivo, das castas constantes das listas aprovadas pelo Instituto do Vinho da Madeira para a produção de vinhos de qualidade. Estão, portanto, excluídas as castas vocacionadas para a grande produtividade por serem incompatíveis com a produção de vinhos de qualidade.

Os critérios de análise dos custos elegíveis por operação cultural são os mesmos que os adoptados na análise de investimentos enquadrados no Plano de Reversão e Reestruturação da Vinha na Região Autónoma da Madeira previsto no Reg. (CE) 1493/2000. Estas operações

culturais são: preparação do terreno incluindo limpeza, plantações/enxertia e melhoria das infraestruturas fundiárias (construção ou reconstrução de muros, reparação de levadas, e drenagem interna e superficial).

O cofinanciamento do FEOGA-O fica limitado a uma área máxima de 2,5 ha de novas plantações por beneficiário, respeitando o limite máximo de 7 ha de superfície vitícola por exploração, após a atribuição dos novos direitos.

IV – PLANO FINANCEIRO

(Em euros)

Eixo prioritário/Ano	custo total	Despesa Pública										Privado (cofinanciado)	Fundo de Coação	Outros instrumentos financeiros	Empréstimos do BEI		
		Participação Comunitária			Participação Pública Nacional				Privado (outros)	Fundo de Coação	Outros instrumentos financeiros					Empréstimos do BEI	
		FEDER	FSE	FEOGA	FOP	Total	Central	Regional									Local
Eixo Prioritário nº. 1	547.566.540	352.105.895	361.814.894	253.239.448	108.575.446	0	0	170.291.001	10.900.000	94.704.401	20.748.395	43.938.215	0	15.260.645	0	0	
Desenvolvimento de uma Plataforma de Excelência Euro-Atlântica																	
2000-2006																	
Total Componente FEDER	416.714.858	404.369.610	253.239.448	253.239.448	108.575.446	0	0	151.130.162	10.900.000	86.443.562	20.748.395	43.938.215	0	12.345.248	0	0	
Total Componente FSE	130.651.682	127.736.283	108.575.446	108.575.446	108.575.446	0	0	19.160.839	10.900.000	8.260.839	0	0	0	2.915.397	0	0	
Eixo Prioritário nº. 2	685.429.430	598.160.776	369.307.451	261.743.269	0	90.331.685	17.232.497	228.853.327	0	186.218.112	17.518.160	25.117.035	0	1.298.916	85.968.736	0	0
Consolidação da Base Económica e Social																	
2000-2006																	
Total Componente FEDER	519.559.030	459.661.719	261.743.269	261.743.269	0	90.331.685	17.232.497	197.918.450	0	155.283.235	17.518.160	25.117.035	0	59.897.311	0	0	
Total Componente FEOGA	141.798.207	115.725.782	90.331.685	90.331.685	0	90.331.685	0	25.394.097	0	25.394.097	0	0	0	26.072.429	0	0	
Total Componente FOP	24.072.193	2.273.277	17.232.497	17.232.497	0	0	0	5.540.780	0	5.540.780	0	0	0	1.298.916	0	0	
Assistência Técnica	13.871.017	13.871.017	10.325.276	6.728.904	1.745.554	1.621.315	229.503	3.545.741	0	3.545.741	0	0	0	0	0	0	0
2000-2006																	
Total Componente FEDER	9.612.516	9.612.516	6.728.904	6.728.904	0	0	0	2.883.612	0	2.883.612	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	2.053.632	2.053.632	1.745.554	1.745.554	0	0	0	308.078	0	308.078	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	1.907.382	1.907.382	1.621.315	1.621.315	0	0	0	286.057	0	286.057	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FOP	237.467	237.467	229.503	229.503	0	0	0	67.584	0	67.584	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL: 2000-2006	1.246.666.987	1.144.137.690	741.447.821	521.711.621	110.321.000	91.933.000	17.462.000	402.690.069	10.900.000	284.468.234	38.266.545	69.055.270	0	1.298.916	101.230.381	0	0
Total Componente FEDER	945.886.404	873.643.845	521.711.621	521.711.621	0	0	0	351.382.224	0	244.610.409	38.266.545	69.055.270	0	72.242.559	0	0	0
Total Componente FSE	132.705.314	125.893.917	110.321.000	110.321.000	0	0	0	19.466.917	10.900.000	8.568.917	0	0	0	2.915.397	0	0	0
Total Componente FEOGA	141.798.207	139.666.842	90.331.685	90.331.685	0	0	0	25.394.097	0	25.394.097	0	0	0	26.072.429	0	0	0
Total Componente FOP	24.072.680	23.070.764	17.462.000	17.462.000	0	0	0	5.608.764	0	5.608.764	0	0	0	1.298.916	0	0	0

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na despesa pública. Nota: O montante máximo para as despesas de Assistência Técnica sujeitas a planificação de acordo com o previsto na regra de elegibilidade nº 11, é de 12.914 mil EUR/MS.

- 2000-2006 -
Quadro Global - Síntese

(Em euros)

Eixo prioritário/Ano	custo total	Despesa Pública										Privado (cofinanciado)	Privado (outros)	Fundo de Coesão	Outros instrumentos financeiros	Empréstimos do BEI	
		Participação Comunitária					Participação Pública Nacional										
		Total	FEDER	FSE	FEOGA	FOP	Total	Central	Regional	Local	Outra						
2000	198.377.080	176.646.763	84.256.194	15.836.834	13.347.832	3.336.793	59.869.110	1.425.799	43.272.875	8.776.743	6.393.693	188.537	21.541.780	0	0	0	0
Total Componente FEDER	148.661.541	134.480.906	84.256.194	0	0	0	50.224.712	0	35.054.276	8.776.743	6.393.693	0	14.180.635	0	0	0	0
Total Componente FSE	19.390.479	18.631.569	15.836.834	0	0	0	2.794.735	1.425.799	1.368.936	0	0	0	748.910	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	2.579.120	18.966.885	13.347.832	0	0	0	5.619.053	0	5.619.053	0	0	0	6.612.235	0	0	0	0
Total Componente IFOP	4.755.940	4.567.403	3.336.793	0	0	0	1.230.610	0	1.230.610	0	0	0	188.537	0	0	0	0
2001	179.674.567	169.294.726	81.421.145	15.313.095	12.898.914	3.223.038	56.438.534	1.382.314	41.095.011	8.119.812	5.841.397	184.537	10.195.304	0	0	0	0
Total Componente FEDER	131.691.034	128.589.968	81.421.145	0	0	0	47.168.823	1.382.314	33.207.614	8.119.812	5.841.397	0	3.101.066	0	0	0	0
Total Componente FSE	18.741.478	18.015.408	15.313.095	0	0	0	1.319.999	1.382.314	1.319.999	0	0	0	726.070	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	2.464.581,5	18.277.647	12.898.914	0	0	0	5.378.733	0	5.378.733	0	0	0	6.368.168	0	0	0	0
Total Componente IFOP	4.596.240	4.411.703	3.223.038	0	0	0	1.188.665	0	1.188.665	0	0	0	184.537	0	0	0	0
2002	165.881.554	159.334.578	78.521.892	14.764.418	12.440.019	3.107.306	50.500.943	1.331.965	37.243.277	5.230.378	6.695.323	186.537	6.360.439	0	0	0	0
Total Componente FEDER	126.206.938	123.075.802	78.521.892	0	0	0	44.553.910	1.331.965	32.628.209	5.230.378	6.695.323	0	3.130.496	0	0	0	0
Total Componente FSE	18.009.528	17.365.904	14.764.418	0	0	0	2.605.486	1.331.965	1.278.521	0	0	0	699.224	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	17.165.906	14.635.597	12.440.019	0	0	0	2.195.668	0	2.195.668	0	0	0	2.530.319	0	0	0	0
Total Componente IFOP	4.439.822	4.253.285	3.107.306	0	0	0	1.145.979	0	1.145.979	0	0	0	186.537	0	0	0	0
2003	165.313.820	158.645.875	76.694.421	14.440.199	12.150.717	3.037.440	52.323.098	1.304.501	37.756.907	6.172.549	7.089.141	186.537	6.481.408	0	0	0	0
Total Componente FEDER	126.471.594	123.155.511	76.694.421	0	0	0	46.461.090	1.304.501	33.199.400	6.172.549	7.089.141	0	3.316.083	0	0	0	0
Total Componente FSE	17.673.666	16.988.467	14.440.199	0	0	0	2.548.268	1.304.501	2.243.767	0	0	0	685.199	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	16.824.373	14.944.247	12.150.717	0	0	0	2.193.530	0	2.193.530	0	0	0	2.480.126	0	0	0	0
Total Componente IFOP	4.344.187	4.157.650	3.037.440	0	0	0	1.120.210	0	1.120.210	0	0	0	186.537	0	0	0	0
2004	164.386.634	151.706.579	65.424.739	16.268.222	12.825.220	1.546.957	55.641.441	1.472.254	35.676.487	3.003.491	15.487.209	186.537	12.493.518	0	0	0	0
Total Componente FEDER	125.231.390	115.477.370	65.424.739	0	0	0	50.052.631	1.472.254	31.561.931	3.003.491	15.487.209	0	9.754.020	0	0	0	0
Total Componente FSE	19.157.197	19.139.084	16.268.222	0	0	0	2.870.862	1.472.254	1.398.608	0	0	0	18.113	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	17.809.881	15.088.496	12.825.220	0	0	0	2.263.276	0	2.263.276	0	0	0	2.721.385	0	0	0	0
Total Componente IFOP	2.188.166	2.001.629	1.546.957	0	0	0	454.672	0	454.672	0	0	0	186.537	0	0	0	0
2005	172.381.698	153.540.424	67.117.702	16.694.878	13.185.250	1.585.563	54.957.039	1.509.113	37.572.800	2.316.378	13.558.740	185.537	18.655.737	0	0	0	0
Total Componente FEDER	132.336.116	116.335.141	67.117.702	0	0	0	49.217.439	1.509.113	33.342.321	2.316.378	13.558.740	0	16.000.975	0	0	0	0
Total Componente FSE	19.659.599	19.641.032	16.694.878	0	0	0	2.946.154	1.509.113	1.437.041	0	0	0	18.567	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	18.148.255	15.512.060	13.185.250	0	0	0	2.326.810	0	2.326.810	0	0	0	2.636.195	0	0	0	0
Total Componente IFOP	2.237.728	2.052.191	1.585.563	0	0	0	466.628	0	466.628	0	0	0	185.537	0	0	0	0
2006	200.651.634	174.968.745	68.275.528	17.003.354	15.105.048	1.624.903	72.959.912	2.474.054	51.848.897	4.647.194	13.989.767	180.694	25.502.195	0	0	0	0
Total Componente FEDER	132.288.431	132.283.147	68.275.528	0	0	0	64.635.619	2.474.054	45.616.658	4.647.194	13.989.767	0	22.759.684	0	0	0	0
Total Componente FSE	20.023.367	20.004.453	17.003.354	0	0	0	3.001.099	2.474.054	327.045	0	0	0	18.914	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	23.532.239	20.806.242	15.105.048	0	0	0	5.703.194	0	5.703.194	0	0	0	2.723.937	0	0	0	0
Total Componente IFOP	1.807.597	1.626.903	1.624.903	0	0	0	2.000	0	2.000	0	0	0	180.694	0	0	0	0
TOTAL: 2000-2006	1.246.666.987	1.144.137.690	521.711.621	110.321.000	91.953.000	17.462.000	402.690.069	10.900.000	284.468.254	38.266.545	69.055.270	1.298.916	101.230.381	0	0	0	0
Total Componente FEDER	945.886.404	873.643.845	521.711.621	0	0	0	351.932.224	0	244.610.409	38.266.545	69.055.270	0	72.242.559	0	0	0	0
Total Componente FSE	132.705.314	129.789.917	110.321.000	0	0	0	19.468.917	10.900.000	8.568.917	0	0	0	2.915.397	0	0	0	0
Total Componente FEOGA	143.705.589	117.633.164	91.953.000	0	0	0	25.680.164	0	25.680.164	0	0	0	26.072.425	0	0	0	0
Total Componente IFOP	24.369.680	23.070.764	17.462.000	0	0	0	5.608.764	0	5.608.764	0	0	0	1.298.916	0	0	0	0

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

- 2000-2006 -

Eixo Prioritário nº. 1 - Desenvolvimento de uma Plataforma de Excelência Euro-Atlântica

Eixo prioritário/Ano	custo total	Despesa Pública										Privado (cofinanciado)	Fundo de Coesão	Outros instrumentos financeiros	Empréstimos do BEI
		Participação Comunitária					Participação Pública Nacional								
		Total	FEDER	FSE	FEDGA	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra				
Eixo Prioritário nº. 1	547.366,540	361.814.894	233.239.448	108.575.446	0	0	170.291.001	10.900.000	94.704.401	20.748.385	43.938.215	0	15.260.645	0	0
2000	93.005.773	83.080.905	58.097.945	42.560.390	15.537.555	0	24.982.960	1.425.799	13.515.118	5.631.514	4.410.529	0	10.724.868	0	0
Total Componente FEDER	74.777.386	64.801.428	42.560.390	15.537.555	0	0	22.241.038	1.425.799	12.198.995	5.631.514	4.410.529	0	9.975.958	0	0
Total Componente FSE	19.028.387	18.279.477	15.537.555	0	0	0	2.741.922	1.425.799	1.316.123	0	0	0	748.910	0	0
2001	80.410.865	79.684.795	56.192.017	41.128.321	15.063.696	0	23.492.778	1.382.314	14.591.668	4.178.446	3.340.350	0	726.070	0	0
Total Componente FEDER	61.962.800	41.128.321	15.063.696	0	0	0	20.834.479	1.382.314	13.315.683	4.178.446	3.340.350	0	726.070	0	0
Total Componente FSE	18.448.065	17.721.995	15.063.696	0	0	0	2.658.299	1.382.314	1.275.985	0	0	0	0	0	0
2002	77.081.843	76.382.219	54.178.839	39.663.820	14.515.019	0	22.203.380	1.331.965	14.195.127	2.904.377	3.771.911	0	699.624	0	0
Total Componente FEDER	59.305.728	39.663.820	14.515.019	0	0	0	19.641.308	1.331.965	12.993.620	2.904.377	3.771.911	0	699.624	0	0
Total Componente FSE	17.776.115	17.076.491	14.515.019	0	0	0	2.561.472	1.331.965	1.229.507	0	0	0	0	0	0
2003	72.182.420	71.497.221	50.224.329	36.008.589	14.215.740	0	21.272.892	1.304.501	12.155.536	3.313.213	4.499.642	0	685.199	0	0
Total Componente FEDER	54.772.822	36.008.589	14.215.740	0	0	0	18.764.233	1.304.501	10.951.378	3.313.213	4.499.642	0	685.199	0	0
Total Componente FSE	17.409.598	16.724.399	14.215.740	0	0	0	2.508.659	1.304.501	1.204.158	0	0	0	0	0	0
2004	70.979.615	68.592.212	46.887.148	30.843.385	16.043.763	0	21.705.064	1.472.254	10.171.139	868.326	9.193.345	0	2.387.403	0	0
Total Componente FEDER	52.086.486	49.717.196	30.843.385	0	0	0	18.873.611	1.472.254	8.812.140	868.326	9.193.345	0	2.387.403	0	0
Total Componente FSE	18.893.129	18.875.016	16.043.763	0	0	0	2.831.653	1.472.254	1.358.999	0	0	0	18.113	0	0
2005	69.983.319	69.964.752	48.282.866	31.837.387	16.445.479	0	21.681.886	1.509.113	9.460.389	1.286.598	9.425.786	0	18.567	0	0
Total Componente FEDER	50.817.133	31.837.387	16.445.479	0	0	0	18.779.748	1.509.113	8.087.382	1.286.598	9.425.786	0	18.567	0	0
Total Componente FSE	19.366.186	19.347.619	16.445.479	0	0	0	2.902.140	1.509.113	1.393.027	0	0	0	0	0	0
2006	82.922.705	82.903.791	47.951.750	31.197.556	16.754.194	0	34.952.041	2.474.054	20.615.424	2.565.911	9.296.652	0	18.914	0	0
Total Componente FEDER	63.192.503	31.197.556	16.754.194	0	0	0	31.994.947	2.474.054	20.132.384	2.565.911	9.296.652	0	18.914	0	0
Total Componente FSE	19.730.202	19.711.288	16.754.194	0	0	0	2.957.094	2.474.054	483.040	0	0	0	0	0	0
TOTAL	416.714.858	404.389.610	253.239.448	108.575.446	0	0	151.130.162	10.900.000	86.443.562	20.748.385	43.938.215	0	12.345.248	0	0
Total Componente FEDER	130.851.662	127.736.285	108.575.446	0	0	0	151.130.162	10.900.000	8.260.939	20.748.385	43.938.215	0	2.915.397	0	0
Total Componente FSE	19.730.202	19.711.288	16.754.194	0	0	0	2.957.094	2.474.054	483.040	0	0	0	0	0	0

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEDGA é calculada com base na Despesa Pública

- 2000-2006 -

Eixo Prioritário nº. 2 - Consolidação da Base Económica e Social

Eixo prioritário/Año	custo total	Despesa Pública										Privado (cofinanciado)	Privado (outros)	Fundo de Coesão	Outros instrumentos financeiros	Empréstimos do BEI
		Participação Comunitária					Participação Pública Nacional									
		Total	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra					
Eixo Prioritário nº. 2	685.429.430	598.160.778	261.743.269	0	90.331.685	17.232.497	228.853.327	0	186.218.112	17.518.160	25.117.055	1.298.916	85.869.736	0	0	0
2000	101.822.515	90.817.066	56.612.036	0	13.076.855	3.298.426	34.205.030	0	29.076.637	3.145.229	1.983.164	186.537	10.816.912	0	0	0
Total Componente FEDER	71.857.409	67.652.732	40.236.755	0	0	0	27.415.977	0	22.287.584	3.145.229	1.983.164	0	4.204.677	0	0	0
Total Componente FEOGA	25.260.323	18.648.088	13.076.855	0	13.076.855	0	5.571.233	0	5.571.233	0	0	0	6.612.235	0	0	0
Total Componente IFOP	4.704.783	4.516.246	3.298.426	0	3.298.426	0	1.217.820	0	1.217.820	0	0	188.537	0	0	0	0
2001	96.674.846	87.021.075	54.705.904	0	12.637.050	3.185.982	32.315.171	0	25.872.758	3.941.366	2.501.047	184.537	9.469.234	0	0	0
Total Componente FEDER	67.90.270	64.689.204	38.882.872	0	12.637.050	0	25.806.332	0	19.363.919	3.941.366	2.501.047	0	3.101.066	0	0	0
Total Componente FEOGA	2.433.742	17.969.574	12.637.050	0	12.637.050	0	5.332.524	0	5.332.524	0	0	184.537	6.368.168	0	0	0
Total Componente IFOP	4.546.834	4.382.297	3.185.982	0	3.185.982	0	1.176.315	0	1.176.315	0	0	0	0	0	0	0
2002	86.306.689	80.459.337	52.757.374	0	12.187.473	3.071.577	27.701.963	0	22.452.550	2.923.412	2.923.412	186.537	5.660.815	0	0	0
Total Componente FEDER	65.045.715	61.915.219	37.498.324	0	12.187.473	0	24.416.895	0	19.167.482	2.923.412	2.923.412	0	3.130.496	0	0	0
Total Componente FEOGA	1.686.879	1.433.847	1.190.046	0	1.190.046	0	2.151.000	0	2.151.000	0	0	186.537	2.530.319	0	0	0
Total Componente IFOP	4.392.182	4.205.645	3.071.577	0	3.071.577	0	1.134.068	0	1.134.068	0	0	0	0	0	0	0
2003	90.674.506	84.691.760	54.264.298	0	11.904.046	3.002.519	30.427.462	0	24.978.627	2.859.336	2.859.336	186.537	5.796.209	0	0	0
Total Componente FEDER	69.842.710	66.526.627	39.357.733	0	11.904.046	0	27.168.894	0	21.720.059	2.859.336	2.859.336	0	3.316.083	0	0	0
Total Componente FEOGA	1.634.172	1.403.046	1.190.046	0	1.190.046	0	2.150.000	0	2.150.000	0	0	186.537	2.480.126	0	0	0
Total Componente IFOP	4.297.624	4.111.087	3.002.519	0	3.002.519	0	1.108.568	0	1.108.568	0	0	0	0	0	0	0
2004	95.484.441	82.141.789	48.354.907	0	12.634.041	1.519.882	35.786.882	0	25.357.853	2.135.163	6.293.864	186.537	10.106.115	0	0	0
Total Componente FEDER	72.697.410	65.312.880	34.200.984	0	12.634.041	0	31.111.656	0	22.682.667	2.135.163	6.293.864	0	7.384.730	0	0	0
Total Componente FEOGA	17.584.963	14.863.378	12.634.041	0	12.634.041	0	2.229.537	0	2.229.537	0	0	186.537	2.721.393	0	0	0
Total Componente IFOP	2.132.068	1.965.331	1.519.882	0	1.519.882	0	445.649	0	445.649	0	0	0	0	0	0	0
2005	101.976.506	82.553.799	49.435.645	0	12.988.704	1.557.755	39.118.154	0	27.955.420	1.029.780	4.132.954	185.337	18.637.170	0	0	0
Total Componente FEDER	81.239.833	65.237.856	34.689.186	0	12.988.704	0	30.569.670	0	25.209.954	1.029.780	4.132.954	0	16.000.979	0	0	0
Total Componente FEOGA	19.717.623	15.200.822	12.989.784	0	12.988.704	0	2.292.124	0	2.292.124	0	0	0	2.636.193	0	0	0
Total Componente IFOP	2.200.652	2.015.113	1.537.735	0	1.537.735	0	457.360	0	457.360	0	0	185.337	0	0	0	0
2006	116.139.827	90.475.922	53.177.287	0	14.903.516	1.596.356	37.298.665	0	30.524.267	2.081.283	4.693.115	180.694	25.483.281	0	0	0
Total Componente FEDER	91.066.685	69.307.403	36.677.415	0	14.903.516	0	31.629.892	0	24.852.588	2.081.283	4.693.115	0	22.753.284	0	0	0
Total Componente FEOGA	23.285.192	20.571.195	14.903.516	0	14.903.516	0	5.667.679	0	5.667.679	0	0	180.694	2.723.997	0	0	0
Total Componente IFOP	1.778.050	1.597.356	1.596.356	0	1.596.356	0	1.000	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	519.559.030	459.661.719	261.743.269	0	90.331.685	17.232.497	197.918.450	0	155.283.235	17.518.160	25.117.055	1.298.916	59.897.311	0	0	0
Total Componente FEDER	141.798.207	115.725.762	90.331.685	0	90.331.685	0	25.394.097	0	25.394.097	0	0	0	26.072.423	0	0	0
Total Componente FEOGA	24.072.193	22.773.277	17.232.497	0	17.232.497	0	5.340.760	0	5.340.760	0	0	0	0	0	0	0

Nota: a contribuição do FEDER, FSE e FEOGA é calculada com base na Despesa Pública

- 2000-2006 -

Assistência Técnica

Eixo prioritário/Ano	custo total	Despesa Pública										Privado (outros)	Fundo de Coesão	Outros instrumentos financeiros	Emprego em BEI	
		Participação Comunitária		Despesa Pública				Participação Pública Nacional								Privado (cofinanciado)
		FEDER	FSE	FEDQA	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra						
Assistência Técnica	13.871.017	6.728.904	1.743.554	1.621.315	229.503	3.545.741	0	3.545.741	0	0	0	0	0	0	0	0
2000	2.748.792	2.067.672	1.459.049	299.279	270.977	38.367	681.120	0	681.120	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	2.067.672	1.459.049	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	352.092	299.279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	319.028	270.977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	51.157	38.367	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2001	2.589.856	1.959.921	1.409.952	249.399	261.864	37.056	630.585	0	630.585	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	1.959.921	1.409.952	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	293.413	249.399	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	308.073	261.864	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	49.406	37.056	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2002	2.493.022	1.897.422	1.359.748	249.399	252.546	35.729	595.600	0	595.600	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	1.854.855	1.359.748	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	316.149	252.546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	297.114	252.546	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	47.640	35.729	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2003	2.456.894	1.854.150	1.328.099	224.459	246.671	34.921	622.744	0	622.744	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	1.856.062	1.328.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	264.068	224.459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	290.201	246.671	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	46.563	34.921	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2004	972.578	823.083	380.370	224.459	191.179	27.075	149.495	0	149.495	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	360.459	380.370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	264.068	224.459	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	224.918	191.179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	36.098	27.075	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2005	1.021.873	864.882	391.129	249.399	196.546	27.808	156.991	0	156.991	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	460.152	391.129	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	293.413	249.399	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	224.918	191.179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	37.076	27.808	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2006	1.589.002	1.589.002	400.557	249.160	201.532	28.547	709.206	0	709.206	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	1.029.243	400.557	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	293.165	249.160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	237.047	201.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente IFOP	23.547	28.547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	9.612.616	6.728.904	1.743.554	1.621.315	229.503	3.545.741	0	3.545.741	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDER	2.033.633	1.459.049	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FSE	1.907.382	1.621.315	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Componente FEDQA	297.487	229.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota: o montante máximo para as despesas de Assistência Técnica sujeitas a plafond, de acordo com o previsto na regra de elegibilidade nº 11, é de 12.914 mil EURS

V – PARCERIA

Através da Resolução n.º. 380/98, do Conselho do Governo Regional de 2 de Abril, foi lançado e definido o processo de preparação dos instrumentos de planeamento e programação que serviram de base e referência para a aplicação dos recursos provenientes dos Fundos Comunitários no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para o período 2000-2006, com destaque para a elaboração da presente Proposta de Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira.

Aquele processo desenvolveu-se, em simultâneo e articuladamente, com o processo de preparação dos instrumentos de planeamento e programação de âmbito nacional desencadeado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º. 38/98, de 21 de Março, no âmbito do qual foi elaborado o Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) que constitui o referencial para a negociação do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) para o período referido.

O Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES) tem uma abrangência e alcance mais amplos e diversificados que os documentos que integram o PDR preparado por Portugal para o estabelecimento do QCA 2000-2006, dado que estes se concentram no contexto dos normativos e orientações comunitárias aplicáveis e, conseqüentemente, nas actuações susceptíveis de apoio financeiro da União Europeia para fins estruturais.

Este documento integra um diagnóstico, de carácter prospectivo, sobre a situação sócio-económica da Região, os objectivos que enquadram a estratégia de desenvolvimento, as grandes linhas de actuação e uma referência às principais intervenções operacionais que beneficiarão de apoio comunitário no período 2000-2006.

A preparação deste Plano beneficiou da participação dos vários departamentos sectoriais da Administração Pública Regional e Local e de outras entidades consideradas relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente, a Universidade da Madeira, a Agência Regional de Energia e Ambiente, o Polo Científico e Tecnológico, o Centro de Investigação e Tecnologia da Madeira, bem como das autarquias locais. No contexto da Resolução do Conselho do Governo Regional, anteriormente referida, na dependência funcional da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, foi criada a Comissão Interdepartamental de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo, cabendo à Direcção Regional do Planeamento a responsabilidade pela coordenação dos trabalhos e pela elaboração dos documentos finais.

Tendo em vista promover uma abordagem articulada dos problemas sócio-económicos e uma identificação de oportunidades e de vias alternativas para o desenvolvimento da Região funcionaram subcomissões especializadas para alguns temas de natureza transversal considerados de especial relevância, nomeadamente:

- *Educação, Qualificação dos Recursos Humanos e Empregabilidade*
- *Ciência, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Sociedade da Informação*
- *Condições de Vida e Desenvolvimento Social*
- *Oportunidades e desafios na óptica do desenvolvimento do território e da sua integração no espaço nacional e comunitário*
- *Fundos Estruturais – Balanço do QCA II e futuro enquadramento*

Para além do trabalho desenvolvido, desde Abril de 1998, no âmbito da Comissão Interdepartamental e das Subcomissões atrás referidas, salienta-se todo um conjunto de iniciativas e eventos sectoriais de grande relevância para os trabalhos efectuados dos quais se destaca:

- *A Direcção Regional de Formação Profissional promoveu reuniões periódicas com Associações Patronais e Sindicais nas quais foi debatida a problemática do Emprego e Formação Profissional na Região, no sentido de aferir quais os seus pontos de vista, bem como as estratégias que na sua óptica deveriam ser adoptadas; realização de seminários que constituíram um amplo espaço de debate, uma vez que reuniram a maioria das entidades ligadas às áreas do Emprego e da Formação Profissional; estabelecimento de contactos permanentes com as várias entidades; elaboração de estudos e inquéritos.*
- *Na preparação da estratégia para a Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas adoptou um processo que envolveu a participação organizada das várias entidades ligadas ao sector, nomeadamente dos parceiros sociais (Associação de Agricultores da Madeira e Associação de Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo).*
- *A Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas fomentou iniciativas visando o contributo dos vários parceiros do sector das Pescas, e particularmente, através de contactos mantidos, designadamente com a Associação de Armadores de Pesca do Atum e outras espécies, COOPESCA, CRL – Organização de Produtores da Pesca, e ainda com os industriais de transformação dos produtos da pesca e com a empresa existente de aquicultura, os quais permitiram delinear uma estratégia mais adequada para o desenvolvimento do sector.*

Em 21 de Junho de 1999 e na sequência da consulta formal ao Conselho Económico e Social da RAM (composto por Representantes da Assembleia Legislativa Regional, do Governo Regional, das Autarquias Locais, dos Sindicatos, das Associações Empresariais, do Sector Cooperativo, envolvendo cooperativas agrícolas e da Habitação, da União das Misericórdias Portuguesas, da Universidade da Madeira e de outras personalidades de reconhecido interesse para o Conselho, designadas pela ALR), este Conselho emitiu o seu Parecer sobre uma das fases do processo de preparação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo 2000-2006.

Em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº. 54-A/2000 de 7 de Abril, relativo à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do QCA III, o Programa Operacional terá também como princípio orientador o aumento e valorização da participação dos parceiros sociais e instituições representativas da sociedade civil.

VI – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

I. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A **Gestão** do Programa Operacional é da responsabilidade de um Gestor – Gestor Regional dos Fundos Comunitários, directamente dependente do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, nomeado pelo Conselho do Governo Regional.

O endereço do Gestor é o seguinte:

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários
Travessa do Cabido, 16
9000 – 715 FUNCHAL

Compete ao Gestor Regional (que constitui a Autoridade de Gestão do Programa) assegurar a gestão e coordenação técnica, administrativa e financeira do Programa, em conformidade com o disposto no artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho e com a legislação nacional aplicável aos Programas Operacionais do QCA III, incluindo a implementação da execução e concretização dos objectivos previstos, nomeadamente:

- *Adoptar o Complemento de Programação definido na alínea m) do artigo 9º. do Regulamento (CE) nº. 1260/99, após acordo da Comissão de Acompanhamento;*
- *Transmitir à Comissão, num documento único para a informação, o Complemento de Programação no prazo máximo de três meses a contar da Decisão da Comissão que aprova o Programa Operacional;*
- *Adaptar, por sua própria iniciativa ou sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o Complemento de Programação, sem alterar o montante total da participação dos Fundos Estruturais concedidos ao Eixo Prioritário em causa, nem os objectivos do mesmo;*
- *Informar a Comissão Europeia da adaptação do Complemento de Programação, no prazo de um mês após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento;*
- *Garantir a regularidade das operações financiadas pelo Programa Operacional, designadamente pela aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira, bem como pela resposta às observações, pedidos de medidas correctivas e recomendações de adaptação apresentados pela Comissão Europeia nos termos dos nº. 2 do artigo 34º. e nº. 4 do artigo 38º. do Regulamento (CE) nº. 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999;*
- *Propor a regulamentação e assegurar a organização dos processos de candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional;*
- *Aprovar as candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa Operacional, em sede da Unidade de Gestão, uma vez obtido o parecer da mesma;*

- *Assegurar o cumprimento por cada projecto ou acção das normas regionais, nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente a sua compatibilidade com as políticas comunitárias no que se refere ao respeito das regras de concorrência, à adjudicação de contratos públicos, à protecção e melhoria do ambiente e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;*
- *Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental dos projectos;*
- *Apreciar da conformidade dos pedidos de pagamentos que sejam apresentados pelos beneficiários finais e efectuar, ou assegurar que sejam efectuados, os referidos pagamentos;*
- *Elaborar e submeter à Comissão de Acompanhamento os relatórios anuais e final de execução do Programa Operacional;*
- *Assegurar a instituição de um sistema de controlo interno adequado à verificação dos processos de candidaturas e dos pagamentos conforme os normativos aplicáveis;*
- *Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fíaveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a avaliação intercalar e ex-post e para as eventuais avaliações temáticas ou transversais;*
- *Utilizar e assegurar a utilização pelos organismos que participam na gestão e na execução, de um sistema de contabilidade separada ou de uma codificação contabilística adequada para as transacções abrangidas pelo Programa Operacional;*
- *Assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e de publicidade;*
- *Organizar a avaliação intercalar e a respectiva actualização, em colaboração com a Comissão, e colaborar na avaliação ex-post do Programa Operacional;*
- *Apresentar o relatório anual de execução e o relatório final de execução do Programa Operacional à Comissão Europeia, depois de aprovado pela respectiva Comissão de Acompanhamento;*
- *Praticar os demais actos necessários à regular e plena execução do Programa Operacional;*
- *Assegurar a conformidade dos contratos com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;*
- *Desencadear e acompanhar a elaboração de estudos de avaliação;*
- *Assegurar a formação do pessoal da respectiva estrutura de apoio técnico;*
- *Proceder à descentralização de tarefas inerentes à gestão de algumas medidas, nomeadamente das medidas 1.5 e 2.3 de acordo com regras a definir;*
- *Representar o Programa Operacional nos órgãos nacionais de Gestão e Acompanhamento do QCA III;*
- *Propor e adoptar eventuais alterações que permitam alcançar os objectivos e aperfeiçoar a gestão;*
- *Presidir às reuniões da Unidade de Gestão, da Comissão de Acompanhamento e do Órgão Consultivo do Programa Operacional.*

No exercício das suas competências, o Gestor Regional será assistido por uma Unidade de Gestão que integra gestores das quatro componentes (FEDER, FSE, FEOGA-O, IFOP), do Sistema de Incentivos, e do Fundo de Coesão, a nível regional, para além de outras entidades, sempre que tal se justifique.

As competências da Unidade de Gestão serão definidas no respectivo Regulamento Interno a elaborar e aprovar pela mesma, cabendo-lhe nomeadamente, propor a aprovação dos projectos seleccionados em conformidade com os objectivos e critérios de selecção fixados para cada Medida; zelar pelo cumprimento dos normativos regionais, nacionais e comunitários aplicáveis, em matéria de mercados públicos, concorrência, ambiente e igualdade de oportunidades; propor a suspensão ou anulação de contribuições atribuídas, em caso de incumprimento dar parecer sobre os projectos de relatório de execução do Programa elaboradas pelo gestor.

O Gestor e a Unidade de Gestão serão apoiados por uma Estrutura de Apoio Técnico.

Está prevista a criação de um órgão de carácter consultivo, no sentido de promover o debate e a apresentação de propostas e soluções relativamente a questões de âmbito regional, relacionadas com as prioridades e estratégia, que facultem ao Gestor linhas de orientação passíveis de ser acolhidas na implementação do Programa. Este órgão será composto por diversos membros dos quais se destacam: representantes dos organismos regionais responsáveis pela definição das políticas sectoriais, parceiros sociais e associações empresariais, organismos de desenvolvimento local, instituições particulares de solidariedade social, autarquias locais e ONG's.

O **Acompanhamento** do Programa é assegurado pelo Gestor e pela Comissão de Acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento é presidida pelo Gestor Regional, integrando na sua composição, para além dos membros da Unidade de Gestão, representantes da Administração Regional e Local, incluindo os das áreas do Ambiente, Ordenamento do Território e da Igualdade de Oportunidades, representantes dos parceiros económicos e sociais regionais, representantes nacionais dos Fundos em causa e eventualmente de outros organismos, bem como representantes da Comissão Europeia e, nas situações apropriadas, do BEI.

As competências e funcionamento deste órgão, serão definidas no respectivo Regulamento Interno, no respeito pelo disposto no artigo 35º do Regulamento Geral dos Fundos Estruturais, cabendo-lhe nomeadamente:

- *Confirmar ou adaptar o Complemento de Programação, incluindo os indicadores físicos e financeiros a utilizar no acompanhamento do Programa Operacional;*
- *Analisar e aprovar, nos seis meses subsequentes à aprovação do Programa Operacional, os critérios de selecção das operações financiadas ao abrigo de cada medida;*

- *Avaliar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos do Programa Operacional;*
- *Analisar os resultados da execução, nomeadamente a realização dos objectivos definidos para as diferentes medidas, bem como a avaliação intercalar prevista no artigo 42º. do Regulamento (CE) nº. 1260/1999 de 21 de Junho 1999;*
- *Analisar e aprovar o relatório anual de execução e o relatório final de execução antes do seu envio à Comissão Europeia;*
- *Analisar e aprovar todas as propostas de alteração ao conteúdo da decisão da Comissão Europeia que aprova o Programa Operacional;*
- *Propor ao Gestor a adaptação ou revisão do Programa Operacional que permita alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a respectiva gestão, inclusivamente na vertente financeira.*

A Comissão de Acompanhamento, assegurará simultaneamente a visão de conjunto de todas as intervenções estruturais na Região, incluindo a participação de outros programas nacionais e do Fundo de Coesão, a fim de permitir uma abordagem coerente, sem prejuízo das competências dos respectivos órgãos de Gestão e Acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento constituirá Grupos Técnicos de Avaliação, com o objectivo de acompanhar o processo de avaliação.

A Comissão de Acompanhamento definirá no regulamento interno, as modalidades de cooperação e articulação com os grupos de trabalho temáticos previstas no QCA, as quais deverão nomeadamente concretizar-se através:

- *da disponibilização da acta da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional, para informação dos Grupos de Trabalho Temáticos cujos domínios são abrangidos pelo Programa;*
- *do sistema de informação do Programa Operacional, que deverá disponibilizar informação actualizada aos Grupos de Trabalho temáticos existente nos domínios abrangidos pelo Programa.*

2.AVALIAÇÃO

O Programa Operacional será objecto de uma avaliação intercalar que analisará, tendo em conta a avaliação ex-ante, os primeiros resultados do Programa, a sua pertinência e a realização dos objectivos, apreciando igualmente a utilização das dotações e o funcionamento da execução e do acompanhamento.

A avaliação intercalar efectua-se sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão em colaboração com a Comissão Europeia, devendo a Autoridade de Gestão do QCA assegurar a coordenação do calendário de lançamento das diferentes avaliações.

O Grupo Técnico para a Avaliação terá representantes da Autoridade de Gestão do Programa Operacional, da Comissão Europeia e da Autoridade de Gestão do QCA. O Grupo Técnico de Avaliação deve, nomeadamente, propor a metodologia dos estudos de avaliação e acompanhar o lançamento e a realização dos estudos de avaliação efectuados pelos avaliadores independentes, bem como pronunciar-se sobre os resultados dos referidos estudos.

A avaliação intercalar será realizada por avaliadores independentes, apresentada à Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional e, seguidamente, transmitida à Comissão Europeia o mais tardar até 31 de Dezembro de 2003;

No prolongamento da avaliação intercalar, será efectuada até 31 de Dezembro de 2005 uma actualização dessa avaliação para o Programa Operacional.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional procederá, em colaboração com a Comissão Europeia, à selecção dos avaliadores independentes até final de 2002 no que respeita à avaliação intercalar e até final de 2004 no que se refere à sua actualização.

O Programa Operacional será ainda objecto de uma avaliação ex-post destinada a dar conta da utilização dos recursos, da eficácia das intervenções e do seu impacte, bem como a tirar ensinamentos para a política de coesão económica e social, tendo em conta os resultados da avaliação ex-ante. Esta avaliação incide nos factores de êxito ou de insucesso da execução, bem como nas realizações e nos resultados, incluindo a sua sustentabilidade.

A avaliação ex-post é da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com a Autoridade de Gestão e é realizada por avaliadores independentes. Esta avaliação deve estar concluída, o mais tardar, três anos após a conclusão do período de programação.

A Autoridade de Gestão facultará todos os elementos necessários à realização das avaliações intercalar e ex-post, tomando as medidas necessárias para que essa informação seja disponibilizada aos avaliadores independentes.

Os avaliadores devem respeitar a confidencialidade no tratamento dos dados a que tenham acesso.

A avaliação do Programa Operacional será articulada com o Sistema de Informação Global do QCA e com os Sistemas de Informação Específicos de cada Fundo Estrutural e terá em conta os dispositivos de avaliação estabelecidos.

Por iniciativa do Estado-Membro ou da Comissão Europeia após informação daquele, podem ser lançadas avaliações complementares, eventualmente temáticas, nomeadamente para identificar experiências transferíveis.

O Estado-Membro e a Comissão Europeia dotar-se-ão de meios adequados e reunirão todos os dados necessários para que as avaliações sejam efectuadas da forma mais eficaz. A avaliação utilizará, neste contexto, os diferentes elementos que o sistema de acompanhamento pode fornecer, completados se necessário, pela recolha de informação destinada a melhorar a sua pertinência.

Os resultados de avaliação serão postos à disposição do público, mediante pedido – salvaguardado o necessário acordo prévio da Comissão de Acompanhamento no caso da avaliação intercalar.

A avaliação do Programa Operacional será realizada com a cooperação dos organismos responsáveis pela gestão de cada Fundo Estrutural.

É desejável que a avaliação intercalar do Programa Operacional seja apresentada à Comissão de Acompanhamento e transmitida à Comissão Europeia, de forma articulada com a avaliação intercalar do Quadro Comunitário de Apoio.

3. CONTROLO

De acordo com o artigo 34º. do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho de 21 Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela regularidade das operações co-financiadas e pela aplicação do sistema de controlo interno compatível com a boa gestão financeira, bem como pela análise e resposta às observações e pedidos de medidas correctivas apresentadas pela Comissão Europeia ao abrigo do nº. 4, primeiro parágrafo do artigo 38º., ou às recomendações de adaptação formuladas ao abrigo do nº. 2 do artigo 34º. do citado Regulamento.

O sistema de controlo dos fundos estruturais será organizado em três níveis:

- a) O controlo de primeiro nível tem a natureza de controlo interno constituindo, portanto, uma competência das autoridades de gestão. Compreende a fiscalização dos projectos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções, quer junto das entidades que detêm os originais do processo técnico e documentos comprovativos de despesa. Estas competências deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

O controlo de primeiro nível será exercido pela Autoridade de Gestão do Programa. Para o efeito, na dependência directa do Gestor Regional, funcionará um serviço de controlo de 1º. Nível, abrangendo todas as componentes do Programa, devendo aquele assegurar uma clara segregação de funções relativamente às restantes actividades de gestão. Este controlo incluirá o controlo prévio, concomitante e à posteriori, devendo o Gestor, sempre que as situações se

revestirem de maior complexidade, solicitar o apoio do organismo nacional responsável pelo fundo em causa.

- b) O segundo nível dirige-se ao controlo externo sobre a gestão. Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de primeiro nível e, sempre que tal se mostre necessário para testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão e o controlo sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo. O controlo de segundo nível deverá ser exercido directamente pelos respectivos interlocutores nacionais dos Fundos Comunitários ou por organismos de controlo expressamente designados para o efeito, em estreita articulação com os departamentos competentes para o controlo no âmbito dos diversos Ministérios, sempre que respeite a áreas específicas de actuação destes e no caso da Região Autónoma da Madeira com a Inspeção Regional de Finanças. No âmbito do controlo das acções financiadas pelos Fundos Comunitários, poderá haver recurso a subcontratação de auditorias externas de natureza e com objectivos específicos;
- c) O Controlo de alto nível, correspondente à coordenação global do sistema de controlo, cuja responsabilidade incumbirá à Inspeção Geral de Finanças, será concretizado através da articulação e coordenação das actividades desenvolvidas neste âmbito pelos diversos serviços e organismos que intervêm no sistema de controlo dos fundos estruturais, pela avaliação dos sistemas de gestão e controlo do primeiro e segundo níveis e pela interacção com as instituições comunitárias de controlo, designadamente, a comunicação das irregularidades detectadas pelo sistema de controlo aos serviços competentes da Comissão Europeia, nos termos regulamentares aplicáveis.

A Comissão Europeia, na sua qualidade de responsável pela boa execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, certificar-se-á da existência e funcionamento fiável dos sistemas de gestão e controlo do Estado-Membro, nos termos do nº. 2 do artigo 38º. do Regulamento (CE) 1260/1999. Os serviços competentes da Comissão Europeia, em parceria com a Autoridade de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e o organismo responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, efectuam um exame anual do funcionamento do sistema de controlo, antes do exame previsto no nº. 2 do artigo 34º. do citado Regulamento.

A concretização da parceria referida no parágrafo anterior articula-se com a cooperação entre os serviços competentes da Comissão Europeia e o organismo nacional responsável pela coordenação global do Sistema de Controlo financeiro, no que respeita aos Programas, metodologias e aplicação dos controlos, a fim de maximizar o seu efeito útil. As observações e eventuais medidas correctoras serão transmitidas à Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 38º. do mesmo Regulamento.

Os serviços competentes da Comissão Europeia podem igualmente solicitar ao Estado-Membro que efectue controlos pontuais para verificar a regularidade de uma ou mais operações; nessas acções de controlo podem participar funcionários ou agentes da Comissão Europeia nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º do regulamento (CE) nº 1260/1999.

Após a verificação cabal, a Comissão Europeia pode decidir suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não tenha sido corrigida e para a qual se justifique uma acção imediata nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 38º. do Regulamento (CE) nº. 1260/1999, à qual se poderá seguir o procedimento previsto no artigo 39º. do mesmo Regulamento se se verificarem os respectivos pressupostos. A Comissão Europeia informará o Estado-Membro das medidas a tomar e respectiva fundamentação, nos termos regulamentares aplicáveis.

Em conformidade com o disposto no nº. 3 do artigo 39º. do Regulamento (CE) nº. 1260/1999, no caso de irregularidades graves, no termo do prazo fixado pela Comissão e na falta de acordo ou de correcções efectuadas pelo Estado-Membro, a Comissão Europeia pode decidir, no prazo de três meses e tendo em conta as eventuais observações do Estado-Membro, proceder às correcções financeiras necessárias suprimindo, parcial ou totalmente, a participação dos fundos estruturais na intervenção em causa.

Os juros gerados pelas contas bancárias através das quais são efectuados os pagamentos dos Fundos Estruturais devem ser orçamentados como receitas. A forma de contabilização dos juros deverá permitir um controlo suficiente por parte das autoridades nacionais e das instituições comunitárias. A utilização dos juros deve ser compatível com os objectivos das intervenções estruturais e deve ser submetida aos mecanismos de controlo específicos dos fundos públicos em Portugal.

A Autoridade de Gestão deve conservar, durante um período de três anos subsequentes ao pagamento pela Comissão Europeia do saldo relativo ao Programa Operacional, todos os elementos comprovativos relativos às respectivas despesas e controlos, em conformidade com o disposto no nº. 6 do artigo 38º. do Regulamento (CE) 1260/1999.

4.FLUXOS FINANCEIROS

As contribuições comunitárias serão creditadas pelos serviços da Comissão Europeia directamente em contas bancárias específicas, criadas pelo Estado-Membro junto da Direcção Geral do Tesouro, e que corresponderão a cada uma das Autoridades de Pagamento de cada um dos Fundos Estruturais.

As Autoridades de Pagamento incumbem às entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos comunitários, no caso do FEDER à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional – DGDR, (Rua de S. Julião, nº. 63, 1149-030 Lisboa, do FSE ao Instituto de Gestão do FSE (Rua

Rosa Araújo, nº. 43, 4º. Andar, 1250-149 Lisboa), e ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas – IFADAP (Av. João Crisóstomo, nº. 11, 1000-177 Lisboa) no caso do FEOGA-O e do IFOP, tal como está explicitado no decreto-lei 54A/2000, publicado no dia 7 de Abril, que institui a estrutura do QCA III, e de acordo com o que ficou estabelecido no documento do QCA III.

Cada Autoridade de Pagamento efectuará transferências directas, em regime de adiantamento ou de reembolso, para o Gestor do Programa Operacional, ou para as entidades por ele designadas, no Complemento de Programação.

O Gestor do Programa Operacional autorizará a transferência dos montantes, após a confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento, para os correspondentes beneficiários finais, entendidos na acepção do descrito na alínea l) do artigo 9º. do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho, e assegurará que estes recebem os montantes da participação dos Fundos a que têm direito no mais curto prazo possível.

Compete à autoridade de pagamento assegurar que os beneficiários finais receberão integralmente os montantes de contribuição dos Fundos Estruturais a que tenham direito. Nenhuma dedução, retenção ou encargo ulterior específico que tenha por efeito reduzir estes montantes pode ser efectuada (artigo 32º., nº. 1, último parágrafo, do Regulamento 1260/99).

Em cumprimento do disposto no nº 7 do artigo 32º do referido Regulamento é assegurada a transmissão atempada às Autoridades de Pagamento de cada Fundo Estrutural, das informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental. Em conformidade com o artigo 32º. do Regulamento 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho, as autoridades de pagamento deverão remeter anualmente as previsões dos pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte.

Cada autoridade de pagamento deve certificar que as declarações de despesa são exactas e assegurar-se de que provêm de sistemas de contabilidade baseados em documentos de prova passíveis de verificação.

5. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

A informação respeitante ao Programa Operacional será acessível a todos os potenciais interessados – desde a informação pública até a informação restrita para a utilização pelos organismos ou serviços da Administração, pelos parceiros sociais, beneficiários finais e instituições comunitárias, visando:

- *garantir a transparência, informando o público-alvo (parceiros sociais, agentes económicos e potenciais beneficiários finais) sobre os Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação;*
- *aumentar a visibilidade da acção comunitária, sensibilizando a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais no apoio ao desenvolvimento regional e coesão económica e social em Portugal.*

Recorrer-se-á, para atingir esse objectivo, a todos os meios disponíveis – desde a escrita, utilizando a divulgação de “Newsletters”, desdobráveis, panfletos, etc. até à electrónica, com a produção de CDs e páginas na Internet, video-filmes, etc., designadamente em articulação com o sistema de informação.

Em cumprimento do Regulamento CE n.º 1159/2000, de 30 de Maio, a implementação das acções de Informação e Publicidade no âmbito do Programa Operacional, obedece a um “Plano de Comunicação” definindo os objectivos, estratégia, público-alvo, dotação orçamental prevista, organismo responsável pela sua execução e critérios de avaliação para as acções desenvolvidas. Este plano deverá ser transmitido à Comissão Europeia no complemento de programação.

No âmbito da gestão do programa será designado um responsável em matéria de Informação e Publicidade.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

De acordo com o artigo 34.º. Do Regulamento (CE) n.º. 1260/99 do Conselho de 21 de Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36.º. do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42.º. e 43.º.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa Operacional integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- *um, que permite o acesso à informação para a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;*
- *e, outro, de informação para a divulgação.*

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- a) Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- b) Quantificar os indicadores considerados relevantes;
- c) Criar registos históricos;
- d) Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;
- e) Adoptar predominantemente a “Internet” como veículo de comunicação;
- f) Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- g) Integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização do público-alvo usando, designadamente, a Internet.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

O calendário das diferentes etapas de implementação do sistema de informação será discriminado no Complemento de Programação.

7. INDICADORES DA RESERVA DE EFICIÊNCIA

A atribuição de Reserva de Eficiência será efectuada com base em critérios de eficácia, em critérios de gestão e em critérios de execução financeira.

A especificação dos critérios de eficácia, a selecção dos indicadores de acompanhamento para um conjunto de medidas a determinar e os objectivos de realização em 2003 e 2006, será efectuada no Complemento de Programação em estreita concertação com a Comissão Europeia – concretizada através de um Grupo de Trabalho conjunto, comum a todos os programas, com as seguintes funções:

- *Definir uma metodologia para especificar e quantificar os critérios relativos aos indicadores de eficácia e propor indicadores pertinentes;*
- *Assegurar a coerência entre estes critérios e nos diferentes programas;*
- *Assegurar a validação final dos resultados da quantificação;*
- *Assegurar-se da inclusão dos indicadores correspondentes a estes critérios nos Relatórios Anuais de Execução e proceder à análise dos progressos obtidos;*
- *Propor indicadores adicionais de gestão e de execução financeira.*

Os critérios e indicadores de gestão e de execução financeira comuns a todos os Programas Operacionais e que de acordo com o Quadro Comunitário de Apoio devem constar dos Programas Operacionais, são os seguintes:

Critérios	Indicadores	Objectivos
<i>Critérios comuns de gestão</i>		
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física. 	<ul style="list-style-type: none"> • Informação financeira o mais tardar 4 meses após a aprovação do Complemento de Programação • Informação física no final do primeiro semestre de 2001
Qualidade do Sistema de Controlo	<ul style="list-style-type: none"> • Montagem de um sistema de controlo financeiro, de acordo com as modalidades previstas no QCA e no Programa Operacional; • Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Montagem de um sistema de controlo financeiro até ao final do primeiro semestre de 2001 • Percentagem de despesas dos FE coberta por auditorias financeiras ou de gestão, igual ou superior a 5% a partir de finais de 2002 (em relação às despesas dos Fundos Estruturais certificadas até 31.12.2002)
Qualidade dos Critérios de Selecção	Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	<ul style="list-style-type: none"> • Projectos seleccionados em função de critérios objectivos e claramente identificados a partir de 2000
Qualidade do Sistema de Avaliação	Relatórios de avaliação inter-calar de qualidade adequada	Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada (aferida pelos critérios MEANS)
<i>Critérios comuns de execução financeira</i>		
Absorção dos Fundos Estruturais	Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Atingir até 31.12.2003, um nível de Pedidos de Pagamento Intermédios enviados à Comissão, correspondentes a despesa efectivamente paga e certificada nos termos dos Regulamentos (CE) n.º 1260/1999, artigo 32º (1), n.º 1685/2000, regra n.º 1, e n.º 438/2001, artigo 9º, num montante equivalente a 100 % do montante inscrito no plano financeiro para as anuidades de 2000 e 2001 e 25% do montante inscrito para 2002.
<i>Critérios específicos de execução financeira</i>		
Efeito de alavanca	Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados	A especificar Programas/Medidas

CrITÉRIOS de Qualidade da Avaliação

<i>Satisfação das necessidades de informação</i> (resposta adequada aos pedidos de informação formulados pelas entidades que solicitaram a avaliação e ao caderno de encargos)
<i>Pertinência do alcance</i> (análise cuidadosa da fundamentação do programa, das suas realizações físicas, resultados, impactes e interacções com outras políticas e respectivos impactes)
<i>Carácter adequado da metodologia</i> (metodologia da avaliação adequada à obtenção dos resultados previstos)
<i>Fiabilidade dos dados</i> (adequação e fiabilidade dos dados primários e secundários recolhidos ou seleccionados)
<i>Validade da análise</i> (dados quantitativos e qualitativos analisados em conformidade com as normas estabelecidas; estão completos e permitem responder correctamente às perguntas da avaliação?)
<i>Credibilidade dos resultados</i> (resultados obtidos são a consequência lógica de uma análise de dados e interpretações baseadas em hipóteses cuidadosamente apresentadas e descritas?)
<i>Imparcialidade das conclusões</i> (as conclusões são justas e independentes de opiniões pessoais ou interesses particulares? as recomendações são suficientemente pormenorizadas para que possam ser postas em prática?)
<i>Clareza</i> (descrição clara do contexto, do âmbito e da finalidade da avaliação, bem como da organização e dos resultados do programa avaliado, de modo a permitir uma fácil compreensão)

8. ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

As acções ou medidas co-financiadas pelos Fundos Estruturais são executadas no respeito pelas normas comunitárias, nacionais e regionais em matéria de adjudicação de contratos públicos.

Os avisos enviados para a publicação no jornal oficial das Comunidades Europeias apresentarão as referências dos projectos em relação aos quais tenha sido solicitada ou decidida a concessão de uma contribuição comunitária.

Relativamente aos projectos incluídos no Programa Operacional cujo valor global seja superior aos limites fixados nas Directivas “Contratos Públicos” de fornecimentos (77/62/CEE, 88/295/CEE), de obras (71/305/CEE, 89/440/CEE) ou de serviços (92/50/CEE), o relatório da comissão de análise de propostas que suportam a decisão de adjudicação, será mantido à disposição da Comissão de Acompanhamento.

9. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens corresponde a uma preocupação comunitária, nacional e regional que assume expressão, quer no PDR, onde surge como elemento essencial de uma estratégia de desenvolvimento sustentável, quer no QCA, onde o princípio da igualdade é expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais.

Assim, de acordo com as orientações assumidas pela Comissão Europeia na sequência dos princípios incluídos na Agenda 2000, são quatro os domínios prioritários de intervenção em matéria de igualdade de oportunidades:

- *Melhoria do quadro de vida no sentido de responder mais eficazmente às necessidades das mulheres;*

- *Aumento da acessibilidade das mulheres ao mercado de emprego;*
- *Melhoria da situação das mulheres no emprego;*
- *Promoção da participação das mulheres na criação de actividades económicas.*

Para cada um destes domínios, é possível identificar dois tipos de acções, correspondentes a dimensões estratégicas separadas que, em conjunto conduzem à igualdade de oportunidades: a primeira abrange as intervenções destinadas a promover a equidade; a segunda as acções que visam a atenuação das desigualdades. As medidas que se incluem no âmbito desta segunda dimensão traduzem-se, geralmente, em acções positivas, enquanto que as primeiras devem, normalmente, assumir um carácter transversal aos vários domínios da acção política.

Neste âmbito, o QCA define como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher através do reforço da sua participação na vida económica e designadamente por intermédio de acções dirigidas à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e a melhoria da sua situação profissional. Ao mesmo tempo, o QCA define um conjunto de medidas dirigido a facilitar o acesso das mulheres aos fundos estruturais, entre os quais se destaca a integração das associações femininas na parceria e a sua participação no processo de decisão, a definição de recursos financeiros afectos à promoção da igualdade e acções de formação e sensibilização dirigidas à administração pública e ao público em geral.

No Programa Operacional são indicadas não só medidas específicas que visam promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, sendo ainda referido a forma como esta dimensão horizontal da acção comunitária é tida em conta na execução dos diferentes eixos prioritários e medidas.

Embora o Programa Operacional assente a sua estratégia na definição de objectivos centrais específicos de intervenção de carácter regional ou sectorial, poderá acontecer não ser possível prever no seu todo, medidas específicas em favor da igualdade entre os sexos. Nestes casos adquire importância fundamental a necessidade de prever mecanismos e procedimentos que assegurem a consideração da dimensão da igualdade de oportunidades nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos. Com estes procedimentos pretende-se contribuir, nomeadamente, para eliminar as barreiras ao acesso ao Programa, resultantes de qualquer tipo de discriminação sexual.

Nesta perspectiva, destaca-se na fase de selecção, a identificação dos projectos de acordo com os seus efeitos esperados quanto à Igualdade de Oportunidades - efeitos positivos, neutros e negativos. A referência a estes efeitos far-se-á sempre que possível, de modo a permitir, em sede própria de acompanhamento e avaliação, as correcções necessárias (no caso de se constatarem resultados negativos) e a eventual divulgação de boas práticas (no caso contrário). Estes elementos relativos aos diversos projectos serão retomados no sistema de informação global do

QCA e nos sistemas de informação específicos de cada Fundo Estrutural, por forma a permitir acompanhar a contribuição positiva ou negativa dos diferentes programas comunitários para a melhoria da situação em matéria de igualdade de oportunidades.

No Programa Operacional a qualificação escolar e profissional e o apoio ao emprego, constituem campos privilegiados no sentido de fomentar a participação igualitária no mercado de trabalho. Para além destes aspectos, a problemática da igualdade de oportunidades verifica-se num mais vasto conjunto/espço de intervenções de forma directa ou indirecta.

Assim, quer na definição dos objectivos gerais dos Eixos Prioritários, quer nos específicos de algumas medidas, bem como na sistematização de critérios de selecção, encontram-se reflectidas as preocupações relativas à promoção da igualdade de oportunidades numa óptica de discriminação positiva.

Atendendo à forma económica, social e cultural como a sociedade regional se encontra estruturada, no Programa Operacional a abordagem da problemática em questão foi salientada numa dupla óptica, designadamente, na integração social e territorial e na criação de condições que daí advêm de modo a facilitar a adopção de estilos de vida mais favoráveis à diminuição das desigualdades que tendem a incidir mais negativamente sobre as mulheres.

Assim, pretende-se que o conjunto de actuações previstas no Programa Operacional, venha a ser relevante na criação de condições que facilitem e permitam a conciliação entre a vida profissional e familiar, que conduzam à maior participação das mulheres no mercado de trabalho e, simultaneamente, maior abertura do mundo familiar ao homem.

O Grupo de Trabalho Temático sobre Igualdade de Oportunidades, que desenvolve as suas actividades junto da Comissão de Acompanhamento do QCAIII, contribuirá para a definição de uma estratégia precisa neste domínio, aplicável ao conjunto do Quadro, desenvolvendo nomeadamente indicadores de impacto e resultado, que possam ser aplicados em cada intervenção operacional, de forma adequada aos seus objectivos específicos e às particularidades das acções prosseguidas.

De salientar que, à parte toda a actuação prevista no Programa Operacional no que respeita à igualdade de oportunidades, o efeito global pretendido depende significativamente de uma profunda alteração de comportamentos, de atitudes, a nível da família, da escola, da empresa.

A integração do princípio de igualdade de oportunidades nos diversos sectores da sociedade madeirense, nomeadamente, económico, social e cultural, vai contribuir para uma mudança de mentalidades e, por consequência, uma mudança cultural na população, a qual se vai repercutir no aumento do nível de qualidade de vida do homem/mulher/família.

10. PROTECÇÃO DO AMBIENTE E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR

As Autoridades Portuguesas tomarão as medidas apropriadas para ter em conta a aplicação do princípio poluidor-pagador durante o período de programação, e informarão a Comissão Europeia das medidas tomadas para a aplicação progressiva daquele princípio antes da avaliação intercalar.

Compatibilidade com a política de Ambiente

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem ser coerentes com os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável e da protecção e melhoria do ambiente referidos no Tratado e concretizados no programa comunitário de política e acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referido na Resolução do Conselho de 1992.

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem respeitar igualmente a legislação comunitária em matéria de ambiente.

O Estado membro dará a garantia formal que não deixará deteriorar os sítios a proteger a título da Rede Natura 2000 aquando da realização das intervenções cofinanciadas pelos Fundos Estruturais. Compromete-se igualmente a fornecer à Comissão Europeia no momento da apresentação do Complemento de Programação as informações sobre as medidas tomadas para evitar a deterioração dos Sítios Natura 2000 afectados pela intervenção.

Papel das Autoridades Públicas Ambientais

As autoridades públicas ambientais da Região Autónoma da Madeira serão associadas à implementação do respectivo Programa Operacional através da determinação dos critérios de elegibilidade e de selecção dos projectos, bem como nas avaliações que se realizarem ao longo do período de vigência deste QCA. Serão igualmente chamadas a dar o seu parecer sobre os projectos de investimento no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental assim como da verificação do respeito pela aplicação da legislação comunitária, nacional e regional em vigor no domínio ambiental.

Estas autoridades participam na Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional.

II.ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No Programa Operacional, o montante máximo para as despesas de Assistência Técnica sujeitas a *plafond*, de acordo com o previsto na regra de elegibilidade nº. 11, é de 12 898 mil EUROS, constatando-se o respeito por esta regra.

VII - AVALIAÇÃO EX-ANTE

A Proposta inicial de Programa Operacional Plurifundos para a Região Autónoma da Madeira, elaborada pela Direcção Regional do Planeamento, foi objecto de Avaliação ex-ante conduzida por um perito externo que, após análise exaustiva da mesma, segundo as orientações comunitárias em matéria de avaliação, procedeu a um conjunto de recomendações que foram globalmente contempladas na versão final desta Proposta, nomeadamente:

- *clarificação e formulação definitiva dos Eixos Prioritários e Medidas;*
- *balanço do desenvolvimento dos Programas Operacionais anteriores;*
- *quadro-síntese de indicadores e quantificação de metas;*
- *orientações em matéria de dispositivos de gestão, acompanhamento e avaliação.*

A - ANÁLISE DOS PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A REGIÃO

AI - RESULTADOS ALCANÇADOS – A PERSPECTIVA DAS AVALIAÇÕES ANTERIORES

A intervenção dos fundos estruturais na Região Autónoma da Madeira tem contribuído de forma significativa para induzir mudanças na economia e na sociedade madeirenses, com reflexos na atenuação gradual dos estrangulamentos estruturais da Região. Esta síntese global encontra fundamentação nas apreciações constantes dos relatórios de Avaliação Intercalar do POPRAM II e do PIC REGIS II, sendo de destacar os seguintes elementos-chave:

- ***A aposta estratégica na infraestruturização de acesso ao exterior** - absolutamente decisiva para uma região ultraperiférica – encontra-se hoje em fase de concretização em resultado dos investimentos com co-financiamento comunitário iniciados no final dos anos oitenta (POPRAM I, REGIS I,...). O desencravamento externo que será obtido a partir da conclusão dos investimentos aeroportuários, do melhoramento das infraestruturas portuárias (ainda incompletas) e dos investimentos em infraestruturas de telecomunicações, cria condições a montante do “acesso ao mercado” para a afirmação competitiva da Região nos domínios da “consolidação da oferta turística” e da viabilização de “infraestruturas e serviços associados à sociedade da informação”, vectores que podem surgir hoje como objectivos específicos e domínios de intervenção no âmbito de um dos Eixos Prioritários da Proposta da I.O. Madeira.*
- ***A dinâmica de criação de empresas** no período 1990-97, resultado de um clima favorável à expansão do investimento em diversas áreas produtivas, traduz um aproveitamento de oportunidades a que não são alheios: o esforço de infraestruturização de espaços para as actividades empresariais; e o fluxo de encomendas públicas, no sector da construção de edifícios, de redes e vias. Esta dinâmica empresarial, a par da sustentação de actividade no turismo, tem contribuído para alargar o leque de oportunidades de emprego, oferecer alternativas de ocupação a trabalhadores que abandonaram as actividades em declínio e*

manter o desemprego em níveis próximos da média do Continente e inferiores à média dos países da União Europeia.

- *A valorização de efeitos não relacionados com os investimentos e a economia de que são exemplo: a melhoria das capacidades formativas geradas nas entidades promotoras (e formadoras) das acções do Fundo Social Europeu, a qual representa, a prazo, um contributo importante para os objectivos de qualificação do potencial humano regional; e os projectos mais inovadores na área da ciência e tecnologia, que hão-de potenciar as condições necessárias para criar/fixar recursos de excelência. Trata-se de dois vectores determinantes na recomposição das vantagens competitivas da Madeira.*
- *A consolidação, no plano dos efeitos, de um conjunto de investimentos no desenvolvimento das redes de transportes e comunicações internas, das redes de infraestruturização básica e da habitação, que globalmente contribuem para a atenuação dos efeitos da insularidade, num contexto de melhoria gradual das condições de vida dos residentes e da imagem da Região junto dos visitantes.*

Estamos em presença de um conjunto de indicadores qualitativos que, de forma directa e indirecta, evidenciam uma situação de partida em que predominam os traços positivos. De um lado, consolidaram-se os efeitos induzidos pelo investimento estrutural sobre o emprego e o rendimento; de outro lado, os investimentos materiais e imateriais no terreno da inovação que criaram condições para a internacionalização e a eficiência económica, realidades que se prefiguram como desafios da Região no imediato.

No domínio dos **dispositivos de gestão e acompanhamento** das intervenções financiadas pelos fundos estruturais, os diversos exercícios de avaliação constataram que a experiência acumulada na gestão do POPRAM I e do REGIS I se revelou bastante útil na geração de financiamentos 1994-99. Com efeito, os níveis de relacionamento com os promotores, desde a fase de concepção dos projectos e de preparação de candidaturas, facilitou a eficácia pretendida garantindo, nesse plano, condições adequadas à mobilização de recursos e à produção de resultados.

Ao longo da vigência do POPRAM II foram gradualmente superadas algumas lacunas identificadas na Avaliação Intercalar, designadamente: (i) a redução das entropias em matéria de coordenação entre algumas tutelas nacionais e regionais, com intervenção em Medidas do Sub-programa ligado às actividades económicas; (ii) a criação de sub-sistemas de informação para o FSE e o IFOP (a acrescentar ao já existente para o FEDER, o SIDReg) os quais deverão permitir uma monitorização mais satisfatória na óptica das necessidades de gestão e de desenvolvimento das várias componentes do Programa. No entanto, o facto de estes sub-sistemas não se encontrarem, ainda, a funcionar em rede não facilita a abordagem das intervenções estruturais como um conjunto articulado de intervenções.

A função de acompanhamento dos projectos manteve um défice de recursos técnicos e humanos que são indispensáveis para qualificar esta função, nomeadamente, separando-a das funções de promoção e gestão, num contexto de maior eficácia e transparência.

No tocante à caracterização da situação de partida, o exercício de análise SWOT integrado no Documento de Estratégia Regional, constitui uma leitura de síntese em torno de vectores analíticos que se nos afiguram apropriados à construção de um diagnóstico estratégico (logo, selectivo). Esse diagnóstico integra a maior parte das dimensões relevantes face ao conhecimento da realidade socioeconómica da Região e às tendências e perspectivas que se lhe apresentam.

O Documento de diagnóstico que suporta a construção da análise SWOT poderia, no entanto, ter integrado dois tipos de vectores analíticos que contribuiriam para a melhoria qualitativa do Dossier da Proposta da I.O. Madeira:

- *Um, de natureza formal, que remete para o balanço dos resultados e efeitos associados à mobilização e utilização dos fundos estruturais (designadamente, POPRAM, REGIS, Fundo de Coesão). A importância absoluta e relativa dos fundos estruturais na concretização das políticas públicas regionais na última década, justificaria uma referência desenvolvida que ventilasse os principais resultados e efeitos e permitisse identificar um fio condutor (que efectivamente existiu) na referida mobilização e utilização desses fundos.*
- *Outro, de carácter estrutural, que remete para a abordagem da problemática das disparidades regionais que se encontra praticamente ausente dos documentos objecto de avaliação. As Intervenções Operacionais Regionais, enquanto instrumento de financiamento da política regional devem assumir opções face ao exterior, mas também opções internas de desenvolvimento intra-regional o que pressupõe diagnosticar a situação de partida em matéria de assimetrias internas de desenvolvimento, atender às orientações existentes no domínio do ordenamento do território e criar condições para enquadrar (e regular) as propostas de investimento com origem nos concelhos, a maior parte das quais está contemplada em Medidas do Eixo Prioritário 2 e na programação financeira.*

No entanto, não beneficia do suporte de uma clara definição de objectivos ao nível da Estratégia e da fundamentação do Eixo Prioritário 2.

A2 - AS INTERVENÇÕES PROPOSTAS FACE À EXPERIÊNCIA PASSADA

Os elementos de diagnóstico constantes dos documentos que compõem a Proposta da I.O. Madeira, bem como os resultados que foram alcançados, a partir da mobilização de recursos dos fundos estruturais da última década, permitem desenvolver uma análise de coerência retrospectiva.

Quando se comparam os objectivos gerais de desenvolvimento do POPRAM I e II com os da actual Proposta de I.O. Madeira, revela-se nítida a existência de uma continuidade muito grande

das prioridades de desenvolvimento identificadas que, no entanto, importa contextualizar nas diferenças contidas.

Em primeiro lugar, a dimensão absoluta das debilidades estruturais de partida condiciona e fundamenta uma fixação elevada de prioridades em torno: (i) do *investimento infraestrutural*, orientado para o desencravamento externo e para a construção de infraestruturas sociais e económicas, visando a melhoria das condições de vida e possibilitando apoiar projectos e investimentos de natureza produtiva; (ii) por outro lado, em torno da aposta na *qualificação dos recursos humanos*, ou seja, na criação de condições de empregabilidade para a população em idade activa.

Trata-se, aliás, de opções que consubstanciam objectivos dinâmicos, do ponto de vista das metas e da correcção gradual daquelas debilidades estruturais.

Em segundo lugar, a formulação dos objectivos regista uma evolução qualitativa assinalável:

- *os objectivos de natureza económica situam-se na Proposta actual num patamar que já não é o do simples reforço de potencialidades, passando a acolher a problemática da competitividade e do posicionamento geoeconómico da Região; (ii) os objectivos de carácter social (“melhoria de qualidade de vida”, “equidade social” e “coesão e valorização social”) surgem associados à preservação dos valores ambientais e ao ordenamento do território.*

Esta evolução qualitativa surge, ainda, com maior nitidez no plano dos grandes domínios/áreas de intervenção sendo destacáveis, como traços principais da referida evolução qualitativa, os seguintes:

- *(no domínio económico-produtivo) - evoluiu-se de um conceito de diversificação de actividades, com preocupações em matéria de estruturação de uma base industrial, para um conceito centrado no apoio às empresas, tomadas genericamente, e valorizando a eficiência empresarial e o desenvolvimento da cadeia de valor;*
- *(no domínio dos recursos humanos) - a evolução traduz-se na fixação do conceito “valorização de recursos humanos” que remete para a empregabilidade, contemplando a associação explícita à capacidade de inovação, e para a equidade social;*
- *(no domínio do ambiente) - a evolução traduz-se na formulação de uma Medida de “Protecção e Valorização do Ambiente” ligada ao Ordenamento do Território, que enquadra um conjunto assinalável de investimentos públicos ancorados na resposta a necessidades prioritárias, mas também no planeamento de intervenções contempladas no Plano Regional da Política de Ambiente e no Plano Estratégico de Resíduos;*
- *(no domínio das infraestruturas) - a evolução é significativa no sentido em que, por um lado, se refere a utilização eficiente do par infraestruturas/serviços (algo possibilitado pelo ciclo*

de investimento anterior) e, por outro lado, se dá prioridade às infraestruturas e serviços próprios da sociedade da informação;

- **(em domínios imateriais)** - a evolução traduz-se no acolhimento de prioridades de intervenção que ampliam os efeitos dos investimentos materiais ligados à coesão social e à valorização do património.

A3 - ELEMENTOS DE SÍNTESE NA ÓPTICA DAS FINALIDADES DA AVALIAÇÃO EX-ANTE

(A) RELEVÂNCIA DAS NECESSIDADES A CORRIGIR E DAS ESTRATÉGIAS FORMULADAS

As diversas intervenções estruturais afiguram-se adequadas para contribuir para a superação das áreas-problema identificadas e que correspondem aos principais bloqueios ao desenvolvimento regional.

As prioridades definidas, que visaram corrigir a debilidade da estrutura produtiva, segundo dois vectores complementares (“qualificação e valorização do potencial humano”, e “desenvolvimento de factores de competitividade”), têm uma **pertinência elevada** face à situação de partida e aos desafios de integração económica externa a que uma pequena economia aberta, como a Madeira, está sujeita.

Os aspectos ligados à correcção das assimetrias regionais não mereceram, no plano do diagnóstico, o tratamento que a densidade de problemas e disparidades existentes aconselharia, como decorre da reduzida eficácia passada em matéria de superação dos défices de infraestruturas e saneamento básico, de ordenamento do território, etc..

Todavia, importa atribuir especial relevo à existência de uma Medida que explicitamente articule intervenções de ordenamento do território e de preservação e valorização ambiental, a qual, a par da Medida que enquadra a Intervenção Integrada para o Porto Santo, pode significar um importante impulso no domínio da redução das assimetrias regionais.

(B) EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA

A relevância financeira dos fundos estruturais para a política de desenvolvimento regional é muito elevada constituindo uma parcela determinante para a concretização das políticas públicas regionais, relevância que é acentuada pela forte presença das diferentes tutelas (sectores económicos e de infraestruturas e equipamentos, nomeadamente) na concepção, na promoção e também na implementação de acções e projectos.

O perfil de instrumentos tem uma aplicação positiva especialmente no tocante à *criação de externalidades empresariais* – a montante da actividade das empresas e para enriquecer essas actividades – e no tocante ao *apoio a dinâmicas já instaladas*, quer no sector produtivo, quer na esfera das infraestruturas e equipamentos básicos.

No domínio da qualificação dos recursos humanos, os dados relativos ao défice de competências escolares e profissionais dos diversos estratos da população activa, ao desemprego de diplomados com o ensino superior e à evolução dos níveis de qualificação do pessoal ao serviço no sector estruturado da economia, tardam a reflectir a contributividade esperada do Fundo Social na prioridade de fixar competências técnicas e científicas na Região.

(C) FACTORES CRÍTICOS DE IMPLEMENTAÇÃO QUE AFECTAM A EFICÁCIA

Não se detectaram factores críticos que comprometessem a produção de resultados dos projectos e acções apoiados. No entanto, observa-se: um insuficiente aproveitamento das verbas da Assistência Técnica para a fundamentação técnica de algumas intervenções; atrasos no desbloqueamento de verbas da comparticipação nacional e das componentes estruturais; envolvimento insatisfatório das associações (empresariais, de municípios e de desenvolvimento) na promoção de iniciativas e acções e na constituição de parcerias de projecto.

(D) PROBLEMAS-TIPO EM MATÉRIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As questões fundamentais neste domínio estão ligadas à carência de recursos técnicos e humanos que qualifiquem as funções de acompanhamento dos projectos. A escassez existente na generalidade dos núcleos de gestão dos quatro fundos estruturais, não permite a criação de estruturas que possam actuar de forma mais autónoma relativamente aos serviços de análise técnica e financeira das candidaturas como, aliás, é reconhecido no Relatório de Execução de 1998 do POPRAM II.

Paralelamente, permanecem limitações objectivas em matéria de produção de informação integrada de gestão e acompanhamento, dado o não funcionamento em rede dos sub-sistemas relativos aos diversos fundos estruturais. Essa informação é igualmente indispensável na perspectiva da alimentação de sistemas de indicadores de suporte às avaliações intercalares, “on-going” e “ex-post”.

(E) “RANKING” DAS PRINCIPAIS DISPARIDADES A CORRIGIR

Os dados de conhecimento existente, a par da análise de relatórios e diagnósticos da situação social e económica da Região, permitem sistematizar o seguinte elenco de disparidades/dimensões-problema a corrigir:

- *perfil de habilitações escolares da população mais jovem inferior à média nacional, a par de um nível médio de instrução da população empregada bastante baixo;*
- *proporção ainda elevada de pessoal ao serviço com níveis de qualificação igual ou inferior a profissional semi-qualificado, com reflexos negativos no grau de adaptabilidade às transformações sócio-produtivas;*

- debilidade da estrutura produtiva regional, com reduzida fixação de valor ao longo das actividades que estruturam as fileiras de especialização;
- défice de competências e de investimento das empresas e demais organizações nas actividades de I&D;
- persistência de assimetrias regionais de desenvolvimento (em termos de oportunidades económicas, de capacidade empregadora, de condições de vida e mobilidade e de dotação de infraestruturas e equipamentos básicos) entre o Funchal e o litoral Sul, por um lado, e os concelhos do interior e Porto Santo, por outro lado;
- factores de pressão ambiental ligados: às práticas decorrentes das actividades agrícolas e pecuárias; à concentração urbana e aos efeitos de congestionamento de tráfego; e à insularidade e características geomorfológicas das ilhas, que reduzem o leque de soluções de tratamento de resíduos;
- insuficiente aproveitamento regional, na óptica da fixação de actividades geradoras de valor e de oportunidades de emprego, dos investimentos realizados nas gerações anteriores de fundos estruturais em grandes projectos, de que são exemplo a Zona Franca Industrial e o Tecnopólo.

(F) IDENTIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS RELATIVOS ÀS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS

A referência, mais ou menos sistemática, às disparidades/dimensões- problema da Região, aponta para uma identificação de objectivos – na perspectiva da correcção – que, não se afasta significativamente da formulação de objectivos específicos constante da Proposta da I.O. Madeira.

O quadro seguinte regista essa similaridade a par da evidenciação dos objectivos não contemplados (a cinzento).

<i>Necessidades prioritárias</i>	<i>Objectivos específicos</i>
Qualificação dos recursos humanos nos planos escolar (nível de instrução) e profissional (nível de competências).	Reforçar a valorização dos recursos humanos e a capacidade de inovação.
Desenvolvimento da cadeia de valor num contexto de abertura ao exterior, sem domínio de circuitos de comercialização.	Fortalecer e promover a eficiência da base produtiva regional.
	Melhoria das acessibilidades externas e utilização eficiente de infra-estruturas e de serviços de transportes e comunicações.
Fixação de competências e investimento nas actividades de I&D.	Reforçar o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços associados à sociedade da informação.
Redução das assimetrias regionais de desenvolvimento.	Estimular o investimento funcional nos centros secundários de desenvolvimento (equipamentos sociais, funções económicas e de serviços,...).
	Promover a coesão interna e a melhoria da qualidade de vida.

Atenuação dos factores de pressão ambiental ligados à dinâmica das actividades económicas, ao congestionamento urbano e à insularidade e características geomorfológicas.	Preservar os valores ambientais e o património cultural.
Rentabilização, na óptica do investimento produtivo e do emprego, dos grandes investimentos orientados para a fixação das actividades económicas.	Definição de critérios de selecção de projectos que valorizem as ópticas do emprego, da inovação e do valor acrescentado regional.

(G) IDENTIFICAÇÃO DOS FACTORES QUE FAVORECEM A COESÃO SOCIAL E ECONÓMICA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

No plano dos objectivos específicos e, sobretudo, da estrutura de Medidas, a Proposta da I.O. Madeira consagra intervenções que enquadram positivamente as problemáticas:

- *da coesão social e económica - via Medidas “Competências Humanas e Equidade Social” e “Coesão e Valorização Social”;*
- *do desenvolvimento sustentável - via Medida “Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento de Território”.*

Para além, destes vectores, que favorecem a **coesão social e económica** e o **desenvolvimento sustentável**, haverá que acrescentar os investimentos projectados que foram identificados na fase de programação financeira, com destaque para projectos previstos para a zona do Funchal, que são igualmente favorecedores da sustentabilidade das actividades de especialização (turismo e lazer).

No tocante à **coesão social**, importa relevar as intervenções no campo das estruturas sociais (educação, saúde, equipamentos colectivos, apoio a grupos em situação de desfavorecimento, etc.) que são determinantes para a correcção de assimetrias internas em matéria de integração social e económica.

No tocante ao **desenvolvimento sustentável**, no horizonte do próximo período de programação, adquirem especial relevância as actuações em matéria ambiental que deverão articular duas vertentes-chave:

- *Uma vertente de natureza vincadamente material, orientada para a construção de infraestruturas básicas que reforcem os índices de cobertura em matéria de abastecimento de água e saneamento básico (águas residuais e resíduos sólidos); estes investimentos deverão permitir a conclusão de diversas redes e o reforço da capacidade de outras que se encontrem saturadas por sobre-utilização urbano-económica.*
- *Uma vertente de natureza predominantemente imaterial, orientada para a criação de instrumentos de monitorização e controlo ambiental e de gestão dos equipamentos e redes; trata-se de domínios em que a Região se encontra claramente descompensada na fase actual,*

com consequências na disponibilidade de elementos fiáveis, indispensáveis para a elaboração de diagnósticos rigorosos.

Acresce, ainda, que, em matéria de ambiente e ordenamento e no plano dos instrumentos reguladores, a Região atravessa uma fase relativamente promissora, na medida em que, para além dos procedimentos ligados à integração na legislação regional de normas e directivas comunitárias, as suas diversas tutelas administrativas sectoriais e territoriais vão sendo gradualmente dotadas de:

- *instrumentos de ordenamento, defesa e preservação das áreas de maior sensibilidade [Plano de Ordenamento Territorial da Região Autónoma da Madeira (POTRAM), Plano de Ordenamento Turístico (POT), Planos Directores Municipais, Reserva Agrícola e Reserva Ecológica, Planos de Ordenamento da Orla Costeira, Rede Natura 2000];*
- *instrumentos de planeamento claramente centrados em diversos domínios que convergem para a intervenção no ambiente, de que são exemplo o Plano Regional da Política de Ambiente (em fase de ultimização técnica e de aprovação institucional) e o Plano Estratégico de Resíduos da Região Autónoma da Madeira.*

A problemática da **igualdade de oportunidades** surge equacionada explicitamente apenas na formulação de objectivos da Medida "Competências Humanas e Equidade Social" onde se refere como preocupação a ter presente a "igualdade de oportunidades para todos no acesso ao mercado de trabalho". A qualificação escolar e profissional e o apoio ao emprego constituem terrenos privilegiados para promover a participação igualitária no mercado de trabalho, devendo assumir relevância nos critérios de selecção de candidaturas.

No entanto, uma visão de conjunto da problemática da igualdade de oportunidades permite identificar um leque maior de intervenções em favor desse objectivo, designadamente no âmbito da "Medida Coesão e Valorização Social" que apoia investimentos nos domínios da saúde e da educação, sendo relevantes naquela óptica os projectos identificados nas áreas:

- *do ensino pré-escolar e da sua generalização à população dos concelhos urbanos e rurais da Região;*
- *do alargamento da rede de equipamentos desportivos ligados aos estabelecimentos de ensino;*
- *da consolidação da rede de unidades de saúde, com relevo para a criação de uma unidade de apoio integrado para idosos dependentes; e*
- *a criação de centros de apoio a pessoas com deficiência.*

Trata-se de actuações relevantes na perspectiva da criação de condições facilitadoras da gestão das relações trabalho/família e de apoio indirecto a uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho.

B - AVALIAÇÃO DA RACIONALIDADE E COERÊNCIA DA ESTRATÉGIA

BI - ANÁLISE DE COERÊNCIA INTERNA

Na sequência das recomendações do Relatório de Avaliação ex-ante, da responsabilidade de consultor externo, procedeu-se a um conjunto de alterações que tiveram em vista reequilibrar a estrutura de Medidas dos Eixos Prioritários, de modo a reforçar a racionalidade e a coerência da proposta da I.O. Madeira.

A Proposta apresenta uma **racionalidade global bastante satisfatória** assente em dois planos: (i) pertinência dos objectivos específicos, face aos vectores estratégicos adoptados, mas também resultante da associação directa entre os objectivos das políticas sectoriais da Região e o instrumento de financiamento principal do período 2000-06, a Intervenção Operacional Regional; (ii) coerência da estrutura de Medidas que compõem os Eixos Prioritários, com ênfase no enquadramento que oferecem às respostas para as necessidades prioritárias atrás referenciadas.

A desagregação de objectivos dos Eixos Prioritários, bem como a estrutura por Medidas, permite esbater, num plano mais próximo das áreas concretas de investimento, as dimensões lacunares observadas. Com efeito, tomando por base o diagnóstico da situação de partida e a identificação de necessidades prioritárias, esta formulação de objectivos específicos dos Eixos Prioritários compreende o essencial das áreas-problema a corrigir, sendo de destacar os seguintes aspectos positivos:

- *referência explícita à reconversão de vantagens competitivas na área de especialização por excelência - a actividade turística - ligando à valorização do potencial turístico as componentes da cultura e do lazer; o apoio a projectos nestas vertentes é determinante para a melhoria qualitativa do produto turístico madeirense de modo a aproximá-lo de perfis de procura com peso crescente nos fluxos de procura mundial;*
- *o peso da vertente I&DT/Inovação na formulação de objectivos específicos do Eixo Prioritário 1, criando espaço para um definitivo impulso para a produção de resultados por parte das diversas entidades do sistema de ciência e tecnologia regional; a ligação explícita entre investimento em equipamento, por um lado, e prestação de serviços e capacidade de gestão, por outro lado, representa um patamar de exigência para as entidades gestoras e beneficiárias;*
- *a definição de um objectivo específico orientado para a criação de condições para o desenvolvimento integrado do território e para a gestão sustentável dos recursos naturais estratégicos, criação esta associada à melhoria da qualidade de vida; trata-se de uma aproximação a lógicas de desenvolvimento sustentável cuja afirmação se revela indispensável, tanto na óptica da reconstrução dos factores de competitividade regional, como na óptica da gestão racional dos escassos recursos valorizáveis;*

- a relevância de uma medida de protecção e valorização do ambiente e ordenamento do território na I.O. Madeira e no Eixo Prioritário que contém as relações com o exterior (turismo, inovação, acessibilidades); esta relevância resulta, por um lado, da resposta a necessidades prioritárias em matéria de protecção do ambiente e de ordenamento do território - corrigindo, assim, a lacuna identificada no diagnóstico - e, por outro lado, de uma associação de recursos de excelência da região (território e ambiente) à estratégia de reposicionamento euro-atlântico;
- a formulação de objectivos específicos ligados ao nível de instrução e à aquisição de competências num Eixo Prioritário centrado na visão de reposicionamento geo-económico e da Região e nas componentes da inovação e da sociedade da informação; esta formulação deverá ter reflexos nos campos de aplicação e critérios de selecção de modo a dar adequada relevância a projectos orientados para a formação de competências ligadas a investimentos e actividades inovadoras;
- o perfil de objectivos estabelece ainda uma relação virtuosa entre competitividade e coesão, dimensões valorizadas na estratégia europeia, sendo de registar, por um lado, a referência explícita em duas medidas à coesão e valorização social e à equidade social e, por outro lado, a inclusão da Medida Competitividade e Eficiência Económica, de grande alcance estratégico a qual, a concretizar-se nos seus objectivos/meios e resultados, se situará num patamar semelhante ao da Medida de Estímulo à Inovação, ou seja: um patamar de contributividade activa para construir níveis de eficiência da base económica regional.

A análise da coerência interna da estrutura de Medidas dos dois Eixos Prioritários, permite constatar uma racionalidade elevada da Proposta, sobretudo no tocante à intensidade da relação entre os objectivos gerais de desenvolvimento e o perfil de Medidas que em definitivo foi adoptado. O quadro seguinte sintetiza a matriz da coerência existente.

Num exercício sumário de comparação com as opções do POPRAM II, no âmbito do actual Quadro, existe um conjunto de elementos que evidencia estar-se em presença de transformações qualitativas com significado:

- uma evolução das componentes infraestruturais do investimento ligado às actividades de I&DT, que marcaram a geração anterior de financiamento, evolução em direcção a componentes de natureza imaterial que constituem o campo de aplicação predominante da Medida "Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação.
- uma redução das verbas destinadas à formação de competências que não permite seguramente responder, em simultâneo, às necessidades mais próximas da competitividade económica (reconversão profissional, novas formações para os novos recrutamentos,...), da qualificação de agentes intermédios (professores e formadores), à necessidade de novas competências nos domínios do ambiente e do ordenamento e gestão do território, e às necessidades das populações com especiais dificuldades;

Matriz de ligação entre vectores da Estratégia Regional/Objectivos Gerais de Desenvolvimento vs Medidas dos Eixos Prioritários

Vectores da Estratégia Regional e Objectivos gerais	Desenvolvimento de uma Plataforma de Excelência Euro-atlântica	Consolidação da Base Económica e Social da Região	
	<i>Reforçar a competitividade e o posicionamento geoestratégico da economia madeirense</i>	<i>Promover o emprego e a empregabilidade do potencial humano</i>	<i>Assegurar a melhoria da qualidade de vida e preservar os valores ambientais</i>
Medidas			
1.1. Valorização do Potencial Turístico, Cultural e do Lazer			
1.2. Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação			
1.3. Melhoria das Acessibilidades Exteriores			
1.4. Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento do Território			
1.5. Competências Humanas e Equidade Social			
2.1. Agricultura e Desenvolvimento Rural			
2.2. Pescas e Aquicultura			
2.3. Competitividade e Eficiência Económica			
2.4. Melhoria das Acessibilidades Internas			
2.5. Coesão e Valorização Social			
2.6. Intervenção Integrada do Porto Santo			

Legenda: Relação forte Relação média Relação fraca

- *um esforço muito significativo, em matéria de coesão/valorização social, com uma Medida que alia a intervenção no plano equipamental (estruturas educacionais, de apoio à formação e ao emprego, rede de centros de saúde, equipamentos sociais e reabilitação em zonas críticas,...), intervenções imateriais do tipo “equidade no acesso à saúde”, “adaptação às exigências da sociedade da informação e das mudanças tecnológicas”;*
- *redução drástica da dotação afecta às acessibilidades exteriores, completado que foi o ciclo de investimento no domínio do “desencravamento externo”;*
- *manutenção do peso do esforço de investimento explicitamente orientado para apoiar os sectores tradicionais de especialização (pescas e agricultura) embora com algumas “nuances” às quais se atribuem expectativas elevadas de reorientação do investimento que devem ser respeitadas na definição dos critérios de selecção dos projectos, em termos de prioridades: desenvolvimento das iniciativas/projectos no domínio da aquicultura, com expressão nos concelhos do litoral Norte;*
- *desenvolvimento das iniciativas/projectos no domínio da aquicultura, com expressão nos concelhos do litoral Norte;*
- *alargamento do apoio a projectos orientados para o mosaico de actividades dos meios rurais (mais desenvolvimento rural, sem necessariamente acarretar menos desenvolvimento agro-pecuário).*
- *reforço assinalável no apoio à actividade turística com a inovação da abertura a actividades de lazer e de animação cultural, ligadas à recomposição do produto turístico;*
- *reforço substancial das intervenções no domínio da qualidade de vida e da protecção ambiental; estas intervenções surgem na Proposta ligadas às intervenções de ordenamento do território que contemplam investimentos muito centrados na estruturação da rede viária e sistema de transportes e no saneamento básico (com peso financeiro elevado);*
- *peso importante do investimento nos parques de actividades em novos concelhos afastados do eixo de infra-estruturação industrial das gerações anteriores de financiamento, atingindo agora a Ribeira Brava, S. Vicente, Machico, Santana e Porto Santo (no âmbito da Intervenção Integrada), fazendo passar, neste domínio de intervenção, investimentos que contribuem para corrigir assimetrias no plano das actuações a montante do investimento produtivo; também neste patamar de objectivo (não formulado explicitamente) destaca-se a;*
- *proposta de uma Intervenção Integrada para o Porto Santo a qual, embora dispondo de uma dotação financeira limitada, significa a primeira actuação com objectivos e meios destinada especificamente à Ilha e que abrange intervenções na esfera económica (Parque Industrial,...), nas estradas, na recuperação urbanística, na valorização da frente mar, etc..*

Relativamente a esta última Medida, seria recomendável que se assegurasse uma articulação com outros domínios de intervenção, por forma a assegurar uma efectiva integração da Medida. Estão neste caso o enquadramento dos impactos sobre a fixação de competências, o apoio à iniciativa empresarial e a própria equidade social. Estas finalidades podem, igualmente, ser ventiladas em

disposições que garantam condições especiais de acesso/elegibilidade às Medidas e Acções da I.O., orientadas para o apoio à formação de competências, à iniciativa empresarial e à empregabilidade.

No que se refere ao acolhimento na Proposta da I.O. Madeira das principais preocupações da Comissão Europeia comprova-se que:

- *Peso relativo de cada um dos Fundos Estruturais*

Mantém-se relativamente estável a distribuição e peso relativo dos quatro fundos estruturais que convergem para o financiamento do desenvolvimento da Região: o IFOP evolui positivamente de 2,4 para 3,5%; o FEOGA aumenta ligeiramente de 12,2 para 13,7%; o Fundo Social Europeu regride ligeiramente de 14,8 para 13,1% (uma quebra que, conforme já se assinalou, poderá criar dificuldades ao co-financiamento de intervenções estratégicas no domínio da formação de competências); o FEDER regista um ligeiro decréscimo de 70,6 para 69,7%.

- *Peso dos investimentos no Ambiente*

A relevância dos investimentos neste domínio de intervenção, está testemunhada no quadro seguinte, havendo a acrescentar as intervenções ligadas à actividade industrial na Medida "Competitividade e Eficiência"; trata-se de um novo enquadramento, tanto no âmbito do 1º Eixo Prioritário (como recurso da estratégia, ligado ao ordenamento do território), como na articulação indispensável com a atenuação de impactos negativos das actividades económicas. Os valores estimados para o investimento necessário à concretização dos projectos e acções que foram identificados, na fase de preparação da Proposta de P.O. Regional, pelos diferentes serviços da Administração Regional e Local, são os seguintes:

Estimativa de necessidades de investimento no domínio do Ambiente (2000-2006)

... Un.: contos

Descrição	Despesa Pública(a)
Com enquadramento no POPRAM 2000-2006 (componente FEDER)	27 020 000
Com enquadramento expectável no Fundo de Coesão	30 000 000
Outros	32 980 000
Total	90 000 000

(a) *Valores indicativos.*

Seria igualmente desejável que, à semelhança do que está programado para o Continente, se definissem intervenções estratégicas em áreas ambientalmente degradadas, sob a forma de Contratos de Qualificação Ambiental que mobilizassem diversas entidades e operadores, com expressão de actividade e competências neste tipo de espaços.

- *Peso dos investimentos nas infra estruturas de acessibilidade*

Há reforço em relação ao POPRAM II, mas centrado na componente acessibilidades intra-regionais, com um papel expectável muito relevante na perspectiva do ordenamento do território e da correcção, a prazo, de assimetrias internas de desenvolvimento.

Em função do exercício realizado e dos procedimentos seguidos, admite-se que os montantes financeiros indicados na programação e que integram a Proposta, respondam às necessidades prioritárias e à capacidade de iniciativa e de projecto dos promotores institucionais, permanecendo a incógnita do dinamismo dos agentes privados, sobretudo, daqueles que vão ter ao seu dispor as verbas das medidas abertas para as quais, em todo o caso, deverão fluir também apoios das I.O.'s sectoriais nacionais.

B2 - ANÁLISE DE COERÊNCIA EXTERNA

O quadro da página seguinte sistematiza as dimensões mais relevantes da coerência externa potencial que é possível identificar nesta fase e cuja materialização efectiva dependerá da dinâmica de iniciativa dos promotores com projectos elegíveis nos diferentes programas e sistemas de incentivos e da parte da Madeira nos volumes financeiros regionalizáveis estabelecidos nesses instrumentos de âmbito nacional.

No plano da complementaridade com outro tipo de instrumentos de financiamento, é possível observar que os procedimentos de programação identificaram um vasto conjunto de projectos não considerados para inclusão na I.O. Madeira atendendo à capacidade de financiamento da Região no horizonte 2006 e atendendo também às expectativas de negociação institucional com o Governo da República (no âmbito do acesso aos Programas Nacionais) e a Comissão Europeia (no âmbito do Fundo de Coesão, nomeadamente).

No que se refere ao Fundo de Coesão, os domínios prioritários de intervenção definidos no âmbito da estratégia nacional e a limitação de recursos financeiros, reduz de modo sensível os projectos com enquadramento tendencialmente assegurado:

- *Unidade de valorização de resíduos sólidos da RAM – 2ª fase (orçada em 12,348 milhões de contos);*
- *Infra-estruturas de exploração otimizada de água na RAM (orçadas em 20 milhões de contos);*
- *Infra estruturas portuárias.*

deixando de fora importantes investimentos na óptica da integração territorial e do alargamento do mercado regional, de que são exemplo:

- *a Estrada Regional Machico-Caniçal – 2ª fase;*
- *a construção de um navio tipo “ferry” para a linha Porto Santo.*

Síntese da coerência externa da Proposta da I.O. Madeira (2000-06)

Domínios de Intervenção	I.O. Madeira	Programas Sectoriais Nacionais	Iniciativas Comunitárias e Fundo de Coesão
Fortalecer e promover a eficiência da base empresarial e produtiva	Medida 1.1. Valorização do Potencial Turístico, Cultural e do Lazer	P.O. Economia - - Sistemas de Incentivos (<i>coerência forte</i>)	Leader + (<i>coerência forte</i>)
	Medida 2.1. Agricultura e Desenvolvimento Rural		
	Medida 2.2. Pescas e Aquicultura		
	Medida 2.3. Competitividade e Eficiência Económica		
	Medida 2.6. Intervenção Integrada do Porto Santo		
Reforçar a valorização dos recursos humanos e a capacidade de inovação	Medida 1.5. Competências Humanas e Equidade Social	-	EQUAL (<i>coerência forte</i>)
	Medida 1.2. Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação	P.O. Sociedade da Informação (<i>coerência forte</i>)	-
Reforçar o desenvolvimento das infra estruturas e serviços associados à Sociedade da Informação	Medida 1.2. Estímulo à Inovação e Sociedade da Informação	P.O. Ciência, Tecnologia e Inovação (<i>coerência forte</i>)	-
Melhorar as acessibilidades externas e promover uma utilização eficiente das infra estruturas	Medida 1.3. Melhoria das Acessibilidades Exteriores	-	Fundo de Coesão (<i>coerência forte</i>)
Promover a coesão interna e a melhoria da qualidade de vida	Medida 1.4. Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento do Território	-	URBAN (<i>coerência forte</i>) Fundo de Coesão (<i>coerência forte</i>)
	Medida 2.4. Melhoria das Acessibilidades Internas		
	Medida 2.5. Coesão e Valorização Social		
	Medida 2.6. Intervenção Integrada do Porto Santo		
Preservar os valores ambientais e o património cultural	Medida 1.1. Valorização do Potencial Turístico, Cultural e do Lazer	-	Leader + e INTERREG III (<i>coerência média/forte</i>)
	Medida 1.4. Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento do Território		
	Medida 2.6. Intervenção Integrada do Porto Santo		

No que se refere aos P.O.'s Sectoriais Nacionais admite-se a possibilidade de apoios a projectos no domínio da Ciência e Tecnologia e da Sociedade da Informação; e, ainda, a projectos de investimento privado que venham a concorrer aos sistemas de incentivos¹, enquadrados pelo P.O. Economia.

Este leque de possibilidades afigura-se limitativo das expectativas e necessidades de financiamento para projectos estruturantes identificados de que são exemplo: o Molhe Exterior do Porto - 2ª fase (Caniçal); os Edifícios e instalações oficinais no Porto do Caniçal; Aquisição de guindastes portuários; as Redes de água e saneamento do Porto do Caniçal; e o Parque de contentores de 2ª linha.

A conjugação de recursos específicos adicionais deveria, ainda, beneficiar da possibilidade de negociar e aprovar uma *Subvenção Global para a Agência de Desenvolvimento Regional* na base de um plano de actividades que contemplasse projectos conjuntos de várias entidades, numa lógica de valorização do potencial endógeno.

Essa possibilidade permitiria reforçar os recursos destinados ao desenvolvimento local, compensando as perdas resultantes do desaparecimento de outras Iniciativas, que embora destinadas a apoiar especificidades das regiões ultra periféricas, proporcionaram à Região recursos financeiros em anteriores períodos de programação. Paralelamente, permitiria assegurar uma dotação financeira, vinculada a objectivos e a destinatários-alvo específicos, uma entidade constituída numa perspectiva de partenariado e da qual se espera importantes contributos para o desenvolvimento regional.

A conjugação de recursos, nesta perspectiva de complementaridades e sinergias, é, igualmente, importante face à intenção existente de conceber um Plano Operacional de Economia que possa reflectir aqueles factores críticos. A solução institucional criada para coordenar os sistemas de incentivos (IDERAM – Instituto para o Desenvolvimento Empresarial da Região) pode representar um patamar de eficácia na promoção, gestão e acompanhamento do investimento dos agentes económicos.

¹ Os aspectos ligados aos sistemas de incentivos devem ser encarados de uma forma mais estruturada tendo em vista a situação e experiência de que se parte (experiência fragmentária e casuística no acesso ao PEDIP, insuficiências de dotações do SIDERAM,...), a duração do próximo QCA e a necessidade de rentabilizar investimentos a montante (p.e., Parques Industriais) previstos na Medida Ordenamento do Território, com efeitos sobre as externalidades empresariais.

B3 - ELEMENTOS DE SÍNTESE DAS FINALIDADES DA AVALIAÇÃO EX-ANTE

(A) OPÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS, SEGUNDO OS EIXOS DA ESTRATÉGIA E AS PRIORIDADES

A reorganização a que se procedeu relativamente à integração das Medidas nos dois eixos prioritários, estabelece o seguinte perfil de distribuição das dotações financeiras por Eixo Prioritário e Medidas:

- a Proposta afecta cerca de 44,5% ao Eixo Prioritário 1, destinado ao Desenvolvimento de uma Plataforma de Excelência Euro-atlântica e que contempla as Medidas Valorização do Potencial Turístico Cultural e do Lazer, Estímulo à Sociedade da Informação, Melhoria das Acessibilidades Exteriores, Protecção e Valorização do Ambiente e Ordenamento do Território e Competências Humanas e Equidade Social;
- no Eixo Prioritário 2, designado de Consolidação da Base Económica e Social, a Proposta agrega as medidas de carácter económico-productivo a par de intervenções sobre o território de recorte mais dirigido (casos de investimento em equipamentos sociais e colectivos e da Intervenção Integrada da Ilha do Porto Santo).

Esta organização é consentânea com as prioridades diagnosticadas sendo, todavia, de assinalar que o peso relativo das intervenções para a formação de competências não está de acordo com a densidade de problemas de qualificação dos recursos humanos. Neste domínio, avultam os problemas ligados à reconversão profissional, aos novos recrutamentos para as actividades de especialização, às necessidades de formação de professores e formadores, de competências adequadas ao aproveitamento das oportunidades abertas pela sociedade da informação e de novas competências nos domínios do ambiente e do ordenamento do território. A própria formulação de um Plano Regional de Emprego para o período 1998-2006 tem necessidades de financiamento que estão seguramente para além das dotações aqui programadas.

(B) ESTRATÉGIAS VS. GRANDES OBJECTIVOS DA COESÃO SOCIAL E ECONÓMICA

A Estratégia Regional comporta uma ventilação ambiciosa da problemática da coesão social e económica designadamente, nas seguintes dimensões:

- *formulação de um vector estratégico que associa "Consolidação económica e social"; este vector enquadra várias preocupações*
 - § *preocupação de ligar as questões do emprego à competitividade e à eficiência económica;*
 - § *preocupação de definir uma Medida explicitamente orientada para a Coesão e Valorização Social;*
 - § *preocupação de enquadrar investimentos importantes na esfera das acessibilidades e redes,*

§ *formulação de dois em três objectivos gerais de desenvolvimento fortemente ancorados em objectivos de coesão social e económica ("Promover o emprego e a empregabilidade do potencial humano" e "Assegurar a melhoria da qualidade de vida...").*

(C) APRECIÇÃO DA COERÊNCIA ENTRE A ESTRATÉGIA E OS OBJECTIVOS ESPECÍFICOS E OPERACIONAIS

A estrutura de vectores estratégicos/grandes objectivos de desenvolvimento e de domínios de intervenção apresenta, uma racionalidade global satisfatória, com a ressalva da não contemplação de um vector estratégico orientado para a correcção das assimetrias internas de desenvolvimento. Este era um objectivo de desenvolvimento nos P.O. Regionais anteriores que, ao nível das prioridades da programação financeira por domínio de intervenção, tinha um peso relativo reduzido.

Na Proposta actual, o ordenamento do território e a coesão social enquadram importantes investimentos nos concelhos fora do Litoral Sul e no Porto Santo assegurando, no plano dos objectivos operacionais e das dotações financeiras, uma maior relevância a estas prioridades. Tal relevância, no entanto, não surge reflectida nos vectores da Estratégia e nos objectivos gerais, surgindo apenas nos objectivos específicos de ambos os Eixos Prioritários (ou seja, já no patamar da programação operacional).

C - QUANTIFICAÇÃO DE OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

CI - APROXIMAÇÃO ÀS METAS A ATINGIR

No âmbito da avaliação ex-ante do POPRAM II foi identificado um conjunto restrito de indicadores quantificados por Sub-programa. No caso da Proposta da I.O. Madeira seria interessante quantificar algumas metas a atingir por relação à estrutura de objectivos específicos dos Eixos Prioritários. No quadro seguinte avança-se a título exemplificativo com alguns desses indicadores; a quantificação definitiva dos mesmos deve ser ponderada pelos responsáveis pela programação.

Objectivos Específicos	Indicadores
<ul style="list-style-type: none">• Renovar as vantagens competitivas da oferta turística	<ul style="list-style-type: none">• Aumento da receita média por turista, em 25%
<ul style="list-style-type: none">• Consolidar a procura turística	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do grau de diversificação dos países de origem dos turistas, em 15%
<ul style="list-style-type: none">• Potenciar o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da RAM em áreas estratégicas	<ul style="list-style-type: none">• Variação do valor das despesas em I&D no sector de empresas, em 20%
<ul style="list-style-type: none">• Reforçar o desenvolvimento das infraestruturas e serviços associados à Sociedade da Informação e à Capacidade de Inovação	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do grau de utilização de infraestruturas e equipamentos de inovação em vista da utilização plena
<ul style="list-style-type: none">• Reduzir as desvantagens no acesso aos mercados, e às grandes redes transeuropeias	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do fluxo de passageiros do Aeroporto, em 10%/ano

<ul style="list-style-type: none"> • Elevar o nível de qualificação da população, melhorar as competências e o nível educacional global 	<ul style="list-style-type: none"> • Cobertura total dos jovens em idade escolar pela escolaridade obrigatória
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a competitividade, o emprego e a valorização da base económica local 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção da taxa de desemprego no nível de 1999
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento equilibrado do território e a protecção e valorização ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da criação líquida de empresas 5%/ano
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a coesão e a valorização social 	<ul style="list-style-type: none"> • Cobertura total da rede do pré-escolar • Taxa de beneficiários de serviços da saúde – 100% em 2005

C2 - IMPACTOS SOCIO-ECONÓMICOS ESPERADOS

A reflexão sobre os impactos em intervenções co-financiadas pelos fundos estruturais encontra-se hoje relativamente estabilizada e já vertida em diversos documentos que construíram sistemas de indicadores coerentes e com potencial operativo/viabilidade de construção.

A Proposta da I.O Madeira na sua estratégia, nos seus objectivos gerais e específicos e na sua estrutura de Medidas, apresenta um salto qualitativo de grande amplitude em direcção a intervenções que materializam agora efeitos mais rapidamente, porque beneficiam do esforço de investimento anterior. Isto não significa que se deva descurar o acompanhamento da produção de resultados e efeitos na *fase de construção* a montante dos efeitos específicos e globais, na medida em que nessa fase será possível gerar importantes efeitos em matéria de população empregada e de dinamização empresarial (segmento de pequenos e médios sub-empregados formalizados, sobretudo).

Ou seja: ao nível da selecção dos projectos, a formulação de critérios que valorizem adequadamente as dimensões “iniciativa local”, “capacidade de inovação” e “potencial de criação de emprego”, afiguram-se decisivos na perspectiva das prioridades do emprego, da competitividade e inovação e da coesão social, pela via da empregabilidade e do acesso ao rendimento.

Finalmente, houve a preocupação de recensear indicadores que ventilem as prioridades da Comissão ligadas ao *ambiente* (respondendo também a um fluxo de investimentos vultuosos no ordenamento do território e protecção e valorização do ambiente) e à *igualdade de oportunidades*, sobretudo na óptica do acesso às prerrogativas das políticas sociais, aqui numa visão igualitária que integre gradualmente os grupos em situação de desfavorecimento.

C3 - IDENTIFICAÇÃO DE FACTORES DE RISCO NA ÓPTICA DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Na vigência do POPRAM II foram dados passos importantes na perspectiva da consolidação de dispositivos de gestão e acompanhamento das Medidas do Programa com envolvimento das Estruturas de Apoio Técnico e dos organismos das tutelas sectoriais dos quatro fundos.

Na perspectiva do próximo Quadro - e na maior parte das situações - as questões fundamentais situam-se numa lógica de 'up-grading'. Trata-se, no entanto, de investimentos em termos técnicos e humanos que são imprescindíveis, quer na óptica da gestão estratégica das Medidas, quer na óptica do acompanhamento qualificado dos promotores.

Os pressupostos estão ligados às necessidades de gestão e acompanhamento:

- *Disponibilidade de informação, no domínio das fontes internas, que mantenha em actualização regular os ritmos de realização física de projectos e acções co-financiadas e que crie instrumentos de recolha expedita de informação relativa aos resultados, a partir dos formulários, das fichas simples de recolha de informação adicional, assegurando suporte digital para os mesmos;*
- *Disponibilidade de informação, no domínio das fontes externas (Quadros de Pessoal, Inquéritos ao Emprego, Estatísticas Regionais da Actividade Económica,...) que ofereçam, com níveis satisfatórios de regularidade, informação actualizada para construir os indicadores de impactos identificados.*
- *Fixação de capacidades técnicas e humanas habilitadas a assegurar apoio no domínio da gestão de projecto e nas áreas técnicas específicas aos promotores organizando as actividades de acompanhamento, segundo um modelo de autonomia gradual face às Estruturas de Apoio Técnico responsáveis pela gestão das Medidas.*

D - DISPOSITIVOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

DI - ADEQUAÇÃO E QUALIDADE DOS DISPOSITIVOS DE GESTÃO

A experiência anterior neste domínio revelou virtualidades porque beneficiou: (i) por um lado, de um perfil de promotores predominantemente institucional (sobretudo no FEDER, mas também no FSE); (ii) por outro lado, da capacidade de relacionamento directo das tutelas sectoriais com os promotores das diversas Medidas que foram acompanhadas pelos serviços desde a fase de intenção de investimento até à análise e selecção dos projectos; (iii) finalmente, da sucessão de experiências de gestão dos fundos estruturais desde 1989, a par de uma relativa constância das estruturas de apoio técnico e de responsáveis sectoriais.

No tocante ao modelo de gestão, acompanhamento e controlo que é proposto, o mesmo não se afasta das orientações gerais que foram estabelecidas no Capítulo de Implementação do PDR

2000-06, exceptuando os aspectos relativos às formas de representação regional nos órgãos de decisão e de gestão, quer do QCA, quer dos Fundos.

Tendo em atenção a relevância estratégica e a diversidade dos sistemas de incentivos para a Região, afigura-se razoável a participação do Coordenador Regional de Incentivos nos órgãos nacionais de gestão das Intervenções com medidas/sistemas de incentivos. Importa, no entanto, articular essa representação com as atribuições e competências do IDERAM na perspectiva de uma maior racionalidade, em termos de eficácia e eficiência, no acesso e utilização dos fundos estruturais vertidos pelos sistemas de incentivos.

No tocante à *contratualização com incidência na promoção e gestão de Medidas*, a mesma é encarada positivamente se assentar na consensualização de perspectivas e modelos de actuação que suportem uma repartição de responsabilidades potenciadora de sinergias existentes, segundo as escalas de intervenção e a origem das iniciativas e dos recursos.

A contratualização deverá assentar em regras rigorosas:

- *avaliação da capacidade das entidades, medida pela experiência e actividades desenvolvidas, pela prática anterior de sustentação de parcerias, pelos resultados concretos e efeitos de actividades e acções recentes;*
- *a contratualização de gestão deverá assentar na negociação de um programa de acção que ventile os eixos estratégicos regionais e as prioridades e objectivos operacionais fixadas para a Medida;*
- *existência de mecanismos de regulação que consagrem uma lógica gradualista do tipo experiência-piloto de 2 anos após os quais se proceda à avaliação e se redefinam os termos da contratualização.*

Paralelamente, deve estimular-se a criação de capacidades técnicas e de empreendimento de iniciativas por parte de associações empresarias, de municípios e de desenvolvimento local, bem como de associações profissionais, tendo em vista ampliar as respectivas capacidades para uma participação activa na promoção e gestão do desenvolvimento regional.

As verbas da Assistência Técnica deverão suportar financeiramente esta fixação de capacidade técnica e de gestão porque a mesma constitui um instrumento indispensável à melhoria qualitativa dos projectos e candidaturas das entidades privadas e dos promotores directos, com interesses representados por aquelas associações.

D2 - ELEMENTOS DE SÍNTESE NA ÓPTICA DAS FINALIDADES DA AVALIAÇÃO EX-ANTE

(A) EFICÁCIA E EFICIÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

As principais recomendações são orientadas para reforçar a eficácia e eficiência em matéria de gestão e acompanhamento e referem-se:

- à simplificação de processos, mediante a melhoria de qualidade do serviço e a análise da viabilidade da criação de pontos únicos de recepção de candidaturas;
- à contratualização da gestão de Medidas em domínios de intervenção onde se tenha revelado a existência de competências relevantes em determinadas entidades de “interface” (p.e., Madeira Tecnopólo, Sociedades de Desenvolvimento, Agência de Desenvolvimento Regional, Associação de Municípios);
- no reforço da capacidade técnica das Associações de intermediação de interesses nas áreas económica e social, nomeadamente;
- autonomização da função acompanhamento dos projectos, com fixação de recursos técnicos e humanos orientados para o apoio aos promotores, na óptica da ampliação dos resultados e dos efeitos.

(B) PROCEDIMENTOS DE SELECÇÃO DE PROJECTOS

Esta matéria aplica-se predominantemente às Medidas de carácter aberto onde o exercício de selecção opera sobre uma banda mais larga de projectos e iniciativas.

Os critérios de selecção devem repercutir as necessidades prioritárias identificadas e contribuir para a materialização dos objectivos específicos. As preocupações comunitárias em matéria de ambiente, equidade, competitividade e inovação, emprego e igualdade de oportunidades, devem estar presentes na formulação dos critérios de selecção dos projectos de modo a assegurar por essa via condições para a ampliação de efeitos no "core" de objectivos dos fundos estruturais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano Finanças



UNIÃO EUROPEIA

Fundos Estruturais

